

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO L — 23.ª DA REPUBLICA — N. 149

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 23 DE JUNHO DE 1911

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, à Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, às Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional e às Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	13\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

O preço do numero avulso do *Diario Official* é de 100 reis.

As publicações serão recebidas até às 11 horas da noite.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 8.797, que concede à Sociedade Anonyma Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud a autorização para estabelecer agencias nas cidades de Parana, e nas cidades de Porto Alegre e Rio Grande, do Estado do Rio Grande do Sul.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Saúde Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Inspectoria de Seguros e instruções para o concurso aos logares de 3.º chimicos do Laboratorio Nacional de Análises.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais do Expediente, Contabilidade, Viagem e Obras Publicas, Directoria Geral dos Correios e da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto do Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora da Lapa dos Mercadores.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

ANNUNCIOS.

NOTICIARIO

Realiza-se hoje o despacho colectivo semanal do Ministerio, sob a presidencia do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Srs. Drs. Alvaro de Teffé, seu secretario, general Percilio da Fonseca, chefe da casa militar e capitão-tenente Reginaldo Teixeira, ajudante de ordens, visitou hontem, às 10 horas da manhã, o Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro.

S. Ex., que marcara essa visita para o dia 4 de julho, resolveu fazel-a hontem, surprehendendo a si, em pleno funcionamento, os varios serviços a cargo da util associação.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca foi recebido, á entrada do Instituto, pelos Srs. Dr. Moncorvo Filho, director-fundador, capitão-tenente Amaro Mendes, vice-presidente em exercicio, coronel Benvenio Vianna, thesourseiro, Dr. Almeida Pires, sub-director e os Drs. Pedro da Cunha, Martin Pinto, Walmar Ribeiro, Jorge Vaz, Alexandre Castro, Baptista Brito, Mario de Moraes e Sylvio Rego, DD. Beatriz Vieira e Zelinda do Amra! Abreu, profissionais do estabelecimento e muitos cirurgiões dentistas e estudantes de medicina, auxiliares dos diferentes serviços clinicos e pelas Sras. D. Maria Clara da Cunha Santos e Antonio Olyntho (damas da Assistencia á Infancia), sendo logo introduzido na sala da directoria.

Ah! S. Ex. examinou a planta de um edificio que se projecta construir para o Instituto, externando a opinião de que o actual seria por demais acanhado para alojar os diversos serviços de que já se encarrega.

Passando da sala da directoria para a bibliotheca, o Exmo. Sr. Presidente da Republica deteve-se em observar os quadros de natalidade, mortalidade e nati-mortalidade infantil, impressionando-se bastante, não só com o alto coeiciente da mortalidade como

com o da nati-mortalidade infantil entre nós, muito maior do que noutras capitães.

Em seguida S. Ex. passou á secretaria, onde detidamente consultou os mapas estatísticos das molestias infantis, exames de amas de leite e outros serviços, recebendo agradável impressão do coeiciente da mortalidade das creanças matriculadas no estabelecimento, coeiciente que é apenas de 1,8 %, quando, em institutos da mesma natureza, a média do 20 % já é aceitavel.

Percorrendo o salão de honra e o Dispensario Moncorvo, o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca teve occasião de ver o archivo, que contém 36.000 fichas de creanças matriculadas, elogiando os excellentes resultados obtidos com as fichas sanitarias.

No saguão esteve ainda S. Ex. por alguns momentos, observando os quadros de propaganda contra o uso de objecos perniciosos ás creanças na primeira idade e das heranças morbidas, passando dahi á sala de cirurgia, perfeitamente aparelhada, e á secção do serviço de protecção á mulher grávida e conselho ás gestantes.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica esteve tambem nas salas onde estão instalados os serviços: de exames de amas de leite, em que se acham 1.200 inscriptas, com uma proporção de 85 % rejeitadas; de lactantes e conselhos ás mães sobre amamentação; de esterilização do leite pelo aparelho *La Torpille*; de clinica medica; de bacteriologia; de clinica dos olhos, garganta, nariz e ouvido.

Por ultimo foi visitada a *crèche* onde no momento se encontravam 20 creanças pobres, filhas de operarios, as quaes durante algum tempo o Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca esteve observando, visivelmente emocionado.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se ao meio dia, com as mesmas formalidades com que foi recebido, declarando levar a melhor impressão possível dos trabalhos do Instituto, digno de todo o amparo,

pelo esforço que representa em proveito da infância.

O Sr. barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores, esteve hontem á tarde no Palacio do Cattete.

Na ausencia do Exmo. Sr. Presidente da Republica, o titular da pasta do Exterior foi recebido pelo secretario da Presidencia, Sr. Dr. Alvaro de Tefé.

A commissão promotora das homenagens á memoria do marechal Floriano Peixoto foi hontem solicitar do Exmo. Sr. Presidente da Republica que mandasse tornar extensivo amanhã aos operarios da União o ponto facultativo.

Em nome do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, o Sr. capitão de corveta Jorge da Fonseca, sub-chefe da Casa Militar, depositará, amanhã, uma grinalda de flores naturaes no tumulo do marechal Floriano Peixoto.

Solicitou hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica uma audiencia especial o Sr. barão de Ibirocahy.

Os directores da Companhia A Popular foram ao Palacio do Cattete convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para inaugurar, no salão nobre do Club de Engenheiros, a exposição de plantas de casas para operarios.

Estiveram no Palacio do Cattete, hontem, os Srs. senadores Arthur Lemos, Thomaz Accioly, Alencar Guimarães e Generoso Marques; deputados Augusto de Freitas, Cardoso de Almeida, Graccho Cardoso, Lyra Castro e Torquato Moreira; Drs. André Cavalcanti, A. A. Cardoso de Castro e Epitacio Pessoa, ministros do Supremo Tribunal Federal; D. Luiz Raymundo da Silva Brito, arcebispo de Olinda; e Drs. Olyntho de Magalhães, Declecio de Campos e Venancia Labatut.

Na sessão de hontem do Senado, foram approvadas varias redacções finais e projectos que figuravam na ordem do dia.

Por occasião de discutir-se a redacção final das emendas da Camara dos Deputados á proposição que regula os casos de inelegibilidade para o Congresso Nacional, presidencia e vice-presidencia da Republica, oraram os Srs. Feliciano Penna e Sá Freire.

O expediente da sessão de hontem da Camara dos Deputados constou de: Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica solicitando abertura do credito de 13:930\$090 para pagamento da differença de vencimentos do auditor da guerra da 9ª Região Militar; memorial do Sr. Luiz Tren Brink contestando o protesto enviado á Camara pelo Sr. Eduardo Oliveira Martins sobre a construcção de uma estrada de ferro de Villa Platina a Cuyabá; convites da Associação Commercial da Bahia e da commissão organizadora das homenagens civicas á memoria do Marechal Floriano Peixoto; e requerimentos solicitando favores.

Na primeira hora da sessão de hontem da Camara dos Deputados orou o Sr. Generoso Ponce.

Não houve numero para a votação das materias constantes da ordem do dia da sessão de hontem da Camara dos Deputados.

Foram encerradas as discussões dos projectos ns. 24, de 1911, e 359, de 1910.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Sá Freire, Alencar Guimarães, Alvaro Machado, Augusto de Vasconcellos e Quintino Bocayuva, deputados João Simplicio, Costa Rodrigues, Domingos Mascarenhas, Aurelio Amorim, Alor Prata, Hosannah de Oliveira, Bezerril Fontenelle, Eduardo Saboya, Natalicio Cambolim, Erico Coelho e João de Siqueira, Drs. Belisario Tavora, Manoel Cicero, Perogrino da Silva, Oliveira Santos, Nunes Ribeiro, desembargador Souza Pitanga e barão Homem de Mello.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça e Negocios Interiores, visitou hontem, em companhia do Sr. Dr. Juliano Moreira, director do Hospicio Nacional de Alienados, o antigo hospital de variolosos, no Engenho de Dentro, onde se installa presentemente a nova Colonia de Alienados.

S. Ex. impressionou-se agradavelmente com o andamento dos trabalhos de installação e determinou que esta fique definitivamente concluida para a proxima semana.

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados o Sr. ministro da Justiça declarou, em resposta a uma consulta, que o bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo, promotor publico na comarca de Alto Purús, nomeado em 13 de junho de 1908, até a presente data esteve em exercicio apenas durante quatro mezes e 19 dias.

A commissão glorificadora da memoria do marechal Floriano Peixoto esteve hontem com o Sr. ministro da Justiça, a quem pediu o concurso das bandas de musica da Força

Policia para a solemnidade do dia 29 e a dispensa do ponto, para os funcionarios do ministerio, naquelle dia.

Foi autorizada a concessão de guias de mudança para esta Capital: ao tenente-coronel Manoel Antonio Guimarães, da Guarda Nacional de Itabirahy; ao capitão Pedro Milton Bastos, da de Friburgo, e ao tenente Banno Edmundo Boeling, da de Cordeiro.

O Sr. ministro da Justiça remetteu ao presidente do Estado de Minas, afim de serem tomados na consideração que merecerem, os requerimentos de Ludgero de Souza Belizario, pedindo a sua transferencia da cadeia de Barbacena para a de S. José de Além-Parahyba; de Manoel Gonçalves de Assis, pedindo a sua transferencia da mesma cadeia para a de S. Paulo de Muriaé, e de José Lima Sanchez, pedindo sua transferencia para a cadeia de Viçosa.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi declarada sem effeito a portaria que naturalizou brasileiro o portuguez Joaquim de Souza.

O Sr. ministro da Justiça solicitou providencias do director da Estrada de Ferro Central do Brazil afim de que seja remetida ao presidente do Estado de Minas uma caixa contendo objectos de valor e dinheiro, pertencentes ao espulio de Augusto Franco.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senadores Coelho e Campos, Jonathas Pedrosa, Sá Freire, Araújo Góes, Lauro Sodré, Alencar Guimarães e Bernardino Monteiro, deputados Graccho Cardoso, José Bonifacio, Euzebio de Andrade, Ubaldino de Assis, Carvalho Chaves, Lameinha Lins, Lyra Castro, Erico Coelho e Antonio Carlos, Drs. Gomes Freire, Armentio Jouvin, Augusto de Lima Junior, Carlos Euler, Francisco Valladarez, Pedro Teixeira Soares, Pinto de Moura, Honorio Hermeto, Roberto Ferreira e coronel Sinval Americano.

O Sr. conselheiro João Alfredo, presidente do Banco do Brazil, conferenciou hontem com o Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. ministro da Fazenda partirá para Minas, a 2 de julho, afim de assistir a inauguração do trecho de estradas de ferro do Palmyra a Livramento que alli vai ser effectuada com a presença do presidente daquele Estado, Sr. Julio Bueno Brandão.

O Sr. Jansen Muller teve hontem longa conferencia com o Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. Dr. Carlos Seidl, presidente da Academia de Medicina dirigiu convite ao Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, para assistir a sessão solemne comemorativa do anniversario da fundação daquella sociedade, a 30 do corrente.

Devido a ser santificado o dia 29 do corrente, o Sr. ministro da Fazenda telegraphou hontem ao Sr. Dr. Julio Fernandez,

ministro da Argentina, transferindo para sexta-feira, 30 do corrente, às 2 horas da tarde, a conferencia que ante-hontem lhe marcara para quinta-feira á mesma hora.

A comissão promotora da commemoração civica ao Marechal Floriano convidou hontem o Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, para tomar parte nessa homenagem.

S. Ex. far-se-ha representar.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem os seguintes actos:

Nomeando José de Carvalho Gama, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção do Estado de Alagoas; exoneraudo, a seu pedido, Antonio Santa Cruz de Menezes, do logar de agente fiscal na 3ª circumscripção do mesmo Estado; declarando que a D. Ubelina Pereira Mendes de Oliveira, viuva do capitão reformado do Exército João Capistrano de Oliveira, compete a quantia mensal de 105\$, de montepio e 75\$, de meio-soldo; e que a D. Rita Vieira Muniz, viuva do 2º tenente Veterinario do Exército Augusto Guimarães Muniz, compete a quantia mensal de 24\$, de meio-soldo e 60\$, de montepio; idem a DD. Christina, Maria Christina e Marina de Toledo Piza, viuva e filhas do ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida, compete a quantia mensal de 166\$366, a cada uma, de pensão; e que a Carlos Luiz da Motta, aposentado no logar de telegraphista de 3ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brazil, compete o vencimento annual de 965\$555, por contar 16 annos, cinco mezes e 15 dias de serviço publico.

O Sr. ministro da Fazenda fez declarar ao delegado fiscal em S. Paulo que o pagamento da quota estabelecida pelo art. 36 da lei n. 2.321 de 30 de dezembro de 1910 para fiscalização dos clubs de venda de mercadorias por sorteios, deve ser feito por semestres, a contar de janeiro a junho e de julho a dezembro de cada anno, cobrando-se a quota relativa ao semestre dentro do qual for apresentado o requerimento inicial de solicitação da carta-patente, sendo que para os clubs já existentes, ao entrar em vigor a presente lei orçamentaria da receita, a referida quota é devida por todo o semestre que está a findar.

Vão ser entregues ao director da Casa da Moeda 50 toneladas de prata para serem fundidas em moedas de 1\$ e 2\$000.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de réis 557.159\$000.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 174.333\$526, ou libras 11.618 e francos 90.

Sahiram na mesma data 23.742\$623, ou ouro nacional 420\$, libras 1.023 1/2 e francos 6.190.

A existência em ouro hontem na Caixa de Conversão era de 277.789.068\$131, equivalentes a £ 18.518.671-4-2.

A Caixa de Amortização recebeu hontem da Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul, em notas dilaceradas e por substituir, a importancia de 1.000.000.

Pela Caixa de Amortização foram trocadas hontem notas dilaceradas e por substituir na importancia de 675.595\$000.

Communicamos aos interessados que o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal resolveu prorogar, até 30 do corrente, o expediente desta repartição até a hora necessária para o fim de attender a todos os contribuintes do imposto de penna d'agua, cuja cobrança terminará naquelle data, soffrendo as multas regulamentares os proprietarios que não satisfizerem os seus debitos na época regulamentar.

Tendo a administração do Dique Nacional de Montevideo dispensado o contra-torpedeiro *Parahyba* do pagamento das despezas feitas naquelle estabelecimento, o Sr. ministro da Marinha agradeceu ao governo oriental essa gentileza.

Foram nomeados: o capitão-tenente Raul Tavares, ajudante da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha; o 1º tenente Durval Julião, immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão; Joaquim Marques Barreto, porteiro do Arsenal de Marinha do Estado do Matto Grosso, e Cyriaco José do Souza, guarda de policia do Arsenal de Marinha do mesmo Estado.

O 1º tenente Manoel do Lago e os 2ºs tenentes Manoel do Araujo Cortez e Gastão Henrique Madei foram exoneraados, respectivamente, dos cargos de instructores das Escolas de Aprendizes Marinheiros dos Estados de Sergipe, Parahyba e Pará.

O Sr. Joaquim Marques Barreto foi exoneraado do cargo de guarda de policia do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso.

Ao capitão de corveta Aristides Vieira Mascarenhas vae ser contado pelo dobro o periodo de 14 de setembro de 1907 a 7 de abril de 1908.

Aos capitães-tenentes Agenor Monteiro de Souza e Hugo de Roura Mariz vão ser contados, respectivamente, os periodos de dous annos, sete mezes e 14 dias e de um anno, oito mezes e tres dias.

Ao Sr. contra-almirante inspector de Portos e Costas foram enviadas as contas dos praticantes machinistas Liberato Feliciano Costa, Annibal de Almeida Valerio, Argerio Lelli da Silva, Sebastião de Oliveira Rego e do ajudante machinista Luiz de Alencar Araripe.

Deve reunir-se no dia 1 do mez proximo vindouro, á 1 hora da tarde, na Inspectoria de Saude Naval, a junta de recurso que tem de inspecionar o ex-foguista extranumerario de 2ª classe Antonio José da Silva, com-

posta dos seguintes medicos: contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães, presidente; capitães de fragata Drs. Joaquim Dias Larangeiras e Saturnino de Carvalho, e capitães de corveta Drs. José Calmon de Aragão Bulcão, Albino Moreira da Costa Lima Junior e Henrique Imbassahy.

Foi rescindido o contracto do foguista extranumerario de 1ª classe Valentim Pereira da Silva, embarcado no contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*, á vista de seu mau comportamento, não podendo ser mais contractado para o serviço da Armada.

Foi determinado o embarque do 1º tenente Adalberto Rechesteinor no cruzador *Republica* e do sub-machinista Augusto da Costa Ramos no couraçado *S. Paulo*.

O 2º tenente commissario Pedro Barbosa da Fonseca foi nomeado para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão.

Foi determinado o desligamento do foguista extranumerario de 2ª classe José Joaquim Ramalho do commando geral das torpedeiras, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada.

Teve ordem de passar o sub-machinista extranumerario Francisco de Lima Cardoso do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte* para o navio-escola *Primeiro de Março*.

O Sr. ministro da Guerra solicitou do Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil providencias para que amanhã, ás 8 horas da manhã, esteja prompto um trem especial para conduzir o Exmo. Sr. Presidente da Republica ao Realengo, onde S. Ex. vae visitar a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

Pediram reforma do serviço activo do Exército os maiores Manoel Machado de Souza Pinto, commandante do 26º batalhão de infantaria e Jayme Muniz Barreto, commandante do 31º de mesma arma; e os capitães Antonio da Cunha Mesquita, do 9º regimento de infantaria e Alfredo Sallesha, ajudante do 15º regimento de cavallaria.

Foi nomeada uma comissão composta do major Eduardo Monteiro de Barros, como presidente, capitão Martins Ferreira Feijó e 2º tenente Fernando Martiniano Carneiro, para examinar diversos artigos da 5ª divisão, que foram julgados inserviveis.

O Sr. ministro da Guerra solicitou providencias do seu collega da Fazenda no sentido de ser paga no Thesouro Nacional, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, a quantia de 11.847\$90, proveniente do transporte de tropa, cargas e bagagens realizado no corrente anno.

O capitão graduado reformado do Exército Modestino Corrêa pediu que ficasse sem effeito o decreto que o reformou compulsoriamente.

Foram enviados á Camara dos Deputados os papeis em que o tenente-coronel, professor da Escola do Estado Maior, José da Silva Braga pede um anno de licença.

Foi nomeado o capitão Fabio Fabricci, como presidente, como juizes o 1º tenente Francisco de Mello Moreira e o 2º tenente Zacheu Penha Brazil, para formar o conselho de investigação a que vai responder o aspirante a official Augusto Couto Torres Homem.

Para constituirem o conselho de guerra que tem de julgar o soldado Manoel Avelino da Silva, por crime de deserção, foram nomeados os capitães Antonio Leite Magalhães Bastos Junior e Arthur Xavier Moreira, os 1ºs tenentes Penninio Leão Rubens Monte, Eduardo Ulhoa Cavalcante do Albuquerque e João Nepomuceno de Castro e o 1º tenente graduado João Gomes Carneiro Junior.

Reunio no dia 4 de julho o conselho de guerra a que responde o cabo de esquadra Gabriel Celestino. Desse conselho fazem parte, como presidente e membros, os seguintes officiaes: major Francisco Ramos, capitão João Xavier do Rego Barros, 1º tenente José Pompeu de Albuquerque Cavalcante e 2ºs tenentes Luiz Rabello Porto, Jayme Augusto Villas-Boas e Eurico Gaspar Dutra.

Pediu transferencia da 2ª companhia do 7º regimento de infantaria para o 10º da mesma arma o 2º tenente Pompeu dos Santos Lontra.

O 1º tenente Octaviano Jansen Pereira, do 8º regimento de cavallaria, solicitou a publicação dos dous actos judiciais relativos a promoções de officiaes.

O juiz da 4ª Vara Criminal requisitou do quartel general da 9ª região militar a apresentação do 2º tenente Rymundo Eustachio Marques da Silva, para depor no dia 30 do corrente.

Requereram troca de corpos os capitães Alfredo Saldanha e Mancel Virgilio de Abreu Coelho, o primeiro do 15º de cavallaria e o segundo do 7º da mesma arma.

Requerem transferencia para o 54º batalhão de caçadores o 2º tenente Antonio Brício Guillhon, do 6º regimento de infantaria.

O tenente-coronel Ivo Prado Montes Pires da Frazet, commandante do 6º batalhão de artilharia, pediu tres mezes de licença para tratamento de saude.

O capitão Eugenio Eduardo Barbosa, do 15º batalhão de caçadores, requereu lhe fosse concedido, para os effeitos da reforma, o tempo em que serviu no Arsenal de Guerra da Bahia.

Os aspirantes José Agostinho dos Santos, Geraldino Gonçalves Marques e Ernesto Theodorico da Silva pediram lhes fosse concedido um premio em recompensa dos serviços que prestaram na extinção do incendio da Alfandega de Porto Alegre.

Requerem contagem de tempo, para os effeitos da reforma, o 2º tenente intendente João Maria do Amaral, do esquadrao de trem da 3ª brigada estrategica.

O 2º tenente Sebastião Cardoso, por ter dado parte de doente, vai ser inspecionado de saude.

Foi nomeado professor da Escola Regimental da companhia de metralhadoras o 2º tenente Frederico Teixeira Campos.

O 1º tenente Trajano Viveiros Raposo requereu seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.

Em companhia dos Srs. tenente Mario Hermes, ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da Republica, contra-almirante Belfort Vieira, superintendente de Navegação e Dr. Daniel do Almeida, o Sr. ministro da Viação foi hontem aos estaleiros do Lloyd Brasileiro visitar o vapor *Bahia* no qual o Sr. Presidente da Republica e sua comitiva farão viagem a S. Salvador.

O Sr. ministro da Viação exonerou a pedido o bacharel Arthur de Albuquerque do logar de representante da Fazenda junto as obras do porto de Recife. Para substituí-lo foi nomeado o bacharel Francisco Carvalho Gonçalves Junior.

O Sr. ministro da Viação fez-se representar, nos officios funebres mandados celebrar pela tançada fluminense por alma do deputado Balthazar Bernardino, pelo seu official do gabinete Sr. Laurindo Lemgruber.

O Sr. Laurindo Lemgruber, official do gabinete do Sr. ministro da Viação, representará S. Ex. na viagem que o Dr. Oliveira Bello, presidente do Estado do Rio de Janeiro, em companhia do Sr. ministro da Agricultura, fará ao municipio de Campos no dia 30 do corrente.

Aos Srs. presidentes e governadores dos Estados dirigiu, hontem, o Sr. ministro da Agricultura o seguinte aviso circular:

«Tão sensíveis e graves são os perniciosos effeitos da illimitada liberdade de destruição das matas, em cujo gozo se acha a população rural do paiz, que de toda a parte já se levantam patrióticos protestos e se solicita, com instancia, dos poderes publicos, sua efficaz e urgente intervenção, afim de fazer cessar esse estado de cousas extremamente contrario aos no-sos mais elevados interesses.

As diversas medidas protectoras das florestas e bosques, expedidas pelo governo da antiga metropole, embora não revogadas pelo do Imperio, cahiram em tal olvido, que muitas essencias florestaes de alto valor não são mais encontradas, mesmo em matas virgens longinhas, cuja constituição actual já não é a typica.

Este facto, tão lamentavel sob o ponto de vista scientifico, não é menos deploravel sob o ponto de vista economico: cada corte de matas empobrece o proprietario rural, pois que diminui fatalmente o valor da propriedade e assim chega a affectar sobremaneira a riqueza publica, porque lança por terra e abandona á decomposição prematura grandes vegetaes, valiosas pelas multiplicas applicações que viriam a ter, si permanecessem as matas intactas até quando, graças á penetração das estradas de ferro e ao desenvolvimento geral do paiz, podessem ser exploradas, isto é, cortadas e racionalmente aproveitadas nas industrias, ficando desta arte incorporadas ao activo da nação.

Aos inconvenientes acima apontados juntam-se agora outros, que a todos sobrelevam, porque são de ordem physica e contendem com a climatologia e o systema hydrographico, comprehendendo os mananciaes para a alimentação publica e irrigação das culturas e a navegabilidade dos rios. A diminuição do nosso outrora riquissimo patrimonio florestal offerece os seguintes resultados praticos:

I. Os terrenos das encostas suaves e das varzeas alluvias perderam a maior parte de seu valor chimico-agricola com o corte das matas que revestiam os morros e serras que se enquadram e de onde desceim periodicamente, arrastadas pelas chuvas abundantes e regulares, as folhas mortas e folhosos detritos vegetaes, que constituem um adubo de primeira ordem, graças á sua propriedade de reterem o azoto, fertilizando o solo á custa de novas e preciosas quantidades desse elemento, de acido phosphorico e de potassa.

II. Após a devastação das matas dos logares altos, as chuvas diminuem ás vezes até 50 % de sua anterior precipitação normal, o que se tem verificado não só em outros paizes, como tambem no nosso, sobretudo nas zonas onde a lavoura e a industria pastoril estão mais desenvolvidas.

III. Descobertas as terras, a crusta terrestre resseca com alguns dias de sol quente e a evaporação das aguas subterraneas, unicas que mantem perennemente os mananciaes, começa a operar-se em tão grande quantidade, que as novas chuvas são absorvidas pela terra antes de chegar ao lençol subterraneo e a diminuição dos mananciaes se traduz, afinal, de modo permanente no menor volume dos rios, como está provado com o desaparecimento de numerosos correios e, até, de grandes ribeirões e com as difficuldades, cada vez maiores, que muitos dos nossos grandes cursos de agua offerecem á sua navegação.

Daqui decorrem para o Brazil gravissimos inconvenientes, já confirmados por observações scientificas: profunda alteração no clima de varias regiões; incerteza nos resultados da lavoura, torrada cada vez mais aventureira; e esterilização de largos rechos do paiz, somente aproveitáveis pelo novo methodo da «lavoura secca», nos logares onde o sub-solo não for rochoso.

Ora, a modificação da climatologia regional, em taes condições ou por taes motivos, é tão severamente julgada por alguns autores, que elles a consideram um crime; e a devastação brutal das matas affecta immediatamente o clima, diminui as precipitações atmosfericas, entrega a agricultura aos caprichos da natureza, secca as fontes, impede o uso desse meio de transporte economico, que é a navegação dos rios, e, finalmente, estende com indesculpavel imprudencia a área já enorme da nossa «zona das secas».

A estas desastrosas consequencias chegamos tão somente pelo olvido das lições da historia de outros povos, por igual imprevidentes; pela illusão, em que persistimos manter-nos, das verdadeiras condições das nossas riquezas naturaes, dia a dia desvairadamente desfalcadas, e, sobretudo, pelo abandono, por parte dos homens de Governo, de seus direitos de autoridade e correspondentes deveres de conselheiros do povo, os quaes, de certo, para evitarem a pécha de «oppressores da lavoura», deixaram que se praticassem vandalismos de tanta monta, que alguns, para serem reparados, exigirão longos annos e enormes dispendios, e outros são já para todo o sempre irreparaveis.

A enumeração de todos estes factos seria demaziado longa e quasi inutil aqui, visto que estas palavras são cadereçadas á illu-

tres estadistas que os conhecem bem e que os deploram sinceramente, acompanhando assim o sentir geral das classes ilustradas e dos homens publicos que, em um mutuo e patriótico apello, se conoitam a impelir dora avante, ao menos parcialmente, que as gerações contemporaneas insistam, com gravissimo prejuizo de todas as gerações porvindouras, no erro de incalculaveis consequencias, erro funestissimo, que representa a devastação desordenada de nossas mattas.

Acreditava-se que os as eram inesgotaveis: entretanto, verifica-se hoje, pelo confronto sempre eloquente dos mudos algarismos, que o Brazil, comprehendendo esse immenso deposito florestal que é a Amazonia, tem apenas mais 7 % de mattas do que o Japão, possuindo este paiz uma superficie territorial insignificante em relação á do nosso e occupando-se elle, com um cuidado e uma actividade que nenhum povo do mundo acualmente excede ou sequer iguala, na replantação de suas terras ainda desnudadas. Si, porém, eliminarmos o valle do Amazonas, a área occupada pelas mattas do Brazil, segundo calculo recente e iloneo, desce a 41 %, o que, em relação ao resto do paiz, á exuberancia de sua vegetação e ao diminuto numero de seus habitantes, é simplesmente desanimador.

Mesmo o Estado de S. Paulo, onde o serviço florestal desde bastantes annos merece alguma attenção, que agora acaba de reorganizar o sobre bases que permitem esperar excellentes resultados praticos, não escapa á regra geral; ao contrario, nelle se accentuam mais ainda os resultados da liberdade com que tem deixado destruir as suas florestas, inclusive as da Serra do Mar e de seus contrafortes, onde não ha lavoura apreciavel, reduzindo a 26 % as suas mattas, em relação á área total, ou sejam 5 % menos do que a Servia.

A campanha que, a este respeito, tem feito nobremente tola a imprensa periodica e numerosas revistas technicas, bem como a convicção, solida e geralmente estabelecida, da veracidade de tão tristes factos, geram apprehensões no espirito de tolos os homens com responsabilidade de governo. De certo trata-se de assumpto complexo e de grande magnitude, onde ha a considerar a necessidade de permittir para variados fins a exploração racional das florestas e o dever de garantir a propriedade particular, enquanto o livre usufructo desta, por parte de um pequeno numero de cidadãos, não prejudique os interesses da maioria dellos. O proprio regimen da caça e da pesca se entende com o regimen florestal e reclama urgentes medidas que evitem o extermínio de muitas especies de nossa fauna.

Seja, porém, qual for o modo por que se venha a estabelecer definitivamente o regimen florestal do Brazil, elle ha de ter por ponto de partida ou de apoio a «reserva florestal», estabelecida methodicamente ao longo das mais altas cordilheiras, alcançando as quasi inacessiveis vertentes dos nossos grandes rios centrais e litoraneos, de modo a garantirnos para o futuro a salubridade e regularidade do clima, a normalidade das precipitações atmosphericas, o enriquecimento periodico dos terrenos alluviaes cultivaveis e a navegabilidade permanente dos rios.

E' isto o que tem feito outros paizes civilizados e designadamente a grande Republica do norte, que se empenha na reconstituição do patrimonio florestal, tambem alligada, ora barbaramente desfilado.

Cabe ao governo central a execução do plano, mas nove Estados já votaram leis cedendo á União as terras devolutas de que esta careça; algumas intermedias são adquiridas por compra e a sua replantação, quando necessaria, é feita sem perda de

tempo, de modo que brevemente aquella nação disporá de uma reserva florestal de cerca de 300 milhões de hectares.

Considerando que as medidas de conjunto que precisamos adoptar no Brazil exigem algum tempo para a sua elaboração e discussão e que a organização da «reserva florestal» é medida urgentissima e que independe das demais, bastando a boa vontade e acquiescencia dos Estados para a sua realização, o Governo Federal, e victo de que os sentimentos que lhe inspiram este acto são partilhados por V. Ex. e por todo o Estado que V. Ex. tão dignamente administra, solicita a cessão do monte das terras deservitas e devolutas necessarias e indispensaveis á nossa reserva florestal perpetua, de accordo com a constituição physica do paiz, e com a sua actual conservação, feita pela União, muito lucrará o Brazil.

A cessão de taes terras, acerca da qual tenho a honra de esperar que V. Ex. se pronunciará com a urgencia a que o assumpto lhe merece, não se me affigura que, no presente, acarrete quaesquer prejuizos a esse Estado; e os beneficios de toda a sorte, que no futuro ella lhe ha de proporcionar, excederão talvez ás previsões mais optimistas que agora possamos fazer.

A superior reflexão de V. Ex. tenho a honra de submeter a minha idéa e as considerações que a acompanham, certo de que uma e outras serão acollidas com o mesmo patriotismo que as dictou. Saude e fraternidade.

O presidente da Camara Municipal de Barbacena, no Estado de Minas, convidou o Sr. Dr. Pedro de Toledo para assistir á inauguração do trafego da estrada de ferro Palmyra ao Livramento, no dia 2 de julho proximo.

O consul do Brazil em Liverpool communicou ao Sr. ministro da Agricultura o estabelecimento de uma fazenda de criação de gado zebu no districto de Ahmedabad. Indostão, onde se poderão obter touros do tipo Kauri, sem thares aos que os adquirem brasileiros já tem aquirido naquela região asiatica.

O Sr. ministro da Agricultura tem em estudo o projecto do Sr. Weismann Brandford sobre o seu systema de cultura de trigo.

O Sr. Raphael de Aguiar, antigo criador de animaes inglezes puro sangue e que foi proprietario de uma condaria desse genero em S. Paulo, director de Paris, onde actualmente se encontra, uma carta ao Sr. Dr. Pedro de Toledo felicitando o pela orientação segura que está seguindo na solução do problema pecuario brasileiro, ine e nentando a criação de animaes de boas raças.

Fez-tou tambem S. Ex. pe a idéa da remodelação do registro geologico official para inscripção dos animaes nacionaes e dos estrangeiros importados, afim de, por esse meio, garantir a pureza do sangue e a selecção dos productos.

O director do Povoamento do Solo communicou ao Sr. ministro da Agricultura que, pelo vapor nacional *Itauba*, seguiram para os Estados do sul 517 imigrantes, dos quaes 485 constituíam 97 familias, sendo 32 sem familia. Esses imigrantes vão ser locali-

zados nos diversos nucleos coloniaes, naquelles Estados.

A existencia na Hospedaria da Ilha das Flores ficou sendo, nesta data, de 912 imigrantes.

O Sr. Inspector agricola do Estado do Espirito Santo communicou ao Sr. Dr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, que ha recebido dois offerecimentos de terrenos para a installação de um campo de demonstração.

Tendo o Sr. M. Senim, industrial nesta Capital, solicitado ha tempos do Sr. Dr. Pedro de Toledo lhe fossem facultadas terras proprias nesta Capital para ensaiar a cultura do fumo pelos melhores processos adoptados em Cuba, foi essa petição encaminhada á seção agronomica do Ministerio da Agricultura, com sede no Jardim Botânico, e o chefe dessa seção acaba de informar ao Sr. ministro poder perfeitamente ser ensaiada aquella cultura nos terrenos da alludida seção, os quaes para isso muito se prestam pelas boas condições de qualidade, altitude e accidentação que offerecem. O referido funcionario acrescentou que não havia inconveniente em que essas experiencias fossem feitas alli pelo Sr. M. Senim e acompanhadas por funcionario tecnico da seção que dirige.

Nesse sentido despachou o Sr. Dr. Pedro de Toledo a petição do Sr. M. Senim.

Aos criadores no Estado do Rio e Paraná Srs. Joaquim Ribeiro de Avellar, Robero Cotrim Berla e Evaristo Martins Franco conceder o Sr. Dr. Pedro de Toledo autorização para importarem o primeiro e o segundo 10 bovinos Durham, cada um, e o terceiro dois bovinos holandeses procedentes da Argentina, com direito ao auxilio distribuido pelo Ministerio da Agricultura.

O Sr. ministro da Agricultura não concedeu a autorização solicitada pelo Sr. Francisco Pereira Barreto, de Quiluz, S. Paulo, para importar, com direito ao auxilio do Governo, 10 bovinos Durham, procedentes da Argentina, por não ter o mesmo attendido na sua petição ás exigencias no art. 7 e alíneas do regulamento anexo ao decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de corrente anno, deixando igualmente de provar sua qualificação de agricultor ou criador.

O Sr. ministro da Agricultura não attendeu, por esarem em desacordo com o regulamento vigente, que fixa em 10 o numero de animaes reprodutores de cada especie que podem ser importados por determinado criador, dentro de um mesmo exercicio, os pedidos de Darish & Comp., Georges Lartue e Ataliba Borges Monteiro, criadores no Estado do Rio de Janeiro, que pretendiam importar, respectivamente, 62, 58, e 34 bovinos dos dois sexos e raças diversas, procedentes da Europa e do Rio da Prata, com direito ao auxilio do Governo.

Tendo o agricultor no Estado do Rio de Janeiro Sr. Feliciao Teixeira de Moraes solicitado do Ministerio da Agricultura isenção de direitos para material destinado á pratica da avicultura, o titular dessa pasta declarou que tal pedido deve ser feito directamente ao Ministerio da Fazenda.

As municipalidades de Cruzeiro, no Estado de S. Paulo, Lageado, no Rio Gravel

do Sul, Santo Antonio, no Rio Grande do Norte, Bananeiras e Santa Rita, na Paraíba do Norte, communicaram ao Sr. ministro da Agricultura que nas respectivas secretarias não havia registrada uma só marca a fogo para assignalar animaes das especies bovina, cavallar e muar.

As de S. Gabriel e de S. João do Monte-negro, no Rio Grande do Sul, informaram ter registrada respectivamente 2.460 e 17 marcas, não sendo a primeira possível fornecer os respectivos desenhos, como fez a segunda, por lhe faltar pessoal habilitado para esse fim.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, requereu inscrição no Registro do Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas o Sr. Octaviano Evangelista da Paula, criador na situação denominada Chacara, municipio de Santa Rita de Cassia, Estado de Minas, com a área total de 120 alqueires, dos quaes 20 cultivados com cereaes e 100 em pastos de capim gordura e mollado, onde tem em criação 102 bovinos, de ambos os sexos, mestiços caracús, e zebus e suíços.

O Tribunal de Contas, em sessão de 23 do corrente, mandou registrar os creditos de 134:776\$, para despezas com a instalação e custeio da Mesa de Rendias de Itacoatiara, Estado do Amazonas; de 555\$200, para o pagamento devido a Florentino de Paula, em virtude de sentença judiciaria; de 430:000\$, para construção da rede de viação fluminense, e de 250:000\$, para proseguir no alargamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, de Lafayette a Bello Horizonte; julgou legal a concessão de pensões a DD. Maria Antonietta Chevolot dos Reis Lima, Maria Nogueira da Gama Lisboa e sua filha, Joanna Amancia Dias da Cruz e menor Bernardette de Lourdes, Maria Cannell de Moraes Barbosa, menores Renato, Lygia, Vicente de Paulo e Plinio Phaelante da Camara Lima, D. Ambrosina Carneiro Monteiro e seu filho menor, menores Ismael e Aracy, filhos do finado praticante dos Correios Ignacio Gomes Porto Netto, menores Huiascar, Lourival e Joaquim, filhos do engenheiro fiscal da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, Joaquim Francisco Leal, DD. Thareilla Cruz de Oliveira Bello, Marianna de Jesus Valladares e Evelina Nabuco e seus filhos menores; julgou processos de tomadas de contas dos cirurgiões da Armada Drs. Heraclito de Oliveira Sampaio, Prudencio Augusto Suzano Brandão e Luiz Augusto Pinto, do pharmaceutico Arthur Ferreira Carneiro, dos commissarios José Fernandes Leal de Souza, Luiz de Queiroz Menezes, Marcellino José Jorge e Arlindo Lopes de Castro, dos secretarios de capitania de portos Alfredo Calazans de Oliveira, Eloy João Pierre e Eugenio Antonio Rodrigues Pará, dos pharoleiros Marinho Claudiano de Souza, Belizario Augusto de Sá, Manoel Fulgencio de Sant'Anna, Manoel Tavares de Oliveira, Anacleto Salles dos Santos e Francisco da Costa Moraes, dos praticos-móres José Francisco dos Santos Paes e Antonio Francisco Leal, do thesoureiro da Administração dos Correios do Pará, Francisco José de Castro Valente, dos concessionarios do extinto trapiche alfandegado «Nogueira» (Pernambuco), Livramento & Santos, do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Vianna, Raymundo Marcellino Campello, do collector federal Josino Ribeiro, do escrivão da collectoria federal José Maria Ferreira, e dos ex-agentes dos Correios Joaquim Lopes da Silva Santos, José Gomes Carneiro, Antonio Goulart da Costa, Reynaldo de Almeida Grott, José da Purificação Souza, José Chris-

tino Cople, Benedicto Rosa Tieté, Domingos Dias Soares Junior e João Antonio da Silva Barros, do commissario da armada Palmerio Cardoso de Carvalho e do telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Xavier de Souza Queiroz, sendo os dous ultimos responsaveis condemnados ao pagamento de alcances. Approvou as fianças dos pagadores da commissão de estudos da rede de viação ferrea da Bahia, João Pacheco Borges, Antonio Marques dos Santos e Luiz do Oliveira Bello, dos collectores federaes, Manoel Augusto de Figueiredo, Oscar de Azevedo Guimarães, Zeferino Continho Ferreira Rangel, Pedro Augusto Pequeno, Joaquim Marques do Reende e João Prates; do escrivão da collectoria federal, Marcolino Paiva, e dos agentes dos correios, Antonio Pires Veloso, Maria Luiza de Santa Anna, Anezia Brito V. cari, Marianna Dias de Araujo, Maria da Conceição Gomes, José Marcondes Cesar, Maria Gaulhier, Aureo Nunes, Leandro Giglio e Carlos Florenciano.

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu, por intermedio do Correio Geral, 15:250\$ em sellos adheivos para a Collectoria das Rendias Federaes de Niteroy e 1:150\$ em cintas para o imposto de consumo nacional para a de Macahé, ambas no Estado do Rio de Janeiro.

Recebeu da officina de xylographia, conferiu e empacotou 7.840.000 fórmulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 342:100\$; da de fundição, 30:000\$ em moedas de prata de 1\$ e 600\$ em bronze. Trocou para esta praça 1:000\$ em moedas de nickel por papel; 12\$ em nickel do antigo pelo do novo cunho e 420\$540 em bronze, por cobre velho. Pagou uma barra de ouro a um particular, no valor metallico de 5:833\$147, em moedas de ouro de 20\$ e a fracção em prata, nickel e bronze. Recebeu da Estrada de Ferro Central quatro caixotes, accusando cobre, no valor de 247\$120, enviados por diversos particulares, para serem conferidos e trocados por bronze.

No concurso para guardas da Alfandega desta Capital serão chamados, hoje, á prova oral de portuguez, os seguintes candidatos:

Jayme L. Serpa, José Corrêa Guimarães Junior, Joaquim M. Ferreira, José Rino, José B. do Rego, José B. L. Mesquita, João M. C. Moura, José P. da Rocha, João Berganini, João A. Nepomuceno Junior, João de S. Lobo, Julio Kall, Joaquim P. da Motta, Jorge A. Corrêa Junior, João N. Guaralyra, José B. Pinto, José de Abreu, José F. de O. Vallim Filho, João M. Teixeira Junior, José M. Jordão, João M. de Souza, Joaquim Jacarandá, Joaquim de Lamare Paiva, João A. da Fonseca, Joaquim da S. Terra, Julio M. Alves Azevedo, João C. Sampaio Filho, João Romano, José H. Nunes e José C. Torres.

A renda arrecadada hontem pela alfandega desta Capital importou em 184:711\$74, ouro, e 285:576\$231, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 8.383:951\$38, ao passo que em igual periodo do anno findo, 6.224:0\$5375, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 2.159:836\$563.

O Sr. director geral dos Correios seguiu hontem no nocturno para Bello-Horizonte, onde vae conferenciar sobre as bases para a organização do serviço de *colis postaux* naquelle cidade.

Ao Ministério da Viação foi enviado o requerimento dos praticantes de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo Antonio Gonçalves Silva, Honorio Facon Junior, João Manoel de Castro e João Lucas de Jesus Nogueira pedindo para lhes ser assegurada a promoção aos cargos superiores por antiguidade absoluta de serviço postal.

O director geral dos Correios approvou o concurso para carteiros effectuado na Administração de Sergipe a 16 de abril proximo passado.

Do cargo de ajudante da Agencia do Correio de Canavieze, no Estado da Bahia, foi exonerado Alipio Francisco da Cruz.

Para substitui-lo foi nomeado Pio Telles Perello.

Foi autorizado o preenchimento das vagas de amanuense e praticantes existentes na Administração dos Correios de S. Paulo.

O director geral autorizou a abertura do concurso de segunda entrancia na Administração dos Correios de Santa Catharina.

Não foi attendido o pedido do augmento de vencimentos feito pelo agente postal do Canavieze, no Estado de S. Paulo, José Celso Fuschini.

Obteve permissão para gosar férias o administrador dos Correios do Pará, Dr. Virgilio Cardoso de Oliveira.

Foi supprimida a agencia do Correio de Mandiuh, no Estado de S. Paulo.

Conforme pediu, foi exonerado João Jardim Alves Pereira do logar de estafeta postal entre as cidades de Prá e Santa Cruz do Palmital, no Estado de S. Paulo.

Em substituição foi nomeado Saul Jardim Pereira.

O director geral dos Correios resolveu annullar o concurso para praticantes realizado na Administração dos Correios de Sergipe a 19 de fevereiro do corrente anno.

A estação radiotelegraphica da Amaralina, na Bahia, assistiu, em varias noites da semana passada, á correspondencia radiotelegraphica de a estação de Belém (Pará) transmittiu á de Santarém, no mesmo Estado, movendo-se as ondas hertzianas, percebidas por Amaralina, através dos territorios dos Estados do Pará, Maranhão, Piauí e Bahia, á distancia de cerca de 1.700 kilometros em linha recta.

A estação de Amaralina pôde decifrar nitidamente varios telegrammas transmittidos por Belém a Santarém em linguagem clara e convencionada.

As estações radiotelegraphicas de Belém e Santarém pertencem á sociedade anonyma, com sédo na America do Norte, denominada The Amaxon Wireless Telegraph and Telephone Company, que, por decreto n. 8.686, de 26 de abril do corrente anno, foi autorizada a funcionar no Brazil de accordo com os estatutos publicados no *Diario Official* de 12 de maio do corrente anno, «neste quando as leis e jurisdicção dos Estados da America do Sul o permittirem».

As estações são do sistema Telefunken, de scintillas sonoras e iguaes ás que estão sendo installadas nas tres prefeituras do Acre e bem assim ás que vão ser estabelecidas.

cidas na barra do Rio Grande do Sul e na praia do Arpuador, na Copacabana.

Pelo director geral dos Telegraphos foram removidos: da estação de Santos para a de Sorocaba, o telegraphista Alcides Jorge; da Central para Recife, o telegraphista Antonio Cavalcanti V. da Cunha; de Ilhéos para Caravellas, o telegraphista Isidoro de O. Guimarães; da Bahia para Ilhéos, o telegraphista Antonio Augusto de Mello; e de Caravellas para Bahia, o telegraphista Antonio Jacintho da Silva Guimarães.

Foi exonerado do lugar de auxiliar de escripta da Repartição dos Telegraphos Gabriel Skinner, que servia na 3ª secção da contadoria.

Foi mandado addir, por dous mezes, á estação telegraphica de Esplanada o telegraphista de 4ª classe Oscar Mendes de Carvalho.

Para servir como inspector do 4º c'asse, na commissão construtora de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas, foi nomeado Carlos Coentro.

Foram considerados habilitados a servir como telegraphistas os praticantes José de Mello Carvalho, Castorino de Oliveira Guimarães, Hierculano Hugo Kopp, Aristides de Miranda Santos, Julio Kleine e Lottar Mario da Silva Schiesler.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, hontem á tarde ordenou que seja posto em vigor, no proximo dia 1 de julho, o novo horario da linha auxiliar.

Esse horario augmenta de cinco o numero do trens, devido ao desenvolvimento que tem tido a localidade da Pavuna, de os da inauguração ultimamente feita da linha circular.

Na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi hontem encerrada, ás 11 horas, a concorrência para o fornecimento de 110.500.000 cartas para bilhetes de passagens, tendo sido recebidas propostas assignadas por E. Lambert, Bertholdo Waenheldt, Alfredo Meurer, Luiz Macedo & Comp., Harpt & Comp., Norton Mogaw & Comp., Theodor Wille & Comp., A. G. Fontes, Herm Stoltz & Comp. e Janowitz Wahle & Comp.

Na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi hontem encerrada, ao meio-dia, a concorrência para o fornecimento de oleos, graxas e estôpas, tendo sido recebidas propostas assignadas pelas firmas Behrend Schmidt & Comp., Borlido Maia & Comp., Herm Stoltz & Comp., Pamplona & Sobrinho, Bertholdo Waenheldt, Guinle & Comp., Theodor Wille & Comp., Theodor Henick, Placido Teixeira, A. G. Fontes, Hime & Comp., Janowitz Wahle & Comp., Barbosa Albuquerque & Comp. e Belingrodt Meyer & Comp.

O sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu, hontem, aos Srs. chefes de serviço e agentes as seguintes circulares:

«Para os devidos effeitos, abaixo transcrevo o teor do officio sob n. C-10/182, de 12

do corrente, do Sr. chefe do trafego da Companhia Mogiana:

«Communico a V. S. que no dia 13 do corrente foram abertas ao trafego de passageiros, mercadorias e serviço telegraphico as estações Gironda, Tatuca e Capão da Cruz, situadas, respectivamente, nos kilometros 31, 40 e 48 do ramal de Jatahy e Pirajú, desta companhia.»

«De ordem da directoria, declaro-vos, para os devidos fins, que as expedições de queijos, manteiga e toucinho devem ser novamente formuladas para a estação de São Diogo, até que a da Maritima seja dotada de armazem especial. (Papel n. 7993/57).»

Pelo sub-director da Estrada de Ferro Central do Brazil foram designados: para servir no deposito de Palmyra, o telegraphista Ceciliano Gomes de Oliveira, e em Entre Rios, o praticante Sebastião Nelson Pinto Monteiro.

Regressou a Cachoeira o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Rodrigues Pereira de Mello.

Pelo sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central foram designados para servir: em Scheid, o agente Alberto Castro; em Juiz de Fora, o conferente Dias Poixoto; em Serraria, o praticante Carlos Araujo; em Cruzeiro, o praticante João Balthar; em Bicalho, o conferente Pedro Maciel; em Boa-Vista, o conferente Manoel Myrrha; em Commercio, o praticante Oscar Lisboa; em S. Diogo, os conferentes Carlos de Castro, Souza Mangueira, Mario Motta e Alberto Bentheimüller e em Paty do Alferes, o conferente Ferreira Fragi.

Reunidos espontaneamente em uma das dependências da Imprensa Nacional, e em grande numero, os operarios deste estabelecimento, com prévio consentimento do seu director, Sr. Dr. Armenio Jouvin, resolveram fundar uma sociedade de tiro modelada no regulamento e estatutos da Confederação do Tiro Brasileiro, approvados pelo decreto n. 8.083 de 25 de junho de 1910.

A sociedade, que se denominará «Tiro Brasileiro da Imprensa Nacional», tem como objectivo dar a seus associados o ensino elementar de infantaria e, especialmente, do tiro de guerra.

Na mesma reunião foi acclamada a seguinte directoria:

Presidente, tenente-coronel Dr. Armenio Jouvin; vice-presidente, José Xavier Pires director do tiro, 1º tenente instructor, Arthur Baptista de Oliveira; thesoureiro, capitão Francisco Manoel Bernardes Camello; secretario, Manoel Cardoso Machado Junior; vogaes, capitão Josué Guedes de Mello; capitão Adolpho Pereira da Silva; tenente Alvaro Graça; Manoel dos Santos Lima e capitão Alberto J. J. Smith.

Commissão de contas:

Capitão Antonio Coryntho da Costa, Vicente Amorim e capitão Theophilo Pontes.

Procurador Mario Sampaio.

Sob a presidência do Sr. Dr. José de Oliveira Coelho, realizou-se hontem a 18ª sessão do Montepio Geral de Economia dos Servidores de Estado.

Às 3 horas da tarde, reunidos na sala das sessões do Montepio os Srs. Drs. José de Oliveira Coelho, Antonio do Salles Belmonte, P. A. de Oliveira Ribeiro, Jm. Marcellino de Brito, Candido Hollanda, G. Carlos Lassance, José Bevilacqua, J. Neri Ferreira, Fabio Hostilio de Moraes Rego, Thaumaturgo de Azevedo, J. de Lima Rocha e R. J. Vieira da Silva, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida e posta em discussão, foi, sem debate, approvada a acta da sessão anterior, realizada em 27 de maio findo, bem como o balanço do mez de abril, que foi verificado pelo socio Dr. Costa Freire.

Presente o balanço do mez de maio, do qual se verifica o saldo de 69:473\$414, e em apolices o de 7.237:700\$, foi o mesmo distribuido, para o competente exame, ao socio Dr. Fabio Hostilio.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa, resolveu a directoria: admitir como socio contribuinte, pelo regimen da tabella n. 2, instituindo a pensão annual de 1:200\$, os Srs. Manoel Deschamps Cavalcanti, 1º escripturario do Thesouro de Matto Grosso, e Cesar João de Matto, official da secretaria do Governo do mesmo Estado; indeferir o requerimento de admissão a contribuinte, do Sr. Dr. Alberto de Seixas Martins Torres, ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, ex-vi da lettra a do art. 2 que só permite a inscripção de funcionarios effectivos ou em commissão, não permitindo a de aposentados; e emender as seguintes reversões de pensão.—Do 150\$, annuaes, a partir de 12 de junho de 1908, a D. Lydia da Silva Castro, filha da finada pensionista D. Rosa Leonor da Silva Castro e do finado contribuinte Antonio Pedro Gomes de Castro; e de 250\$, tambem annuaes, a partir de 26 de dezembro do anno passado, a D. Georgianna Dulce de Brito Mendonça, filha da finada pensionista D. Anna Rodrigues de Oliveira Brito, e do contribuinte Jorge Eduardo Xavier de Brito; e autorizar as seguintes pensões vencidas: de 119\$320, requerida pelo capitão de fragata Francisco Burlamaqui Castello Branco, na qualidade de inventariante da finada pensionista D. Lavinia Burlamaqui Castello Branco, e de 4:602\$, ao Sr. Raul Ramos Villar, curador da pensãoista, D. Maria da Soledade Ramos Villar, relativa ao periodo de junho de 1901 a dezembro de 1910.

Além dessas deliberações resolveu mais exigir que D. Aureliana da Silva Xavier apresente certidão de nascimento de seus irmãos, Carlos e Manoel, para poder ser julgado o direito que lhe cabe á pensão instituida por seu pai, o contribuinte Lucio José da Silva; e exigir que o Sr. Antonio Ferreira Junior apresente certidão de nascimento de seus tutelados Alzira e Oswaldo, afim de verificar-se o direito dos mesmos á pensão deixada pelo contribuinte Antonio da Costa e Sá; finalmente manter o despacho proferido, em 27 do abril e 22 de maio, quanto á prescripção em que incorreu a pensão reclamada como reversão pela pensionista D. Maria Evangelina Moreira da Silva.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

Adquiriram immoveis:

Joaquim de Souza Mendes, o predio em ruínas da rua General Pedra n. 186, por 11:000\$000.

José Alves de Souza, o terreno á rua Barroso, Copacabana, por 7:000\$000.

Cyro e outros menores, o predio da rua Barão do Bom Retiro n. 188, por 8:000\$000.
 Julius Grunades, o predio a rua D. Luiza n. 169, por 4:000\$000.
 Companhia Maritima Neptuno, os terrenos a praia de S. Christovão, por 25:000\$000.
 Rodolpho Lopes de Mattos, um terreno a rua Joaquim Meyer, por 6:000\$000.
 João Martins Cardoso, um terreno a avenida Maracanã, Engenho Velho, por 2:500\$000.
 José Leite dos Santos, um terreno a rua Eugenia, por 2:500\$000.

Requerimentos despachados :

Pelo Sr. ministro do Interior :
 Thomaz Glycerio Alves da Silva, pedindo ser nomeado conservador e restaurador da Escola Nacional de Bellas Artes.— Indeferido.
 Manoel Bastos, pedindo naturalização.— Junte procuração.
 Armando Esteves, archivista do Archivo Publico Nacional, pedindo uma gratificação.—Requeira por intermedio do director do Archivo.
 Antonio Garrido Alvares, pedindo naturalização.—Faça reconhecer por tabellião a firma e prove a residencia no Brazil por mais de dous annos.
 Pelo Sr. ministoda Viação :
 Cervejaria Brahma, pedindo prorrogação por 60 dias para apresentar a planta do edificio que tem de construir no Caes do Porto.—Deferido.
 Lloyd Brasileiro, pedindo para reduzir de seis para cinco o numero de viagens da linha do norte.—Indeferido.
 Pelo Sr. inspector da Caixa de Amortização :
 Marinho Pinto & Comp.—Pague-se.
 Gustavo Joppert.—Idem.
 Conde de Castro.—Archive-se.
 Lond & Brazilian Bank.—Deferido.
 Julio Costa Pereira.—Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.
 Banco do Brazil.—Junte procuração.
 Mercedes de Britto.—Compareça na Corretoria para ser attendida.
 Clara Gomes de Carvalho Rodovalho.—Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.
 Paulina Maria da Conceição.—Compareça na Corretoria para ser attendida.
 Augusto Thiago Guimarães.—Verificado o allega'o, certifique-se.
 Victorino Gomes de Araujo Rezende.—Pague-se.
 Tito Bernardes.—Pague-se.
 Julio Alvim Pessoa.—Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.
 Alfredo G. V. do Amaral.—Inclua-se em folha.
 Henrique Salgado da Cunha.—As procurações de fls. 3 e 4 não concedem poderes a dous procuradores *in solidum*, porém a dous procuradores distinctos, um no Estado do Rio e outro nesta Capital; pague-se, pois, de accôrdo com a informação.
 José Silva & Comp.—Inclua-se em folha.
 Alfredo G. V. do Amaral.—Escripture-se.
 Adolpho Schmidt.—Inclua-se em folha.
 Francisco M. Ferreira.—A' junta.
 Amelia Coelho de Lacerda.—Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação supra.
 Maria de Carvalho Galindo.—Pague-se.
 Adolpho Schmidt & Comp.—Idem.
 José Pereira Alves.—Remetta-se este processo á Recebedoria.
 Alfredo G. V. do Amaral.—Pague-se.
 Fernando Alvares de Souza.—Cumpra-se o alvará.
 Cândido Carlos F. Lima.—Pague-se.
 Henrique Salgado da Silva.—A' Corretoria para informar.

Pelo Sr. director da Estação de Ferro Central do Brazil:

Francisco de Oliveira Rosa.—A fachada da Estrada é de 20 metros; por abuso os proprietarios estenderam-se até a cerca, que em muitos pontos, por economia, não era regular e não limitava a fachada da Estrada do Ferro. As escripturas são todas posteriores á construcção do ramal de Santa Cruz; por isto não são documentos sufficientes para invalidarem o direito da Estrada de Ferro Central.

Francisco Igylio Martins.—Concedo com 75 % de abatimento.

Francisco Alves Martins.—Prove o que allega.

Francisco Moreira.—Concedo que se ausente por 30 dias sem vencimentos.

Francisco Ferreira de Faria.—Concedo nos termos do art. III do regulamento.

Francisco Augusto de Mello Sampaio.—A' 6ª Divisão, deferido.

Gregorio Costa Junior.—Aceito o flador.

Guilherme Gonçalves.—Deferido.

Gastão Mello Cordeiro Githay.—Concedo, de accôrdo com o regulamento.

Haupt & Comp.—Deferido. A' 6ª divisão para providenciar.

Iracly Flavio de Moraes.—Concedo que se ausente por 30 dias sem vencimentos.

Jesumino Antonio Horta.—Concedo com 75 % de abatimento.

Julio Ferreira dos Santos.—Declare qual a categoria e qual a divisão em que trabalha.

Job Pereira do Andrade.—Deferido.

Juvenal de Sá e Silva.—Concedo, nos termos do regulamento.

J. Silveira & Comp.—Deferido. A' 6ª divisão para providenciar.

Juvenal Pereira Barbosa.—Concedo durante tres mezes.

João Marcendes de Oliveira.—Concedo com 75% de abatimento.

João de Deus Faustino da Silva.—Deferido.

João Lucas da Rocha.—Não ha vaga.

João Barbosa Ribeiro.—Concedo.

João Pacifico.—Proceda-se de accôrdo com o art. 81 do regulamento.

João Cruz.—Concedo que se ausente por 20 dias, sem vencimentos.

João Lopes Brazil.—Concedo, devendo requerer mensalmente.

Joaquim Alves de Oliveira.—Concedo 90 dias sem vencimentos.

Joaquim de Souza.—Não ha vaga.

Joaquim Carneiro.—Idem idem.

Joaquim Saphiro Marques da Silva.—A' vista da informação da 6ª divisão não ha que deferir.

Joaquim da Silva Xavier Junior.—Concedo que se ausente por 30 dias sem vencimentos.

José Mercadante.—Não ha actualmente necessidade.

José Pinto.—Prove o que allega.

José Antonio dos Santos.—Providencie-se de accôrdo com o art. 81 do regulamento.

José da Costa.—Satisfaça o exigido na informação da Secretaria.

José Pereira Baptista Filho.—Concedo.

José de Oliveira Graça.—Deferido de accôrdo com a informação; quanto aos preços a Intendencia deve informar os do fornecimento para esta Directoria.

José Antonio Martins.—Attenda-se, nos termos do regulamento.

José Eurico Cabral.—Aceito o flador.

José Joaquim da Costa Campos Junior.—A' vista da informação da 3ª Divisão, não ha que deferir.

José Garcia.—Não ha vaga.

Leonel de Souza Machado.—Concedo.

Lamartine de Camargo.—Idem.

Leoncio Dias de Carvalho.—Idem.

Licenças :

Foram concedidas as seguintes :

Pelo Sr. ministro da Justiça :

De um anno, ao capitão Affonso Pereira Nunes, da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro alferes Amador José Dias Pacheco, da guarda nacional de S. Paulo;

De seis mezes, ao guarda civil da 1ª classe Antonio Carlos de Miranda J. rdão;

De 15 dias, ao commissario do 28º districto policial Theotonio Santa Cruz de Oliveira;

De 90 dias, ao capitão da Força Policial Augusto da Silva Costa;

De 60 dias, ao soldado da mesma corporação Manoel Pacheco Duarte.

Pelo Sr. ministro da Marinha :

De dous mezes, ao contra-estre da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso Antonio Albino dos Santos,

De um mez, em prorrogação, á concedida ao 1º tenente Mario de Queiroz Maria.

Pelo Sr. ministro da Guerra :

De 30 dias, ao 1º tenente medico Dr. Horacio Henpio Filho, para tratar de negocios de seu interesse, nesta Capital.

Pelo Sr. director geral dos Correios :

De 90 dias, para tratamento de saude, ao servente de 1ª classe da directoria geral Antonio Ferreira da Silva.

Foram sepultadas, no dia 12 de junho de 1911, 49 pessoas, sendo:

Nacionais.....	43
Estrangeiras.....	6
	49
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	20
	49
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	25
	49
Indigente.....	11

No dia 13, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	35
Estrangeiras.....	6
	41
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	17
	41
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	20
	41
Indigentes.....	14

O uniforme para hoje, na Armada, é o 2º.

O serviço para hoje no Exercito é este: Superior de dia, capitão Hildebrandt Sigmundo de Bonoso.

O 1º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 9ª Região.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

O 1º regimento de artilharia dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição e o serviço de extraordinarios.

Uniforme, 5º.

O serviço para hoje, na Força Policial, é o seguinte:

Superior de dia, major Carneiro.
 Oficial de dia, capitão Brasileiro.
 Medico de dia, capitão Dr. Pinto Vieira.
 Medico de promptidão, tenente Dr. Benassi.

Interno de dia, alferes honorario Monte.
 Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Alvaro.
 Promptidão de incendio, um inferior e 10 pr ças do 2º regimento.

Ronda e visita, alferes Reis.
 Ronda ás ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, tenente Dantas.

Rondantes á dispos ção do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dous de cada regimento de infantaria.

Rondantes das patrulhas de cavallaria dos 1º, 3º e 5º districtos, dous inferiores do mesmo regimento.

Guardas: na Casa da Mooda, tenente Teixeira; na Caixa de Conversão, alferes Barros, ambos do 1º regimento; na Caixa de Amortização, alferes Moreira; no Theatro, alferes Pereira de Mello, e no quartel central, um inferior deste regimento.

Estado-maior: no 1º regimento, capitão Cordeiro; no 2º, tenente Saturnino; e no de cavallaria, tenente Teixeira.

Promptidão no 2º regimento, alferes Ferraz e no de cavallaria, tenente Cecilio.

A disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará um official para a promptidão, 40 praças para o policiamento do costume e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir. Uniforme, 3º.

Movimento do porto

ENTRADAS DO DIA 27

Buenos Ayres e escalas — Paquete allemão Cap-Ortega, commandante R. Rolin; passageiros: Georg Krüger, O. Magalhães, Manu-kenniere, Kurt Martin, A. de Faria e familia, Alina Penvekel, F. Lyra da Silva, A. Brandes, Fred. Marini e senhora, Cazemira Auzovena, Luiz de Miranda Horta, Hermann Neuss e senhora, Dr. Pedro Bourrel e senhora, Antonio Mari Quiterão, Gustav Sprongel, Costa Ludwig e senhora, U. Corré de Barros, Lela J. Hoyaax, 12 em 3ª classe e 295 em transito.

Cabo Frio — Patacho Oliveira, mestre Antonio de Andrade.

Cabo Frio — Hiate Gama III, mestre Antonio Gonçalves Carriço Grillo.

S. João da Barra — Paquete Carangola, commandante José Pedro Barbosa; passageiros, tres em 3ª classe.

Macae — Hiate Vencedor, mestre Manoel Joaquim Flores.

Rio Grande do Sul — Paquete Itaim, commandante Miglviok.

Havre e escalas — Paquete francez Amiral Esclmuns, commandante Neron; passageiros: 25 em 3ª classe e 21 em transito.

Santos — Paquete austriaco Jokai, commandante Joannick.

SANIDAS DO DIA 27

Hamburgo e escalas — Paquete allemão Cap Ortega, commandante Rolin; passageiros: Domingos Souza Marques, Julius

Arp e senhora, Ernesto Frederico Oliveira e senhora, Nicolito Luiz Cardoso e familia, Raul Romero, Manoel Thiago da Costa, Jespe Athausio Lins Lemos, Jules F. Dreyfus, A. Moura, coronel Eugenio Luiz Franco Filho, Luiz Drummond Alves e familia, Dr. Lucas Bicalho Hungria, Calire de Joegher, Fanny Martins, Alberto Drougbas e senhora, Luiz Delatte Carabá; 42 em terceira classe e 295 em transito.

Stettin — Vapor inglez Brookley, commandante Thompson.

Itapemirim e escalas — Paquete Muquy, commandante Francelino Duarte.

Cabo Frio — Hiate S. Sebastião, mestre A. H. G. Oliveira.

Santos — Paquete Aracaty, commandante Benjamin Rocha.

Buenos Aires e escalas — Vapor inglez Lincolnshire, commandante A. Clark.

Bahia e escalas — Paquete Victoria, commandante C. Marques; passageiros: Julio Maia, coronel Benjamin Oliveira e Julio Spinola Castro e oito em 3ª classe.

VAPORES A SAHIR

Rio da Prata, Florida.....	28
Portos do sul, Assi.....	28
Southampton e escs., Aragon (m. d.)...	28
Trieste e escs., Jokai.....	28
Portos do sul, Itabá (m. d.).....	28
Genova e escs., Umbria.....	29
Hamburgo e escs., Pernambuco.....	29
Pernambuco e escs., Itaim.....	29
Portos do norte, Alagôas (10 hs.).....	30
Rio da Prata, Sofia Hohenberg.....	30
Rio da Prata e escs., Florianopolis (1 h.)...	30
Macae e Mossorô, C. recovado.....	30
Laguna e escs., Laguna (4 hs.).....	30
Havre e c. Ceylan.....	30
Portos do sul, Borborema.....	30
S. Fidelis e escs., Carangola.....	30

Em julho:

Portos do sul, Itapema (m. d.).....	1
Portos do norte, Cubatão.....	1
Rio da Prata, König Wilhelm II.	2
Nova York e escs., Tennyson.....	3
Genova, Ravenna.....	4
Trieste e escs., Columbia.....	5
Callão e escs., Ortega.....	5
Rio da Prata, Amazonas.....	5
Liverpool e escs., Oronsa.....	5
Bordões e escs., Magellan.....	5
Portos do norte, Aracaty.....	6
Portos do norte, Brazil (10 hs.).....	6
Rio da Prata, Syrio (1 h.).....	6
Bremen e escs., Erlangen.....	7
Hamburgo e escs., Trapa.....	7
S. Mathus e escs., Indústria (4 hs.)...	7
Nova York e escs., Rio de Janeiro (4 hs.)...	8
Genova e escs., Minas.....	8
Rio da Prata, Cap Blanco.....	10
Genova e escs., Argentina.....	10

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, Aragon.....	28
Portos do norte, Iris.....	28
Portos do sul, Florianopolis.....	28
Genova e escs., Florida.....	28
Gothemburg e escs., Axel Johnson.....	28
Portos do sul, Rapuma.....	28
Rio da Prata, Umbria.....	29
Portos do sul, Syrio.....	29
Portos do norte, Ceará.....	29
Portos do norte, Brazil.....	29
Santos, Pernambuco.....	30
Trieste e escs., Sofia Hohenberg.....	30

Em julho:

Antuerpia e escs., Bellusco.....	1
Portos do sul, Itabá.....	1
Portos do sul, Itapema.....	1
Portos do sul, Itapema.....	2
Hamburgo e escs., König Wilhelm II.	2
Rio da Prata, Tennyson.....	3
Rio da Prata, Ravenna.....	4

Norfolk, Ponteoyne.....	4
Callão e escs., Oronsa.....	5
Rio da Prata, Columbia.....	5
Liverpool e escs., Ortega.....	5
Rio da Prata, Magellan.....	5
Santos, Erlangen.....	6
Santos, Trapa.....	6
Rio da Prata, Minas.....	8
Nova York e escs., S. Paulo.....	9
Hamburgo e escs., Cap Blanco.....	10
Rio da Prata, Argentina.....	10

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itabá, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Aragon, para Bahia, Recife, S. Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo Florida para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Yohai, para Oran, Malta, Fiume e Trieste, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo Teviot, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo Tennyson, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 e ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Guajard, para Bahia, Macaé, Recife, Cabedello e Natal, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Piratiniz, para Santos, Paraná e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo Florianopolis, para Santos, mais portos do sul, Rio da Prata, vatto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Umbria, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 da manhã.

Pelo Itaim, para Ilhéos, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando as da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.797 — DE 21 DE JUNHO DE 1911

Concede á sociedade anonyma Banque Francaise et Italienne pour l'Amerique du Sud autorização para estabelecer agencias nas cidades de Paranaguá e Ponta Grossa, do Estado do Paraná e nas cidades de Porto Alegre e Rio Grande, do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Banque Francaise et Italienne pour l'Amerique du Sud, com sede em Paris, devidamente representada:

Resolve conceder á mesma sociedade autorização para estabelecer agencias nas cidades de Paranaguá e Ponta Grossa, do Estado do Paraná e nas cidades de Porto Alegre e Rio Grande, do Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo da concessão feita pelo decreto n. 1.169, de 25 de agosto de 1910 e mediante as condições alli prescriptas.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911, 90ª da Independência e 23ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 17 de junho de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Para conhecimento das repartições subordinadas declara-se que, nesta data, foram assignados contractos com Joaquim Barboza de Campos, para fornecimento de capim, e Guinle & Comp. para o de material e objectos de electricidade, no corrente anno, pelos preços seguintes:

GRUPO 18º

CAPIM

Joaquim Barboza de Campos — Rua de Bemfica n. 259

Capim verde, kilo..... \$017

GRUPO 22º

MATERIAL E OBJECTOS PARA ELECTRICIDADE

Guinle & Comp., Avenida Central ns. 107 e 109

1. Botões para campainha electrica, cento..... 40\$000
2. Carvão para lampada de arco, 0m,25x0m,005, duzia..... 2\$300
3. Carvão para lampada de arco, 0m,25x0m,05, duzia..... 1\$800
4. Carvão para lampada de arco, 0m,30x0m,012, duzia..... 2\$500
5. Carvão para lampada de arco, 0m,21x0m,007, duzia..... 1\$200
6. Estopa inglesa, branca, kilo... 1\$100
7. Escovas para machina estatica, duzia..... 29\$000
8. Fio coberto com borracha, n.8, kilo..... 6\$500
9. Fio coberto com borracha, n.10, kilo..... 5\$900
10. Fio coberto com borracha, n.12, kilo..... 8\$100
11. Fio coberto com borracha, n.14, kilo..... 9\$700
12. Fio para resistencia n.12, kilo... 8\$100

13. Fio para campainha, kilo..... 4\$900
14. Fio flexivel 10 ampères, kilo... 14\$000
15. Fio nú, n. 8, kilo..... 2\$500
16. Fio nú, n. 10, kilo..... 2\$500
17. Fio nú, n. 12, kilo..... 2\$500
18. Fio nú, n. 14, kilo..... 2\$500
19. Fita para zom, lata..... 1\$400
20. Folha de serra mecanica, uma... \$290
21. Graxa americana, em boxigas, kilo..... 1\$000
22. Gaxeta cylindrica 1/4, kilo..... 4\$200
23. Gaxeta cylindrica 3/8, kilo..... 4\$200
24. Gaxeta cylindrica quadrada, de 1 polegada por 1/4, kilo... 6\$500
25. Grelha fundida, uma..... \$700
26. Isolador Capanema, pino recto, um..... 1\$000
27. Interruptores de 10 a 20 ampères, um..... 2\$500
28. Interiores de pilha Erisch, um..... 4\$500
29. Lampada incandescente economica, de Edison, de 8 velas, 110 volts, uma..... \$700
30. Lampada incandescente economica, de Edison, de 16 velas, 110 volts, uma..... \$700
31. Lampada incandescente economica, de Edison, de 16 velas, 100 volts, uma..... 1\$700
32. Lampada incandescente economica, de Edison, de 32 velas, 110 volts, uma..... \$900
33. Lampada incandescente economica, de Edison, de 50 velas, 110 volts, uma..... 2\$200
34. Lampada incandescente economica, de Edison, de 50 velas, 100 volts, uma..... 2\$200
35. Lampada incandescente economica, de Edison, de 100 velas, 100 volts, uma..... 5\$100
36. Lampada incandescente economica, de Edison, de 100 velas, 110 volts, uma..... 5\$100
37. Lampada incandescente economica, de Edison, de 8 velas, 220 volts, uma..... \$900
38. Lampada incandescente economica, de Edison, de 16 velas, 220 volts, uma..... \$900
39. Lampada incandescente economica, de Edison, de 32 velas, 220 volts, uma..... 1\$200
40. Lampada incandescente economica, de Edison, de 50 velas, 220 volts, uma..... 4\$000
41. Roseta com fusíveis, 110 volts... \$630
42. Reflectores de parafina de 0m,20 de diametro, um... 1\$00
43. Sockets com chaves, 110 volts (metal), um..... \$600
44. Válvulas para vapor, 1/2 polegada, uma..... 6\$000
45. Válvulas para vapor, 1 polegada, uma..... 9\$500
46. Válvulas para vapor, 2 polegadas, uma..... 35\$000
47. Válvulas para vapor, 2 1/2 polegadas, um..... 70\$000
48. Vítros para pilhas, um..... 3\$000
49. Zinco para pilhas, duzia... 3\$500

ANEXO A NOSSA PROPOSTA DE MATERIAL E OBJECTOS PARA ELECTRICIDADE

Não sendo os dizeres do impresso bastante claros na parte constante a lampadas incandescentes, arts. 28 a 40, fazemos aqui as seguintes explicações:

Art. 28. Lampada incandescente economica de Edison de oito velas, 110 volts. O nosso preço refere-se a lampadas incandescentes genuinas de Edison, filamento carbonico.

Forneceremos lampadas como acima descritas, tipo Edison, ao preço de 500 réis, cada uma.

Art. 29. Fazemos a mesma declaração referente ao art. 28.

Forneceremos ainda 1 mpadas de filamento metalleo, economicas, com rosea, de Edison, ao preço de 1\$900, cada uma.

Art. 30. Fazemos a mesma declaração referente aos artigos acima.

Arts. 31 e 32. As lampadas constantes do impresso são as genuinas de Edison, filamento carbonico. Poderemos fornecer lampadas communs, filamento metalleo, economicas, ao preço de 2\$, cada uma.

Art. 33. As lampadas ali propostas são de filamento metalleo.

Art. 34. As lampadas ali propostas são de filamento metalleo.

Art. 35. As lampadas ali propostas são de filamento metalleo.

Art. 36. As lampadas ali propostas são de filamento metalleo.

Art. 37. As lampadas ali propostas são de filamento carbonico Edison, genuinas.

Art. 38. As lampadas ali propostas são de filamento carbonico Edison, genuinas.

Art. 39. As lampadas ali propostas são de filamento carbonico Edison, genuinas.

Art. 40. As lampadas deste artigo mencionadas em nossa proposta são de filamento metalleo.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1911. — Guinle & Comp.

Expediente de 21 de junho de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remettam-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, em reposta á qual lhe foi dirigida pela mesma Camara relativamente ao acto pelo qual o Governo d'ixou de dar cumprimento á ordem de *habeas-corpus*, concedida pelo Supremo Tribunal Federal a varios cidadãos que se pretendiam investidos do mandato de membros do Conselho Municipal do Distrito Federal.

Requerimento despachado

Antonio Garrido Alvarez, pelindo naturalização.—Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento, e prove a residência no Brazil, pelo tempo de dous annos, no minimo.

Expediente de 22 de junho de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brazileiros: Rodrigo Sayero Sares, natural da Hespanha e residente no Estado de S. Paulo e Antonio Cabral, natural de Portugal e residente no Estado do Amazonas.—Remetteram-se as portarias ao presidente e ao governador dos referidos Estados.

— Foi nomeado Luiz Martins Sares, para exercer o lugar de repitidor do Instituto Nacional de Surdos Mudos, durante o impedimento do effectivo, Arthur da Fonseca Cruz.

— Accusou-se o recebimento:

Do officio circular do governador do Estado do Amazonas, de maio proximo findo, e agradeceu-se a remessa, que fez, de dous exemplares, impressos, das Mensagens apresentadas ao Congresso dos Representantes do Estado, em 10 de julho de 1910 e 8 do dito mez de maio;

Do officio-circular do Sr. Raymundo de Araujo Castro, de 16 de junho corrente, e agradeceu-se a communicacão, que fez, de haver assumido, naquella data, o exercicio

do cargo de director geral da Direcção da Industria e Commercio da respectiva Secretaria de Estado, no impellimento do serventuario effectivo, que se acha em commissão;

Do officio do Dr. Antonio Angra de Oliveira, presidente da commissão de alistamento eleitoral ao Districto Federal, de 31 de maio proximo findo, ao qual acompanharam as cópias do alistamento eleitoral do mesmo Districto, relativo aos annos de 1905, 1906, 1908, 1909 e 1910.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, a portaria de 20 do corrente mez, que concede ao mesmo director, seis mezes de licença, para tratar da saúde, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei.

Expediente de 23 de junho de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do governador do Estado de Alagoas, de 6 de junho corrente, e agradeceu-se a remessa, que fez de um exemplar, impresso, da mensagem dirigida ao Congresso desse Estado, no dia 2 de maio ultimo, por occasião de ser installada a 1ª sessão ordinaria da 11ª legislatura.

— Foram concedidas licenças de seis mezes, para tratar da saúde e com o vencimento na forma da lei, aos Drs. Carlos Augusto de Brito e Silva, sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e Arnibal Faller, preparador do gabinete de Historia Natural do Externato do Collegio Pedro II.

Requerimentos despatchados

Armando Esteves, archivista do Archivo Publico Nacional I, pedindo pagamento de gratificação que alleza ter deixado de receber, em novembro de 1910. — Requeira por intermedio do director do Archivo.

Thomaz Glycerio Alves da Silva, pedindo ser nomeado para o logar de conservador e restaurador da Escola Nacional de Bellas Artes. — Indeferido.

Manoel de Bastos, pedindo naturalização. — Junta procuração.

Expediente do dia 23 de junho de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento da quantia de 3:853\$800, relativa ao material adquirido, nos mezes de fevereiro a março do corrente anno, pela Colonia Correccional de Dous Rios.

Transmittiu-se ao Tribunal de Contas, copia de contracto celebrado com Barnabé Moreira Lopes, para execução dos trabalhos de que carece o edificio do 1º Tribunal do Jury.

Expediente de 26 de junho de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados :

O commandante superior, inferior, da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guias de mudança para esta Capital, aos seguintes officiaes da referida milicia: Manoel Antonio Guimarães, tenente-coronel commandante do 61º regimento de cavallaria, na comarca de Itaboraí; Pedro Nilton Bastos, capitão ajudante de ordens da 30ª brigada de infantaria, na comarca de Nova Friburgo e Bruno Edmundo Borges, capitão do 25º batalhão da reserva,

daquella comarca; e para a comarca de Niteroy, ao capitão do 193º batalhão de infantaria, na de Nova Friburgo, Pedro do Val Cardoso.

O coronel commandante superior, inferior, da Guarda Nacional, no Estado de São Paulo, a conceder guia de mudança para a comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, ao capitão cirurgião do 95º regimento de cavallaria da referida milicia, na de Franca, naquello Estado, Fabiano Alves Barbosa e Silva.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao capitão da Força Policial, Augusto da Silva Costa, para tratamento de sua saúde, fóra desta capital;

De 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao soldado da Força Policial, Manoel Pacheco Duarte, para tratamento de sua saúde, fóra desta capital;

De um anno, nos termos do art. 28, ultima parte do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao capitão da 4ª companhia do 5º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro, Affonso Pereira Nunes, e ao alferes da 4ª companhia do 127º batalhão da mesma arma e milicia, na comarca de Capivary, em S. Paulo, Amador José Dias Pacheco, para tratarem de negocios de seu interesse, onde lhes convier.

— Foram prorogadas:

Por 15 dias, com os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei, a licença ultimamente concedida pelo chefe de Policia, ao commissario de 2ª classe do districto policial, Theotônio Santa Cruz de Oliveira, para tratamento de sua saúde;

Por seis mezes, com um terço dos respectivos vencimentos, na forma da lei, a licença concedida ao guarda civil de 1ª classe, Antonio Carlos de Miranda Jordão, para tratamento de sua saúde.

Remetteram-se:

Ao presidente do Estado do Ceará:

Cópia do termo de nascimento, lavrado a bordo do paquete *Olinde*, relativo ao menor Agostinho, filho do soldado do Exercito, Antonio Ribeiro do Valle e sua mulher, ambos naturaes do mesmo Estado.

Ao do Estado de Minas Geraes:

Para os fins de direito, cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, acompanhadas dos officios do consulado do Brazil em Berlim e de uma caixa lacrada e sellada, referentes ao fallecimento do brasileiro Augusto Franco, natural do dito Estado;

Afim de serem tomados na consideração que merecem, os requerimentos dos condemnados pela justiça do referido Estado:

Ludgero de Souza Belisario, pedindo transferencia da cadeia de Barbacena para a de S. José de Além Parahyba;

Manoel Gonçalves de Assis, pedindo transferencia da mesma cadeia para a de S. Paulo de Muriaé; José Luiz Sanchez, pedindo transferencia para a cadeia de Viçosa.

Additamento ao expediente de 26 de junho de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Para conhecimento das repartições dependentes, declarou-se que, nesta data, foi assignado contracto com Fontes Garcia & Comp. para fornecimento, no corrente anno,

do grupo 27 de tintas, vernizes e artigos de pintura, pelos preços seguintes:

GRUPO 27

TINTAS, VERNIZES E ARTIGOS PARA PINTURA

Fontes Garcia & Comp. Avenida Passos
ns. 105 e 107

1. Agua-raz Pratz, kilo.....	1\$230
2. Alvaíade de zinco «Veille Montagne», kilo.....	\$610
3. Alumínio em pó, kilo.....	8\$400
4. Azul flor de anil, kilo.....	2\$800
5. Azul da Prussia de 1ª, kilo...	1\$950
6. Azul ultra-mar, kilo.....	1\$150
7. Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 10, uma.....	1\$390
8. Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 12, uma.....	2\$700
9. Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 14, uma.....	3\$800
10. Brochas francezas «Cabeça de Porco» n. 16, uma.....	5\$000
11. Brochas inglezas para caiação, n. 0000, uma.....	1\$670
12. Brochas inglezas para caiação, n. 000, uma.....	1\$530
13. Brochas nacionaes para caiação, n. 0000, uma.....	\$600
14. Brochas nacionaes para caiação n. 000, uma.....	\$600
15. Ges o cre, kilo.....	\$180
16. Gomma-lacca de 1ª, kilo.....	2\$980
17. Jal de chromo de 1ª, kilo.....	\$380
18. Ocre lavada franceza, kilo....	\$240
19. Ocre ordinaria, kilo.....	\$120
20. Oleo de linhaça genuino «Blundell Spence», kilo.....	1\$180
21. Oleo de linhaça fervido «Blundell Spence», kilo.....	1\$300
22. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 6, um.....	\$300
23. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 8, um.....	\$300
24. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 10, um.....	\$350
25. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 14, um.....	\$100
26. Pixe, kilo.....	\$100
27. Plombagina em pó, kilo.....	\$450
28. Pós de sapato, kilo.....	\$450
29. Preto marfim de 1ª, kilo.....	1\$800
30. Purpurina ouro ou prata, kilo	8\$000
31. Purpurina de outras cores, kilo.....	12\$000
32. Roxo rei inglez, kilo.....	\$400
33. Roxo terra inglez, kilo.....	\$190
34. Sandalo, kilo.....	\$990
35. Seccante francez, kilo.....	1\$050
36. Seccante nacional, kilo.....	\$580
37. Seccante francez em cores, kilo.....	1\$400
38. Sombra da Colonia e de Oliveira, kilo.....	\$900
39. Tintas preparadas de cores sortidas, de «Blundell Spence», kilo.....	1\$000
40. Tintas preparadas de cores sortidas, de «Ripol n», kilo.....	4\$500
41. Tintas preparadas de cores sortidas, Grysol de «Lefranc», kilo.....	4\$800
42. Tintas preparadas em massa, de cores sortidas, inglezas, kilo.....	\$950
43. Verde de Pariz de 1ª, kilo....	1\$520
44. Verde de Pariz de 2ª, kilo....	1\$100
45. Verde de Londres em pó, kilo.	\$980
46. Verde composto inglez em pó, kilo.....	\$630
47. Vermelho da China em papéis, papel.....	\$340
48. Vermelho lavado francez, kilo.....	\$220
49. Vermelho sapateiro francez, kilo.....	\$190

50. Verniz copal «Blundell Spence», kilo.....	3\$700
51. Verniz Flating, kilo.....	3\$150
52. Verniz Hard Carriage, kilo.....	3\$350
53. Verniz branco ou preto de «Le-franc», kilo.....	5\$800
54. Verniz branco ou preto de «Société Frères», vi o ro grande.....	\$800
55. Verniz vieux-chêne, litro.....	\$800

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foi nomeado o engenheiro Antonio Alves Meira Junior, para exercer interinamente o cargo do engenheiro sanitario, durante o impedimento do effectivo, Angelo Pinaro Baratta, percebendo apenas a gratificação.

Expediente de 26 de junho de 1911

Communicou-se:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal, que esta directoria já providenciou no sentido de ser levantado o interdicto affixado no predio n. 23, moderno, da rua de S. José, afim de que o mesmo immovel possa ser visitado por aquella repartição.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que não pode ser levada a effecto a inspecção solicitada para o conferente de 2ª classe dessa estrada, Pedro Constante Ferreira, residente á rua do Alto n. 31, por ter o mesmo funcionario fallecido a 21 do presente mez.

Ao director geral da repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, que a desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton, será feita do dia 26 do corrente ao dia 1 de julho vindouro, nos seguintes pontos: dia 26, rua da Carioca; dia 27, Visconde do Rio Branco; dia 28, Santa Casa de Misericórdia; dia 29, Santa Luzia e Ourives; dia 30, Joaquim Nabuco; dia 1, Macedo Sobrinho e Humaytá.

Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros, identica communicação.

—Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, as contas relacionadas e na importância de 332\$411, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em maio ultimo.

A Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, o laudo de exame de validade de Antonio Francisco Monteiro Netto;

Ao Director Geral de Estatística, o de Gualter Freitas;

Ao Director Geral da Imprensa Nacional, os de Adalberto José Cardoso e José Leopoldo de Assis Albernaz;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os de Manoel Joaquim de Mattos, Sylvio Lima, Francisco Nogueira, José de Figueiredo, Alfredo Lima, Olympio Francisco Conceição, Januario de Souza, Pedro Theophilo, Oscar Antonio da Paixão, Manoel Moreira de Souza, Luiz Gonçalves da Silva, Deodoro de Oliveira e Silva, Eudylides Moreira Gomes, Francisco Teixeira Braga, Antonio Borges da Silva, José Alves da Silva e Virgilio Augusto Ferreira Frazz.

—Solicitou-se autorização ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no sentido de ser posto na delegacia fiscal do Theatro Nacional no Estado de Sergipe, um credito na importância de 189\$ para occorrer ao pagamento da diferença de aluguel do predio onde funciona a Inspectoria de Saúde dos Portos daquelle Estado, a contar de julho a dezembro do presente exercicio.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, no sentido de ser indemnizado o

administrador do desinfectorio central, Desiderio Pagani, da quantia de 215\$800, que despendeu com as despesas de pagamento do mesmo estabelecimento, em maio ultimo.

Ao director da Directoria Geral de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, no sentido de ser reparado o registro d'agua em frente ao predio n. 25 da travessa do Guades.

Ao director do Laboratorio Nacional de Analises, no sentido de ser examinada uma lata com manteiga, apprehendida pela Commissão de Fiscalização de generos alimenticios e manipulada á travessa de Santa Rita n. 33, pelos Srs. Sequeira Veiga & Comp.

Requerimentos despatchados

Costa & Santos (1º districto). — São concedidos 90 dias.

José Antonio Machado (1º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Augusto Dias Fieira (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Antonio José de Miranda Silva Junior. — (3º districto). — Certifique-se.

Thereza Chichorro da Motta (4º districto). — Certifique-se.

Companhia de S. T. União dos Proprietarios (4º districto). — Certifique-se.

Luiz Marques de Carvalho Oliveira (4º districto). — São concedidos 30 dias de prazo.

Francisco Fernandes de Oliveira (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Antonio da Costa Torres (6º districto). — Queira comparecer á secção de Engenharia.

Bento José da Costa Brazil (6º districto). — Deferido nos termos da informação.

Dr. Francisco José da Cruz Camarão (6º districto). — Deferido nos termos da informação.

Maria Clara Perdigão (7º districto). — São concedidos 45 dias.

Joaquim Respeita Guimarães (7º districto). — São concedidos 60 dias.

Palмира de Faria Almeida (8º districto). — Deferido nos termos da informação.

Ignacio Teixeira da Cunha (8º districto). — Deferido.

Leotério Francisco (9º districto). — Deferido.

João José de Carvalho Ribeiro (9º districto). — Approvado nos termos da informação.

Arthur Silveira de Souza (9º districto). — São concedidos 90 dias.

Guilherme Cardoso Gonçalves. — Certifique-se.

G. Coatalem. — Deferido.

C. Moreira & Comp. — Deferido.

Polícia do Distrito Federal

Por actos de 27 do corrente, foram suspensos, respectivamente, o commissario do 16º districto policial, Manoel Mathews Nunes e o escravo do 5º districto, Alvaro Monteiro de Barros, por faltas commettidas por ambos e que foram devidamente apuradas.

Expediente de 27 de junho de 1911

SEGUNDA SECÇÃO

Ao presidente da Segunda Camara da Corte de Appellação, informando, de accordo com a recommendação contida em officio n. 5.723, que João Rodrigues da Silva está sendo processado pela contravenção do artigo 339 do Código Penal perante o juiz da 2ª pretoria, e João Antonio dos Santos pelo crime de roubo perante o juiz de direito da 4ª vara criminal.

Ao juiz da 12ª pretoria, fazendo apresentar Eurico Martins Chaves, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dous Rios a pena de reclusão que lhe foi imposta por aquelle juizo.

Ao juiz da 13ª pretoria, communicando haver sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Leoncio José dos Santos, pronunciado com incurso nas penas do artigo 333 do Código Penal.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, mandando recolher o mesmo á disposição d'aquelle autoridade.

Ao delegado de policia de S. José d'Além Parahyba, fazendo apresentar o menor José Luiz Vianna, afim de ser encaminhado á residência de seus progenitores, em Porto Novo do Cunha.

Ao major inspector do corpo de investigação e de segurança publica, recommendando a apprehensão de uma menor e sua apresentação nesta repartição.

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, requisitando uma passagem, em carro de 2ª classe, até á estação de Porto Novo do Cunha, para o menor J. S. Luiz Vianna.

Ao superintendente da Escola de Menores Abandonados, recommendando que seja enviada á esta repartição a menor Anna Maria Magdalena, que alli se acha internada, afim de ser apresentada ao juiz de direito da primeira vara de orphãos.

Ao juiz de direito da primeira vara de orphãos, fazendo apresentar a menor Anna Maria Magdalena, que se achava recolhida á Escola de Menores Abandonados, á disposição d'aquelle juizo.

Ao delegado do 4º districto policial, recommendando a entrega do carro apprehendido por aquella delegacia, visto ter ficado provada a propriedade do mesmo.

Ao secretario da justiça e segurança publica do Estado de S. Paulo, fazendo apresentar o menor Alfredo Rodrigues Moreira, que foi desligado da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros, por incapacidade physica, afim de ser encaminhado á residência de seu progenitor.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, requisitando passagem para o mesmo menor, até aquelle Estado.

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, fazendo apresentar uma indigente, afim de ser internada naquelle estabelecimento.

As diversas autoridades foram expedidos oito officios reservados.

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de junho de 1911

Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo os autos do inquerito feito pelo delegado do 7º districto policial e a cópia do officio que os acompanhou, relativos ao salvamento de Carolina de Castro Muraria, na praia de Copacabana.

Ao Dr. juiz da 3ª Pretoria, remetendo o auto do exame de sanidade, a que foi submettido Manoel dos Santos Coelho.

Ao 2º delegado auxiliar, recommendando que proceda á diligencia requisitada pelo Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal, constante da cópia que lhe foi enviada e relativa ao exame de sanidade a que foi submettido o individuo offendido por Manoel Joaquim da Silva.

Ao mesmo, recommendando que submeta a interrogatorio e a corpo de delicto, si este for preciso, um menor hontem recolhido ao Hospital da Misericórdia.

Ao 3º delegado auxiliar, recommendando que submeta James Dyle a interrogatorio e a corpo de delicto, si este for preciso.

Ao inspector da Policia Maritima, recom-mendando que informe si das listas de pas-sageiros sahidos deste porto nos paquetes do Lloyd Brasileiro, com escalas pelo da Victo-ria, nos tres ultimos mezes do anno findo, consta o nome do 2º tenente Octavio Pinto da Luz.

Ao delegado do 5º districto, recommen-dando que abra inquerito acerca do salva-mento das moneres Jacy e Aura.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 23 do corrente foi nomeado José do Carvalho Gama para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção do Estado de Alagoas, sendo exonerado do me-mo cargo, a seu pe-dido, Antonio Santa Cruz de Menezes.

— Por outros de 26 do mesmo mez foram nomeados para a Collectoria das rendas fede-raes em Sallesopolis, Estado de S. Paulo, collector, José Ignacio Corrêa de Araújo; es-crivão, Augusto Gonçalves de Oliveira.

— Por portaria da mesma data foram concedidos tres mezes de licença, com o ven-cimento a que tiver direito, na fórmula da lei, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco bacharel João da Cruz Ribeiro, para tratar de sua saú-de onde lhe convier.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 19 — Rio de Janeiro, 27 de junho do 1911.

Recommendo aos Srs. delegados fiscaes nos Estados providenciem para que pelos funcionarios competentes sejam impedidos os estragos e depredações nos manguezas de propriedade da União existentes nos mesmos Estados. — Francisco Silles.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Lauro Bransford, reclamando contra o acto da firma G. da Cruz Ferreira & Comp. que alterou o systema de extracção dos seus clubs de vendas por sorteio. — De accôrdo com o parecer.

Alzira Chaves, viuva do 1º tenente do Exercito Antonio Chaves, pedindo expedição de titulo de pensão. — De accôrdo com o pa-recer, exhiba nova justificação.

Arthur O. F. Rangel, pedindo licença para construir entre os intervallos existentes nos armazens das Docas do Porto pequenos boteguins. — De accôrdo com o parecer, o pedido não pôde ser attendido.

Noel de Almeida Baptista, pedindo pa-gamento de vencimentos. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

Pelo Sr. director:

Maria do Carmo Muniz Tavares, pedindo pagamento. — Satisfeita a exigencia dos pa-receres, pague-se.

C. H. Walker & Co., Limited, pedindo, isenção de direitos para o material impor-tado com destino aos seus serviços. — Satis-façam a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho de 1911

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Inte-riores:

N. 111 — Devolvendo-vos o incluso proces-so relativo á divida de exercicios findos na importancia de \$ 583,500, de que são credores Costa e Alves e cujo pagamento, entre outros, solicitastes no vosso aviso n. 1.115, de 13 de março ultimo, rogo vos digneis es-clarecer a divergencia que se nota entre a

importancia dessa divida e a de 503,500 com que a respectiva conta foi incluida na rela-ção que acompanhou a mensagem de 9 de dezembro de 1909.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 112 — Devolvendo-vos os inclusos pa-péis transmittidos com o vosso aviso n. 8, de 23 de janeiro ultimo, e relativos ao re-curso interposto por D. Carlota Santos Bar-bosa de Oliveira do acto pelo qual lhe ne-gastes direito á pensão do montepio que pretende receber na qualidade de filha do fallecido contribuinte Dr. Ezequiel Corrêa dos Santos, lente jubilado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, cabe-me levar ao vosso conhecimento que, por despacho de 4 de maio proximo findo, resolvi dar pro-vimento ao alludido recurso, quanto á pres-cripção das pensões, na fórmula de decisões anteriores e do art. 43 do regulamento ap-provado pelo decreto n. 942, de 31 de outu-bro de 1890, devendo a recorrente habilitar-se na fórmula da lei.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 113 — Communico-vos, para os devidos fins, em resposta ao vosso aviso n. 1.783, de 29 de abril ultimo, que pela ordem da Directoria do Gabinete deste Ministerio sob n. 88, de 10 de março anterior, foi decla-rado á Delegacia Fiscal em Pernambuco que a isenção de direitos solicitada em vosso aviso n. 4.543, de 19 de outubro do anno passado, era concedida para 122 volumes contendo ladrilhos e não telhas, ficando, posteriormente, a mesma delegacia inteirada de que a isenção se extendia a todas e quaesquer taxas aduaneiras.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de junho de 1911

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 241 — Remetto-vos, para os fins con-venientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 30 de maio proximo findo, o incluso processo transmittido com o offi-cio da Delegacia Fiscal no Estado do Ama-zonas n. 139, de 8 de dezembro do anno pas-sado, a que se refere o de n. 52, de 4 de abril ultimo, e relativo á fiança no valor de 720\$ prestada por D. Anna Augusta de An-draújo Nina, em uma caderneta da Caixa Economica n. 9.321, de que é proprietaria, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de agente do Correio de Parintins, naquelle Estado.

N. 242 — Remetto-vos, para os fins con-venientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 30 de maio proximo findo, o incluso processo transmittido com o offi-cio da Delegacia Fiscal no Estado de Pernam-buco n. 29, de 6 de março ultimo, e relativo á fiança no valor de 300\$ prestada por João Alves de Carvalho Pires, em moeda cor-rente, afim de garantir a sua responsabi-lidade e a de seu prepostos no logar de collector das rendas federaes nos municipios de Cabrobó e Floresta, naquelle Estado.

— Sr. director geral da Imprensa Na-cional:

N. 53 — Peço vos digneis providenciar para que sejam impres-os e remettidos a esta directoria, com a maior urgencia possivel, mil exemplares de cada um dos dois in-cclusos modelos relativos á cobrança de im-postos.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 45 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saú-de, ao

conferente da Alfandega de Maceió, nessa Estado, Aurelio Flores.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 94 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo quatro mezes de licença, para tratamento de saú-de, ao 4º escripturario da Alfandega de Mandos, nesse Estado, Oscar Martins Ribeiro.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 69 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo seis mezes de licença, para tratar de seus interesses, ao collector das rendas federaes em Rio Novo, nesse Estado, Fernando Vianna Drumond.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 112 — Em solução ao assumpto do vosso offi-cio n. 82, de 24 de maio ultimo, com que encaminhastes o requerimento dos 4ºs es-cripturarios da Alfandega desse Estado, Anto-nio de Lisboa Sampaio Barreto e Edgard Carneiro Leão de Vasconcellos, pedindo abertura de concurso de 2ª entrancia, decla-ro-vos, para os fins convenientes, que os pe-ticionarios devem aguardar oportunidade, conforme resolveu o Sr. ministro por des-pacho de 19 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 135 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos nomeando: Christia-do Barbosa Horta, para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª cir-cumscripção desse Estado, e Alvaro Jun-queira, para o logar de collector das ren-das federaes em Caldas, nesse mesmo Es-tado.

N. 137 — Declaro-vos, para os fins con-venientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 6 de abril ultimo, que o Tribunal de Contas, segundó communicou o seu presidente em offi-cio n. 510, de 17 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 14, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:20\$, prestada por Plinio Paise, agen-te do correio de S. Sebastião do Paraizo, nesse Estado, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 19.950, de que é propieta-rio, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

N. 138 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em solução á nova reclamação de que trata o offi-cio sem nu-mero, de 22 de abril ultimo, da Collectoria das rendas federaes em Cambuihy, nesse Estado, relativa a maior supprimento de estampilhas do sello a lhasivo, resolveu, por despacho de 22 do mez proximo findo, man-ter o de 12 de janeiro deste anno, o qual já vos foi communicado pela ordem desta Di-rectoria n. 92, de 11 do referido mez do abril.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 63 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, prorogando, por 90 dias, a licença em cujo gozo se achá o 3º es-cripturario dessa Delegacia Luiz Galdino da Silva Prado, para tratamento de saú-de.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 134 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. min-istro de 7 do corrente, exarado no processo trans-mittido com o vosso offi-cio n. 144, de 11 do novembro de 1909, e a que tambem se re-ferem os de n. 3, de 4 de maio do anno pas-sado, e 55, de 15 de abril ultimo, que o pe-dido de reforma do guarda da Alfandega do se Estado Salustiano Pedro da Costa Barral não pôde ser attendido, por isso que elle conta menos de 25 annos de serviço pu-blico e não está provado que a sua invalidez tenha sido adquirida no exercicio do cargo.

N. 135 — Em respo-ta ao vosso offi-cio n. 64, de 17 de maio ultimo, encaminhando o requerimento em que o 4º escripturario dessa repartição, Heleodoro Gadelha Bor-ges, pede abertura de concurs de 2ª en-

gracia, declaro-vos, para os devidos fins, que o requerente deve aguardar oportunidade, conforme resolveu o Sr. ministro por despacho de 17 do corrente mez.

N. 136—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo cinco mezes de licença ao pagador dessa delegacia, Pedro Cabral Pereira Fagundes, para tratamento de saúde.

N. 137—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 4º escripturario da alfandega desse Estado, Plinio Walfrido Mendes Bastos.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 108—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a 4º escripturario dessa delegacia, José Corrêa do Souza Pinto.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 181—Recomendo-vos presenciar informações referentes ao recurso interposto por Euzébio Lourenço, negociante nessa capital, do acto dessa delegacia mantendo o da Inspectoria da alfandega desse Estado, que multou o recorrente na importância de 200\$, pelo facto de ter remetido, sem selo, 21 pares de chinellos de tecido de algodão, proprios para banho, cujo processo me foi restituído com o officio da Recebedoria do Rio de Janeiro n. 653, de 22 de novembro do anno proximo findo, tendo sido o processo iniciado contra Nital Moggi.

N. 182—Declaro-vos para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 de abril ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 516, de 17 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 14, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, prestada por José Gomes de Lima e Sá, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector das Rendas Federaes em Tacarati, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 41—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente os vossos officios ns. 17 e 53, de 4 de junho de 1909 e 14 de outubro do anno passado, e a que se refere o de numero 1, endereçado em 23 de março ultimo, á Directoria Geral do Patrimônio Nacional, resolveu, por despacho de 18 de maio proximo passado, autorizar a execução das obras de que tratam os referidos officios, por meio de concorrência publica, nos termos do parecer da Sub-directoria do Patrimônio, junto por copia.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 200—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 147, de 16 de novembro ultimo, endereçado á Directoria da Receita Publica, e interposto por Georg Wachtel & Comp., agentes, na cidade do Rio Grande, do vapor allemão *Siegtinde*, do acto da Inspectoria da alfandega da mesma cidade, multando o capitão daquelle vapor em direitos dobrados, pela falta de mercadoria extravaziada da caixa G. K. n. 1.150, resolveu, por despacho de 18 de maio proximo findo, tomar conhecimento do recurso para que sejam pagos os direitos simples, relevada a multa, por equidade.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 403—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo, nomeando Ignacio Luiz Pinto para o lugar de agente fiscal dos impostos do consumo na 24ª circumscripção desse Estado.

N. 404—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 de abril ultimo, que o Tri-

bunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 508, de 16 do mez corrente, resolveu em sessão do dia 14, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, prestada por José Quirino de Moraes, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em Pedras, nesse Estado.

N. 405—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de março ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 512, de 17 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 14, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2.800\$, prestada por Virgilio Pereira dos Santos, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 45.492, série A, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de Fernando Pereira Garcia e a de seus prepostos no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Franca, nesse Estado.

N. 406—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 de abril ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 515, de 17 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 14, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 1.800\$, prestada por Antonio de Azevedo Souza, em uma caderneta da Caixa Economica n. 47.238, série A, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a responsabilidade de Ambrosio Machado e a de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Cravinhos, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 56—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 de abril ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 514, de 17 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 14, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 100\$, prestada por Lourenço Dias Baptista Netti, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Curitiba, nesse Estado, em uma caderneta da Caixa Economica n. 10.754, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no alludido cargo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 341 (*)—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente e em saluço á consulta constante do vosso officio n. 224, de 29 de maio ultimo, que o pagamento da quota estabelecida pelo art. 36 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, para fiscalização dos clubs de venda de mercadorias por sorteios, deve ser feito por semestres, a contar de janeiro a junho e de julho a dezembro de cada anno, cobrando-se a quota relativa ao semestre, dentro do qual for apresentado o requerimento inicial de solicitação do carta patente, tendo que para os clubs já existentes, ao entrar em vigor a presente lei organentaria da receita, a referida quota é devida por todo o semestre que está a findar.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 55 (*)—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente

(*) Esta ordem, por omissão, deixou de ser publicada no expediente do dia 20 de junho de 1911.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções, no expediente do dia 26 de junho de 1911.

o recurso transmittido com o vosso officio n. 5, de 21 de janeiro ultimo, e interposto por Sergio Augusto da Nobrega, agente do Lloyd Brasileiro, da decisão pela qual a Inspectoria da Alfandega de S. Francisco impoz ao commandante do vapor *Floriano* a multa de direitos em dobro pela falta de 20 fardos de alfafa marca B3, verificada por occasião da conferencia de manifesto, resolveu, por despacho de 18 de maio proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar os direitos simples, relativos a 10 fardos, relevada a multa por equidade.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de junho de 1911

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 543—Providencia para que a Delegacia Fiscal em S. Paulo, seja remetida a quantia de 152.050\$, em estampilhas do selo adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 109, de 22 do corrente, sendo:

5.000 da de \$010.....	50\$000
100.000 » » \$020.....	2.000\$000
500.000 » » \$030.....	150.000\$000

N. 544—Providencia para que, a Collectoria Federal de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, seja remetida a quantia de 496\$200, em estampilhas do selo adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 40, de 21 do corrente, sendo:

5) da de \$100.....	5\$000
62 » » \$20.....	12\$400
375 » » \$300.....	112\$500
12 » » \$400.....	4\$800
25 » » \$500.....	12\$500
110 » » \$1000.....	110\$000
75 » » 2\$000.....	150\$000
10 » » 3\$000.....	30\$000
6 » » 4\$000.....	24\$000
7 » » 5\$000.....	35\$000

N. 545—Providencia para que, a Collectoria Federal de Barra Mansa, seja remetida a quantia de 400\$, em estampilhas do selo adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 62, de 20 corrente, sendo:

5 da de 20\$000.....	100\$000
6 » » 50\$000.....	300\$000

N. 546—Providencia para que, a Mesa de Rendas Federaes em Macahé, seja remetida a quantia de 510\$, em estampilhas dos impostos do consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no officio n. 717, de 23 do corrente, sendo:

10.000 cintas de \$140....	400\$000
1.000 » » \$100.....	100\$000
500 estampilhas » » \$020....	10\$000

N. 547—Providencia para que, a Collectoria Federal da Paratyba do Sul, seja remetida a quantia de 316\$, em estampilhas dos impostos de consumo nacional das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 51, de 27 do corrente, sendo:

2.400 cintas de \$040....	96\$000
600 » » \$200....	12\$000
2.000 estampilhas » » \$040....	80\$000
100 » » \$200....	20\$000

N. 548—Providencia para que, a Collectoria Federal de Paraty, seja remetida a quantia de 4.000\$, em estampilhas dos impostos do consumo das taxas abaixo decla-

radas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 44, de 21 do corrente, sendo:

50 estampilhas de 20\$000.... 1:000\$000
30 » 100\$000.... 3:000\$000

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1911

Manoel Nunes da Silva.—Transfira-se.
José Romero do Couto.—Averbe-se a mudança.

Salvador Chousa & Comp.—Transfira-se.

Manoel Camara Vieira.—Selle o documento de fl. 1 e prove o pagamento do sello proporcional do documento de fl. 2.

José Affonso Ramos.—Transfira-se.

Ribeiro & Coelho.—Idem.

A. Bollack.—Averbe-se a mudança.

Domingos da Souza Leão Gonçalves.—Transfira-se. Imponha o multa de 20\$ na forma do art. 27 do decreto n. 1.141 de 27 de fevereiro de 1904.

Affonso Carvalho de Britto.—A' 2ª Sub-directoria.

José Domingos Nunes.—Selle o documento de fls. 5 e pague o imposto em cobrança.

Antonio Rocha Souza.—A' 2ª Sub-directoria.

O mesmo.—Idem.

Contra-fé 2.134 DZ em nome de M. Fernandes Berthia.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda.

José de Oliveira Lopes.—Idem, idem.

Anitta Teixeira Leite.—Officie-se a Directoria de Aguas, nos termos do parecer.

Jeronymo Teixeira Boa Vista.—Annullem-se não só a divida constante na contra-fé junta, como as de 1903, 1904 e 1906, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda.

Manoel F. dos Santos Diniz.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda.

Therese Jesus B. Braga.—Idem, idem.

Mario Lyra da Silva Braga.—Transfira-se.

Manoel Couto dos Santos.—Selle o documento de fls. 3, entregue-se, mediante recibo.

Fernandes Ondina Fleuzino Battli.—Restitua-se a quantia de 420\$, solicitando-se credito pela verba.—Reposições e restituções.

Antonio Maia & Comp.—Averbe-se a mudança.

Artigues Michel.—Annulle-se a divida de que se trata, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda.

Frate Li Martinelli & Comp. e José Martinelli.—Imponha o multa de 10\$000 a cada um, nos termos do art. 66 do decreto numero 3.564, de 22 de janeiro de 1903.

Abel Mendes da Costa Moreira.—Nada ha que certificar e, quanto ao motivo da multa, consta da decisão proferida no auto de infração n. 102, de agosto de 1903, publicado no *Diario Official* de 13 de novembro do mesmo anno.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 27 de junho de 1911

Expediram-se os seguintes officios:

N. 2.151, ao Sr. director geral da Saude Publica, pedindo inspecção de saude no Sr. Oreste Magno da Silva.

N. 2.152, ao Sr. director do Banque Brésillienne Italo-Belge em S. Paulo, enviando conta referente a exemplares do *Diario Official* remetidos a essa directoria.

N. 2.153, ao Sr. director da Bibliotheca Museu da Marinha, comunicando haver-

se providenciado no sentido de ser effectuado com urgencia o serviço de encadernação dos livros a que se refere o officio de 16 do corrente.

N. 2.154, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, comunicando que a importancia ora recolhida aos cofres dessa delegacia foi considerada como se destinando ao pagamento da assignatura do *Diario Official* registrada a começar de 1 de janeiro, e terminando em 31 de dezembro proximo vindouro, e destinada a Repartição de Estatística e do Archivo desso Estado.

N. 2.155, ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo despacho livro de direitos para 86 caixas, marca Imprensa Nacional, contendo seis machinas linotype e seus accessorios, destinadas a este estabelecimento.

N. 2.156, ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude no Sr. Domingos Alves Penna.

Requerimentos despachados

Tertuliano Guimarães.—Indeferido.

Joaquim de Almeida Junior.—Indeferido.

José Gonçalves da Costa.—Indeferido.

Alfredo Tavares da Costa.—Indeferido.

Martha Ferreira Assumpção.—Sem vencimentos, sim.

Laboratorio Nacional de Analyses

Instruções para o concurso aos logares de 3os chimicos do Laboratorio Nacional de Analyses, a que se refere o art. 80 do regulamento que acompanhou o decreto n. 7.731, de 23 de dezembro de 1909, aprovadas por despacho do Sr. ministro de 23 de novembro de 1910, communicado ao mesmo estabelecimento por officio da Directoria do Gabinete n. 394, de 2 de dezembro subsequente

Art. 1.º O concurso constará de duas provas, uma escripta e outra pratica, que versarão sobre questões de analyse chimica em geral e relativas em particular ás substancias alimenticias.

Art. 2.º A comissão julgadora se comporá do 1.º chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, designados pelo ministro da Fazenda, sob a presidencia do director do mesmo laboratorio.

Art. 3.º Serão admittidos a concurso os cidadãos brasileiros diplomados em escola superior em que se ministre o ensino da chimica, devendo ter, pelo menos, seis mezes de pratica assidua e proveitosa em laboratorio official.

Art. 4.º No dia marcado pelo ministro da Fazenda, abrir-se-ha no laboratorio a inscripção, que será encerrada sessenta dias depois.

§ 1.º So serão admittidos a inscripção os candidatos que provarem estar de accordo com o art. 3.º e apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

§ 2.º No dia do encerramento da inscripção, julgará o director do laboratorio da idoneidade dos candidatos, mandando lavrar pelo chefe da secretaria o seu impedimento por outro funcionario, designado pelo director, o termo de inscripção.

§ 3.º Na ausencia ou impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador legalmente constituido.

Art. 5.º No dia util immediato ao encerramento da inscripção, terá começo o concurso no Laboratorio Nacional de Analyses á hora indicada em annuncio publicado no *Diario Official* e nos jornaes de maior circulação pelo chefe da secretaria do laboratorio.

Art. 6.º Meia hora antes da marcada para começar a prova escripta, reunir-se-ha a comissão julgadora e formulará 15 pontos numerados sobre analyse chimica em geral e bromatologica, e os respectivos numeros serão lançados em uma urna pelo chefe da secretaria, em presença da comissão.

Art. 7.º Em acto continuo será admittido o primeiro candidato inscripto e tirará da urna um numero correspondente ao ponto, cujo assumpto será communicado por escripto aos candidatos que tiverem de prestar a prova escripta.

Art. 8.º A prova escripta será feita em papel rubrica lo pela comissão e no prazo maximo de duas horas sobre um dos quinze pontos no mesmo dia formulados.

§ 1.º Em cada dia não poderão prestar provas escriptas mais de 10 candidatos, devendo fazel-o isoladamente.

§ 2.º Os candidatos, terminadas as provas, as entregarão com a respectiva data e assignatura.

Art. 9.º No dia seguinte, meia hora antes da marcada para começar a prova pratica, reunir-se-ha a comissão julgadora e formulará 15 pontos numerados sobre ensaios chimicos, exequíveis no tempo fixado e relativos ao reconhecimento da composição e falsificação das substancias alimentares e productos chimicos, e os respectivos numeros serão lançados em uma urna pela chefe da secretaria, em presença da comissão.

Art. 10. Em acto continuo será admittido o primeiro candidato inscripto e tirará da urna um numero correspondente ao ponto, cujo assumpto será communicado por escripto aos candidatos que tiverem de prestar a prova pratica.

Art. 11. A prova pratica será feita no prazo maximo de quatro horas, a juizo da comissão julgadora, e sobre um dos 15 pontos no mesmo dia formulados.

§ 1.º A comissão fiscalizará as manipulações da prova pratica e consignará por escripto o merecimento de cada prova.

§ 2.º Em cada dia não poderão prestar provas praticas mais de dous candidatos, devendo fazel-o isoladamente.

§ 3.º Os candidatos, terminadas as provas, consignarão por escripto o resultado da analyse, com a respectiva data e sua assignatura.

Art. 12. Terminado o concurso, a comissão procederá ao julgamento em sessão secreta.

Art. 13. O julgamento se effectuará por votação nominal, da qual nenhum dos membros da comissão se poderá excusar.

§ 1.º O julgamento começará pela habilitação dos candidatos, votando-se successivamente a respeito de cada um, guardando-se a ordem da inscripção.

§ 2.º Em seguida proceder-se-ha á votação para a classificação dos candidatos habilitados.

§ 3.º No julgamento a que se referem os paragraphos anteriores, prevalecerá a maioria de votos.

Art. 14. De todo o processo do concurso o chefe da secretaria escreverá minucioso relatorio, que será assignado pela comissão julgadora e remetido ao ministro da Fazenda pelo director do laboratorio, com o officio do mesmo, no qual fará ponderações, si julgar conveniente.

Art. 15. Iniciado o processo das provas do concurso, só por impedimento justificado de algum dos membros da comissão ou de algum dos candidatos, poderá ser interrompido e por prazo não excedente de oito dias. O director submeterá o facto ao conhecimento do ministro da Fazenda.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de junho de 1911

Ao Sr. delegado regional na primeira circumscrição:

N. 168 — Confirmar o telegramma dessa data relativo a questionarios expedidos em dezembro proximo findo

Dia 27

Aos Srs. directores da Sociedade de Auxílios Mutuos «A Família»:

N. 169 — Requirito-vos a copia da acta da assembleia geral a que se refere o officio desta Inspectoria sob n. 137 de 1 de junho corrente, e bem assim o relatorio apresentado á assembleia, acompanhado do balanço, da demonstração da receita e despesa e do parecer do conselho fiscal.

Para a remessa dos documentos acima mencionados, marcos-vos o prazo de tres dias a contar da presente data, sob pena de incorrer essa sociedade na sanção do art. 66 do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Requerimento despedido

«A Tranquillidade», Sociedade Mutua de Pecúlio e Garantia do Capital. — Junte a supplicante os documentos comprobatórios das reclamações feitas por segurados da zona sul.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente:

Foram exonerados:

O 1º tenente Manoel do Lago, do cargo de Instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Sergipe;

O 2º tenente Manoel de Araújo Cortez, do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba;

O 2º tenente Gastão Henrique Madei, do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará;

Joaquim Marques Barreto, do cargo de guarda da policia do Arsenal da Marinha do Estado de Matto Grosso.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Raul Tavares, para exercer o cargo de ajudante da Bibliotheca, Museu e Arquivo da Marinha;

O 1º tenente Dirval J. Lúcio, para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Maranhão;

Joaquim Marques Barreto, para exercer o lugar de porteiro do Arsenal da Marinha do Estado de Matto Grosso;

Cyrilaco José de Souza, para exercer o cargo de guarda de policia do Arsenal da Marinha do Estado de Matto Grosso.

Foi prorogada por mais um mez, na forma da lei, a licença concedida em 21 de março ultimo ao 1º tenente Mario de Queiroz Murias, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foram concedidos ao contra-mestre da officina de fundição da directoria de Machinas do Arsenal da Marinha do Estado de Matto Grosso Antonio Albino dos Santos, de accordo com o parecer da junta medica, seis mezes de licença na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho de 1911

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.904 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que vos digneis do submettel-o á apreciação do Congresso Na-

cional, o incluso requerimento em que o ex-1º tenente (capitão-tenente) Luiz Lomelle solicita a graça especial de ser considerado como reformado effectivamente no posto de 1º tenente que tinha ao requerer a sua demissão.

Sr. ministro das Relações Exteriores: N. 2.905 — Havendo, segundo informa a nossa Legação em Montevideo, a administração do Dique Nacional daquela cidade dispensado, por se tratar de um vaso de guerra estrangeiro, o contra-torpedeiro *Parahyba*, do pagamento das despesas relativas á sua estadia no referido estabelecimento, rogo vos digneis de agradecer semelhante providencia ao governo da Republica Oriental do Uruguay.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.906 — Solicito-vos expedição do ordem para ser habilitada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o credito de 308\$500, á conta das verbas: 2ª «classes inactivas, sold, e invalidos», 94\$500, e 2ª «munhões de bocca», 214\$, afim de occorrer ao pagamento, a contar de 1 do corrente, do invalido remador de 1ª classe Dorvil Gomes da Santos, licenciado para residir naquelle Estado.

Na escripturação da directoria geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importância do credito.

N. 2.907 — Solicito-vos expedição de ordem para ser habilitada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará com o credito de 41\$, á conta da verba 27ª «fretes, passagens e material», do orçamento em vigor, para attender á despesa com a remessa de fardamento, pela Companhia Comercio e Navegação á Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado.

N. 3.013 — Rogo-vos expedição de ordem para ser habilitada a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, afim de occorrer ao pagamento de um patrão e quatro remadores da embrecação do pharol da ilha Rita, em Fernando de Noronha, com o credito de 5:073\$, sendo: á conta da verba 15ª «Força Naval», pessoal, 2:784\$ e da verba 22ª «Munhões de bocca», 2:289\$, do orçamento em vigor.

Na escripturação da directoria geral de Contabilidade da Marinha fica feita a annullação do dito credito.

Sr. chefe do Estado-maior da Armada:

N. 3.000 — Não offerecendo a letra do art. 6º da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910 uma intuição clara e immediata, resolvi, para firmar doutrina sobre o assumpto, ouvir o Conselho do Almirantado, que, em parecer aprovado pelo Governo e emitido em con ulta n. 1.195 de 15 do corrente, opinou dever o referido texto receber a seguinte interpretação:

1ª. A licença para tratamento de ferimentos recebidos em combate ou na manutenção da ordem publica e por molestia adquirida durante a campanha deve ser concedida com todos os vencimentos.

2ª. A licença para tratamento de ferimentos ou molestias resultante de um accidente occorrido no momento de executar um serviço profissional, ou por molestia originada do desempenho de uma diligencia ou serviço a cargo do official, deve ser concedida com vencimentos integaes.

3ª. Os ferimentos ou molestias sobrevindos fóra destas hypothses, ainda que durante a carreira militar, só darão direito á licença com o respectivo soldo.

4ª. A concessão dos vencimentos integaes ou somente com o soldo singelo depende de expressa declaração no laudo proferido pela junta medica, da causa ou origem do mal phisico.

N. 3.001 — De accordo com o que propuzestes em officio n. 785, de 17 do corrente, autorizo-vos a providenciar para que a es-

cripturação referente a marinheiros contractados seja feita, até segunda ordem, em livros especiaes.

Sr. inspector de Marinha:

N. 3.002 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, emitido em consulta de 5 do corrente, resolveu mandar contar pelo dobro ao capitão de corveta Aristides Vieira Mascarenhas, para os effectos de sua futura reforma, o periodo de 14 de setembro de 1907 a 7 de abril de 1908, em que serviu no territorio do Acre, a bordo da canhoneira *Missões*.

N. 3.003 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado exarado na consulta n. 1.214, de 22 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio n. 625, de 16 tambem do corrente, que resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente Agenor Monteiro de Souza, para os effectos de sua futura reforma, o periodo de dois annos, sete mezes e 14 dias em que frequentou com aproveitamento o extincto curso preparatorio annexo á Escola Naval, nos termos da lei n. 2.012, de 31 de dezembro de 1908.

N. 3.004 — Declaro-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio n. 625, de 16 do corrente, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emitido na consulta n. 1.213, de 22 tambem do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão-tenente Hugo de Rouse Mariz, para os effectos de sua futura reforma, o periodo de um anno, oito mezes e tres dias, em que frequentou com aproveitamento o extincto curso preparatorio annexo á Escola Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

Sr. superintendente da Navegação: N. 3.005 — Tendo resolvido mandar abrir nova concorrência para o fornecimento de oito casis para pharoleiros e remadores em Joatinga e duas casas para pharoleiros em S. Mathews, a que se referem os inclusos papéis que acompanharam o vosso officio n. 177, de 21 de maio ultimo, assim vos declaro para os fins convenientes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de junho de 1911

Sr. contra-almirante chefe do Estado-maior da Armada:

N. 3.003 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, pedindo que vos digneis de informar sobre a ultima parte do officio n. 184, de 25 de maio ultimo, os inclusos papéis referentes a um pedido feito pelo Almirantado Britannico por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores sobre o serviço de levantamento de plantas de marinha a que o Governo Brasileiro está procedendo actualmente, afim de que possa ser cumprido o despacho do Sr. ministro.

Sr. contra-almirante inspector de Marinha:

N. 3.009 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que no requerimento do marinheiro nacional invalido José Antonio dos Santos, o qual acompanhau o vosso officio n. 604, de 12 do corrente, extrou o mesmo Sr. ministro o seguinte despacho: «Junte documentos que provem o que allega.»

N. 3.015 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que foi deferido o requerimento incluso ao vosso officio n. 629, de 19 do corrente, em que o capitão de corveta Arthur Thompson pede licença para requerer ao Congresso Nacional melhor collocação na escala.

— Sr. contra-almirante inspector de Portos e Costas:

N. 3.011 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de vos devolver, já assignadas, as inclusas cartas dos praticantes machinistas Liberato Feliciano Costa, Annibal de Almeida Valerio, Argerico Lellis da Silva, Sebastião de Oliveira Rego e a do ajudante machinista Luiz de Alencar Araripe, passadas pela Capitania do Porto do Estado do Amazonas e a que vos referistes em officio n. 1.013, de 22 do corrente.

— Sr. capitão de mar e guerra director da Escola Naval:

N. 3.012 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 19 do corrente mez, exarado no requerimento do carpinteiro calafite de 2.ª classe José do Abreu Lima, em serviço nesse estabelecimento, foi o mesmo mandado submeter a inspecção de saúde.

— Sr. capitão de mar e guerra director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 2.997 — O Sr. ministro da Marinha manda comunicar-vos, para os devidos effectos, que nesta data solicita do Ministerio da Fazenda o credito a que vos referistes no officio da 1.ª secção n. 193, de 12 do corrente.

N. 2.999 — O Sr. ministro manda comunicar-vos que na presente data expede aviso ao Ministerio da Fazenda solicitando o credito a que vos referistes no officio da 1.ª secção n. 195, de 12 do corrente.

N. 3.014 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos effectos, que nesta data solicita do Ministerio da Fazenda o credito a que vos referistes no officio da 1.ª secção n. 196, de 15 do corrente.

Requerimento despachado

Capitão de mar e guerra reformado Alberto Alvaro da Silva. — In deferito.

Ministerio da Guerra

Expediente de 20 de junho de 1911

Ao Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados, enviando, para que se digne apresentar á mesma Camara, papeis em que o 1.º tenente Ricardo João Kirk pede ao Congresso Nacional que o curso geral que concluiu em 1907 seja considerado como si concluido fosse em 1907, quando alumno da extinta Escola Militar do Brazil.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 110\$880 ao alferes João Alberto de Souza (aviso n. 507);

De 3.068\$ a Jagunharo da Rocha Miranda (aviso n. 508);

De 12.370\$650 a Laport, Irmão & Comp. (aviso n. 509);

De 11.602\$180, sendo a Rodrigo Vianna 10.000\$ e a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro 1.602\$180 (aviso n. 510).

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o tenente reformado do Exército Joaquim Elias Amaro pede que se apostillem em sua patente os serviços prestados na campanha do Paraguay.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, transferindo o 2.º tenente João da Silva Leal, em vista do que pediu do 55.º batalhão de artilharia para o 9.º batalhão do 3.º regimento de infantaria.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911 — N. 577.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que nesta data determino aos inspectores permanentes que providenciem para que as praças graduadas e agzregadas

por excesso nos corpos das regiões sejam incluídas nas vagas que porventura se derem, não devendo ser os respectivos claros preenchidos nessas unidades, enquanto existirem praças nas referidas condições.

Saude e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os fins convenientes, cópia do decreto de 14 do corrente que abre ao Ministerio da Guerra o credito suplementar de 164.010\$000. (Aviso n. 518.)

Solicitando providencias para que:

Sejam distribuídos os credits das seguintes quantias:

De 400\$, á Delegacia Fiscal no Paraná, para pagamento ao major Eduardo de Oliveira Lima (aviso n. 518);

De 247\$759, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento a Eduardo Ehlers (aviso n. 517).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 45.193\$50, sendo: a Araujo Santos & Comp., 12.535\$850; a Cardoso & Assis, 3.938\$; a Mirandella, Gama & Lima, 19.720\$ e a Pedro Ricard, 9.000\$ (aviso n. 512);

De 25.502\$120, sendo: a Ferreira Passarello & Comp., 12.302\$120 e a Luiz Mendonça, 13.500\$ (aviso n. 513);

De 71.930\$388, sendo: a Ferreira Passarello & Comp., 63.10\$488 e a Leitão Irmãos & Comp., 5.824\$200 (aviso n. 514);

De 15.147\$680, sendo: a Agnello Parlati, 494\$500; a F. F. Braga, 38\$; a Lopes & Sobrinho, 50\$; a Luiz Macedo, 47\$900; a Luiz Mendonça, 13.500\$; a Severo Dantas & Comp., 100\$ e a Rio de Janeiro Light and Power Company, 917\$280 (aviso n. 515);

De 4.674\$100 a Alexandre Ribeiro & Comp. (aviso n. 516).

— Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 14 do corrente graduando e reformando diversos officiaes.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, na Capital Federal, ao general de brigada Julio Fernandez de Almeida, inspector permanente da 1.ª região.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de junho de 1911 — N. 581.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — O commandante do 1.º grupo do 1.º regimento de artilharia consulta:

1.º, si em marcha da séde do regimento para o campo de manobras e vice-versa serão os grupos considerados virtualmente isolados ou continuarão subordinados directamente ao regimento, como si effectuassem um méro exercicio de marcha de treinamento;

2.º, annexos os grupos ás brigadas ou divisões por occasião de sua estada no campo de manobras, e, portanto, virtualmente incorporados a ellas, quaes os meios de que se servirão os commandantes de taes grupos para transmittir as ordens e instrucções emanadas das autoridades superiores em manobras e como expedirão aos seus subordinados ordens, instrucções e mais minucias relativas ao serviço organico dos grupos si lhes fállece competencia para bixarem ordens do dia de accordo com a doutrina do aviso n. 224 de 7 de fevereiro findo e si os actuaes modelos de escripturação supprimiram o detalhe;

3.º, si nessa situação de manobras serão os commandantes de grupos obrigados a remetter diariamente á séde do regimento as ordens e instrucções recebidas e as alterações occorridas para que o commando do regimento as registre em suas ordens do

dia regimentaes ou basta que de regresso á séde do regimento apresentem um relatório detalhado de todas as occurrencias havidas no periodo de manobras;

4.º, dadas as necessidades do fraccionamento do grupo em baterias, no campo de manobras, attenta a natureza tactica dos themas a desenvolver, qual é o logar dos commandantes dos grupos.

Em solução a essa consulta, declaro-vos, para os fins convenientes:

1.º, que, estando o grupo incorporado nas condições do batalhão de infantaria tambem incorporado, se acham os tres primeiros quesitos resolvidos pelo art. 176 do regulamento aprovado por decreto n. 7.459, de 15 de julho de 1909;

2.º, que, dadas as condições estabelecidas no ultimo quesito, o commandante do grupo fica no ponto mais importante ou onde o determinar o commandante da força, a que aquelle estiver subordinado.

Saude e fraternidade. — Emygdio Dantas Barreto.

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1911

Dr. João dos Santos Marques Junior, medico adjunto. — Sim, no corrente exercicio; á Contabilidade.

Raymundo Francisco de Souza Rego. — Indeferido.

Bonifacio Gomes da Costa, tenente-coronel. — Como pede; á Contabilidade.

Felippe Symphonio Bezerra, capitão. — Concedo a licença pelo tempo arbitrado pela junta de saude; ao D. G.

Joaquim Gaudie de Aquino Corrêa, 2.º tenente. — Concedo 15 dias de licença para o fim pedido; ao D. G.

Octacilio do Faria Abreu, 2.º tenente, intendente. — Concedo 15 dias de licença para o fim solicitado; ao D. G.

QUINTA DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DA GUERRA

Cópias das propostas apresentadas no dia 26 do corrente para as obras no rebocador «Marechal Vasques».

Os abaixo assignados, industrias matriculados, estabelecidos com fundição de ferro e bronze: á rua da Gamboa n. 118, nesta cidade, propõem-se a fazer a substituição da caldeira e do aparelho do leme por outro a vapor e á mão, fornecer e instalar uma bomba de incendio e esgoto, um tanque á prôa e varios accessorios e reparos nas diversas machinas do rebocador *Marechal Vasques*, conforme as especificações do projecto organizado pela Segunda Secção da Divisão de Engenharia e de accordo com os detalhes de execução e as indicações do engenheiro fiscal, submettendo-se a todas as clausulas publicadas no *Diário Official* de 17 do corrente, tudo pelo preço global de quarenta e cinco contos de réis, ficando entendido que tambem se sujeitam a todas as exigencias legais, quanto á parte contenciosa. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1911. — *Turino & Lemos*. Achavam-se inutilizadas, com a data e assignatura acima, duas estampillas de 300 réis cada uma. — Confer. — J. Bevilacqua, tenente-coronel.

Ilm. Sr. ministro da Guerra. — Quinta Divisão do Departamento da Guerra. Proponho-me a fazer a substituição da caldeira e do aparelho do leme por outro a vapor e á mão, fornecer e instalar uma bomba de incendio e esgoto, um tanque á prôa e varios accessorios e reparos nas diversas machinas do rebocador *Marechal Vasques*, conforme as especificações do projecto organizado pela Segunda Secção da Divisão de Engenharia e de accordo com os detalhes

de execução e as indicações do engenheiro fiscal, submettendo-me a todas as clausulas publicadas no *Diário Official* de dezeseite do corrente, pela importancia de cincoenta e nove contos, duzentos e trinta e cinco mil réis. Rio de Janeiro, vinte e seis de junho de mil novecentos e onze. — Por procuração de M. Silva, Ricardo da R. Santos. Achava-se inutilizada, com a data e assignatura acima, uma estampilha de trezentos réis. — Confere. — J. Bevilacqua, tenente-coronel.

Para o Ministerio da Guerra — Quinta Divisão do Departamento da Guerra — Propomo-nos a fazer a substituição da caldeira e do aparelho do leme por outro a vapor e a mão, fornecer e instalar uma bomba de incendio e esgoto, um tanque á prôa e varios accessorios e reparos nas diversas machinas do rebocador *Marechal Vasques*, conforme as especificações do projecto organizado pela Segunda Secção da Divisão da Engenharia e de accordo com os detalhes de execução e as indicações do engenheiro fiscal, submettendo-nos a todas as clausulas publicadas no *Diário Official* n. 143, de 20 e um do corrente, e constam do seguinte: Uma caldeira igual á existente, do fabricante Alexandre Wilson (sens successores) ou rigorosamente equivalente, com todas as valvulas, ligação e torneiras, revestida com massa refractaria de asbestos ou isolador de amianto. Uma bomba de incendio e esgoto do typo Worthington, ou equivalente, com camisas, haste, valvulas e embolos de bronze, montada sobre estrado de ferro e madeira com capacidade de cerca de duzentos e cincoenta galões por minuto; todas as ligações de carga e descarga de vapor; tubo do cobre, curvas e aparelhos de bronze com tampão, collocados no convex para sucção da bomba para esgotar embarcações; tubo de cobre com flanges e cupola para incendio; derivante de bronze com quatro salidas para mangueiras de incendio; tres mangotes de borracha com uniões de bronze para sucção; uma valvula de pé com cesta para os mangotes; quatro mangueiras de lona de duas polegadas com 20 metros cada uma; quatro esguichos de cobre com uniões e quatro agulhetas, tudo montado a bordo. O aparelho do leme a vapor será combinado com rodas para manobras a mão e a vapor, com dois cylindros verticaes, montado na casa do leme com as ligações de vapor e descarga para o tubo da valvula de segurança. Os reparos e accessorios constarão de um tanque de chapas de ferro galvanizado de tres por dezeseis polegadas com cantoneira para a prôa sendo de cobre os tubos de ligações; dois cabecos de ferro fundidos, aplainados e furados para o condensador; dez estojos de bronze diversos para a centrífuga; um tubo de cobre de duas e meia polegadas com curvas e flanges para a descarga da machina da luz para o tubo da valvula de descarga e um separador de vapor e agua de doze polegadas multiplicadas por dezoito polegadas; uma haste de aço torneada com rosca e porcas para o cylindro da machina de luz; duas mensageiras de ferro fundido para o guincho de prôa e fazer o ajustamento do mesmo; um tubo de cobre de tres polegadas com raio e flanges com ligações nas bombas centrifugas e de incendio para o esgotamento do porão. O serviço de ligadas será feito por cabrea do Ministerio da Guerra, assim tambem o material importado será recebido e carregado por embarcações do mesmo ministerio. Correm por nossa conta os serviços de desmontar, descravar, tornar a montar e cravar a casa de resguardo da caldeira, o convex superior e a casa do leme, bem como a reparação de qualquer damno por effeito dos trabalhos. O material velho retirado, si nos convier, ficará nos pertencendo. Os tra-

balhos serão iniciados, executados e concluidos de harmonia com a clausula citava do edital publico e de accordo com as demais clausulas. Tudo pelo preço total de 42:660\$000. — Rio de Janeiro, 26 de junho de 1911. — Kobler. Achava-se inutilizada com a data e assignatura de Kobler uma estampilha de 300 réis. Confere. — J. Bevilacqua, tenente-coronel.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1911. — Coronel João Teixeira Maia, chefe interino do G. 5.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 12 de junho de 1911

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 406, de 11 de março proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro, por avisos de 25 de maio ultimo, sob os ns. 1.430 a 1.434, declarou aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Espirito Santo, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Minas Geraes, que as prestações de contas dos adiantamentos feitos aos funcionarios da directoria a vosso cargo devem ser reguladas pelo art. 20 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, conforme dispoz o art. 75, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro do anno proximo findo, (Officio n. 501)

— Sr. presidente da Sociedade Brasileira para Animação da Agricultura — Paris:

Em referencia ao vosso officio de 7 de março do corrente anno, em que pedis providencias para ser essa Sociedade indemnizada das despezas effectuadas com a remessa de animaes da raça para os Governos dos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Sul, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por aviso n. 901, de 23 de março, foi ordenado o pagamento das despezas effectuadas com a remessa de animaes para o Estado de Pernambuco, deixando-se de o mesmo fazer com relação á remessa de animaes para o Estado do Rio Grande do Sul, por ter sido este Estado contemplado com o auxilio referente á introdução, a que vos referis no dito officio. (Officio n. 503)

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiros:

De ordem do Sr. ministro, transmittovos a inclusa conta de Pestana & Comp., na importancia de 709\$500, affirm de que seja iniciado, pela repartição a vosso cargo, o processo para o respectivo pagamento. (Officio n. 504.)

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiros:

Em referencia ao vosso officio n. 26, de 17 de fevereiro ultimo, peço-vos informeis qual o destino para que foram adquiridos os artigos constantes das inclusas facturas de Rodolpho Hess, Hime & Comp. e Arens & Comp., affirm de que se possa classificar a despesa correspondente ás mesmas facturas. (Officio n. 505.)

— Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em resposta a vosso officio n. 552, de 6 de abril proximo passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o inspector agricola do 8º districto póde requisitar da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernambuco, o pagamento relativo aos alugueis do sitio para deposito de instrumentos agricolas, no corrente anno, visto achar-se a mesma habilitada com o credito de 6:000\$ por conta da verba 6ª, titulo —

Inspectorias—sub-consignação—«Alugueis de casa para deposito de machinas, etc.», art. 50 da vigente lei orçamentaria.

Quanto ao aluguel de dezembro de 1910, compete á referida delegacia fiscal o inicio do respectivo processo para pagamento por exercicios findos, mediante requerimento do interessado. (Officio n. 507.)

— Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por aviso n. 1.395, de 22 de maio ultimo, providenciou affirm de que fosse distribuida ao Thesouro Nacional, por conta da verba VI, titulo «Inspectorias» consignação «Pessoal» sub-consignação «Ajudantes» art. 50 da vigente lei orçamentaria, a quantia de 3:161\$284 destinada ao pagamento, pela collectoria federal em Campos, dos vencimentos que competem ao ajudante da Inspectoria Agricola do 13º districto, Antonio Lomardo, no periodo de 4 de maio ultimo a 31 de dezembro do corrente anno. (Officio n. 508.)

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Com referencia aos vossos officios ns. 211 e 273, de 10 e 29 de maio ultimo, manda o Sr. ministro declarar-vos, para os fins convenientes, que resolveu autorizar-vos a adquirir o material que se torna necessario para o preparo, em Santa Catharina, da vaccina anti-rabica, não devendo a despesa exceder de 2:503\$200, e bem assim, a mandar contractar o pessoal subalterno que for preciso, devendo o pagamento ser feito pela Delegacia Fiscal naquelle Estado, por conta do credito de 8:000\$ da sub-consignação da verba XVIII «Diarias e despezas de transporte de pessoal e material, etc.», com que se acha habilitada.

Resolveu tambem, o Sr. ministro, mandar adeantar, pelo aviso n. 1.585, de 6 do corrente, a quantia de 2:000\$, ao 1º official desse Serviço, Antonio de Sá Freire, para attender ás despezas com a aquisição de animaes, gelo, etc., para o fabrico da vaccina anti-rabica. (Officio n. 509)

— Sr. inspector agricola do 11º districto — Bahia:

Em referencia ao vosso officio n. 319, de 3 de abril ultimo, com que remettestes a 2ª via da folha de pagamento do pessoal dessa Inspectoria, relativa ao mez de março proximo passado, declaro-vos que tendo sido comprehendido na mesma folha o ajudante, Victor André de Argollo Ferrão, com 31 dias de serviço, quando esse funcionario só foi nomeado a 7 do referido mez de março, torna-se necessario que informeis si de facto lhe foram abonados vencimentos correspondentes ao mez inteiro. (Officio n. 511.)

— Sr. inspector agricola do 17º districto — Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia affirm de que seja concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Porto Alegre, o credito de 3:386\$662 por conta da verba VI, titulo «Inspectorias» consignação «Pessoal» sub-consignação «Ajudantes», art. 50 da vigente lei orçamentaria, destinado ao pagamento dos vencimentos que competem ao ajudante dessa Inspectoria, Casemiro Guimarães Junior, no periodo de 17 de abril a 31 de dezembro do corrente anno. (Officio n. 512.)

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Porto Alegre:

De ordem do Sr. ministro, declaro-vos, para os fins convenientes, que ora se providencia affirm de que seja concedida a delegacia fiscal, o credito de 3:386\$662, por conta da verba VI, titulo «Inspectorias» consignação «Pessoal» sub-consignação «Ajudantes», art. 50 da vigente lei orçamentaria, destinado ao pagamento dos vencimentos que competem ao ajudante da Inspectoria Agricola do 17º districto, Casemiro Guimarães Junior, no periodo de 17

de abril ultimo a 31 de dezembro, proximo vindouro. (Officio n. 514)

Dia 13

Sr. Dr. auxiliar tecnico do Ministerio :
Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu incumbir-vos de examinar a fabricação de pneumáticos nas officinas da Garage «Fiat», na rua das Laranjeiras n. 53, e informar a respeito do assumpto, afim de que possa elle julgar sobre a conveniencia de conceder ao proprietario das mesmas officinas o premio de animação requerido na petição annexa.

Caso julgues necessario, podeis, de ordem do Sr. ministro, convidar um especialista para vos auxiliar no exame dos referidos pneumáticos. (Aviso n. 517)

—Sr. chefe do Serviço de Informações e Bibliotheca :

De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos o incluso requerimento, em que Julio Barbosa e Eurico Santos pedem que este Ministerio tome 50 assignaturas da revista agricola *A Fazenda*, afim de que informeis sobre a utilidade que a mesma Revista possa offerecer aos agricultores. (Officio n. 519)

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso :

Em resposta ao vosso telegramma de 28 de abril proximo passado, declaro-vos, para os fins convenientes, de ordem do Sr. ministro, que essa Delegacia Fiscal já deve estar habilitada com o credito de 10:000\$, por conta da verba 6ª, titulo—inspectorias,—sub-consignação,—diarias e despesas de transporte comprehendendo o pagamento do pessoal extraordinario, etc.—a t. 50 da vigente lei organimentaria, conforme informo a Directoria da Despesa Publica em officio n. 4, de 5 de maio ultimo, cumprindo-vos remetter a esta Directoria Geral a demonstração do credito que se tornar necessario, na hypothese de ser insufficiente o anteriormente concedido. (Officio n. 520.)

—Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de S. Paulo :

Em referencia ao vosso officio n. 7, de 27 de março ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por aviso n. 1.57, de 6 do corrente, autorizou-se a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional ali estabelecida a entregar ao Governo desse Estado, a quantia de 20.000\$, correspondente a subvenção que lhe compete no 1º e 2º trimestre do corrente anno, de accordo com o art. 18 do decreto numero 7.672, de 18 de novembro de 1903. (Officio n. 521.)

—Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

Em referencia ao vosso officio n. 632, de 22 de abril ultimo, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes, que ora se providencia afim de que, aos inspectores agricolas dos 1º a 12º e 14º a 27º districtos, seja feito o alocantamento de 2:000\$ de que tratou o vosso citado officio. (Officio n. 22.)

—Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores :

Accuso o recebimento do vosso officio n. 1.079, de 31 de maio ultimo, acompanhado do processo que deu logar a expedição do aviso desse ministerio n. 1.397, de 16 de março de 1908, relativo ao pagamento de 2:100\$, ouro, ao Dr. José Pires do Rio, correspondente a primeira prestação do premio da viagem que lhe foi conferido como alumno da Escola de Minas. (Officio n. 533.)

Dia 16

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas as seguintes importancias :

A Ottoni & Silva a quantia de 16\$, proveniente do fornecimento feito ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas no corrente anno (aviso n. 1.681) ;

A Guinle & Comp. a quantia de 625\$, proveniente do fornecimento de uma machina de escrever a Directoria de Meteorologia e Astronomia no corrente anno (aviso n. 1.682) ;

A Franck R. Brainard, Gilbert E. Hansen, Chas H. Soper, instructores agricolas, e H. Pouland, pratico de zootechnia, a quantia de 1:841\$682, de gratificações e diarias a que fizeram jus no mez de maio proximo passado, de accordo com as clausulas III e IV dos contractos celebrados com este ministerio a 17 e 25 de fevereiro ultimo (aviso n. 1.683) ;

A Repartição Geral dos Telegraphos 298\$000, proveniente de construção da linha e instalação do aparelho telephonico no predio n. 9 da rua da Piedade, residência do secretario do gabinete deste ministerio Dr. Eduardo Reis da Gama Cerqueira. (Aviso n. 1.684.)

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo :

Autorizo-vos a pagar a inclusa conta da S. Paulo Railway Company, na importancia de 26\$, proveniente de passagens e transportes concedidos, no mez de abril ultimo, em proveito do Serviço de Povoamento, correndo a despesa pelo credito de 700:000\$ distribuido a essa delegacia por conta da verba 3ª, titulo—Serviço de colonização,—consignação—Serviços nos Estados: inspectores e auxiliares do Serviço de Povoamento, etc.—a t. 50 da vigente lei organimentaria. (Aviso n. 1.686.)

—Sr. director de Meteorologia e Astro-nomia :

Em resposta ao vosso officio n. 182, de 21 de maio ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que a despesa de 625\$ a que o mesmo officio se refere, relativa ao fornecimento de uma machina de escrever a essa directoria, foi imputada a sub-consignação—Acquisição, concerto e instalação de instrumentos e o necessario ao serviço em geral,—consignação—Material—titulo I, verba 12ª, art. 50 da vigente lei organimentaria, e não a sub-consignação—Expediente, luz, etc.—da mesma verba, conforme a classificação feita na repartição a vosso cargo. (Officio n. 522.)

Dia 17

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

Em resposta ao vosso officio n. 121, de 7 do corrente, em que solicitastes esclarecimentos relativamente a espediente dos serviços prestados, no corrente anno, pelo advogado Dr. José da Matta Cardim, á Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de S. Paulo, quando existe neste ministerio um consultor para o exame e consulta dos casos juridicos que interessam os serviços a meu cargo, declaro-vos que, não obstante haver neste departamento da administração publica, não só o consultor juridico alludido no vosso citado officio, mas ainda outro na Directoria Geral de Estatística, bem como auxiliares juridicos no Serviço do Povoamento do Solo e no Serviço acima referido, foi o Dr. José da Matta Cardim incumbido por este ministerio de examinar, nos cartorios de diversas comarcas do interior do Estado de S. Paulo, os papeis referentes aos direitos dos selvicolas, em relação ás terras dos antigos aldeamentos, visto tratar-se de um trabalho que não poderia ser feito pelos consultores ou auxiliares deste ministerio. (Aviso n. 1.687.)

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas as seguintes importancias :

Ao auxiliar de 1ª classe do Serviço de Veterinaria do 10º districto Edmundo Dias de Moura, addido á directoria do mesmo serviço, a quantia de 667\$740, relativa aos vencimentos que lhe competem no periodo de 25 de março, data em que tomou posse do referido cargo, a 31 de maio ultimo (aviso n. 1.668) ;

A Musso & Comp. a quantia de 720\$, proveniente de trabalhos photographicos feitos em proveito do Serviço de Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 1.690) ;

A Manoel de Oliveira Costa a gratificação de 1:670\$, ouro, por serviços prestados na Europa á comissão do Brazil nos trabalhos preparatorios para a Exposição Internacional de Turim-Roma, no corrente anno (aviso n. 1.692) ;

Ao naturalista-viajante do Jardim Botânico Manoel Pio Corrêa a quantia de 310\$, de diarias a que fez jus em maio ultimo, em que esteve em serviço fora da sede de sua repartição (aviso n. 1.693) ;

Ao Sr. Miguel Vicente Calmon Vianna 10:000\$ que, a titulo de premio de animação, lhe foi concedida, pelos esforços empregados em proveito do desenvolvimento da avicultura no Brazil, conforme a inclusa folha (aviso n. 1.694) ;

As Srs. Berlido Maia & Comp., Luiz Macedo, M. Silva & Comp., Jesuino & Amaral e Martins Malheiro & Comp. 4:274\$652, proveniente do fornecimentos feitos e serviços executados em proveito da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, nos mezes de fevereiro a abril ultimos (aviso n. 1.695) ;

A Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro 184\$270, proveniente de transportes concedidos em proveito do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno (aviso n. 1.696) ;

A João Camyrano & Comp. 2:550\$, proveniente do aluguel de lanchas em proveito da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, nos mezes de fevereiro a março ultimos (aviso n. 1.697) ;

Aos Srs. Thomaz Pereira & Comp., Antonio Augusto Pereira e Sebastião Alves Ribeiro 23:494\$340, proveniente do fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, nos mezes de fevereiro a abril proximos passados (aviso n. 1.698) ;

A Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileira Roda Sul Mineira, 2:335\$300, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Povoamento, no mez de janeiro ultimo (aviso n. 1.699) ;

A Estrada de Ferro do Rozendo a Bozalana, 54\$100, proveniente do transportes de imigrantes, no mez de abril proximo passado (aviso n. 1.700) ;

Aos Srs. Louis Hormanny & Comp. e a Brasilianisch Elektricitats Gesellschaft, 123\$636, proveniente de fornecimentos feitos e assignaturas telephonicas em proveito da Directoria Geral do Serviço do Povoamento no corrente anno (aviso n. 1.701) ;

A Arens & Comp. e Leuzinger & Comp., 1:131\$300, proveniente de artigos de expediente fornecidos á Directoria Geral de Estatística, no corrente anno (aviso n. 1.702) ;

A Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, 436\$355, proveniente de transportes feitos em proveito do Serviço de Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 1.703) ;

A Leuzinger & Comp., 95\$, proveniente de artigos de expediente fornecidos a esta secretaria de Estado, no corrente anno (aviso n. 1.704) ;

A Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, 112\$211, proveniente da assignatura

de um aparelho telephónico no predio da rua da Piedade n. 9, residencia do Dr. Eduardo Reis da Gama Cerqueira, no corrente anno (aviso n. 1.705);

A Guinle & Comp., 730\$, proveniente do fornecimento de uma machina de escrever e uma mesa para a mesma machina á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 1.706);

A Photographia Leterre, 4:500\$, proveniente de trabalhos photographicos executados em proveito do Serviço de Imмиграção, no corrente anno (aviso n. 1.707).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola:

Declaro-vos, para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 833, de 23 de maio ultimo, que o despacho a que alludistes no mesmo officio se referiu unicamente ao pagamento de diarias até 31 de dezembro do anno passado, cumprin'o que, no corrente anno, se observe a respeito do assumpto o disposto no regulamento dessa repartição, que entrou em vigor a 1 de janeiro (aviso n. 1.708).

— Sr. director geral de Estatística:

Devendo cessar de 1 de julho em diante toda e qualquer despesa com o pessoal incumbido de ultimar os trabalhos de recenseamento, tanto nesta Capital, como nos Estados, recomendo-vos que providencieis com urgencia para que até o dia 30 do corrente fiquem definitivamente concluidos os referidos trabalhos.

Os moveis, artigos de expediente e demais objectos existentes nas delegacias devem ser entregues, devidamente relacionados, ás Inspectorias agricolas, assim como os papeis e documentos officiaes que até o referido dia 30 não tenham sido enviados a essa directoria ou ás competentes delegacias fiscaes.

Quanto ao mobiliario existente nesta Capital, artigos de expediente e mais objectos adquiridos especialmente para o Serviço do Recenseamento, devem ser tambem relacionados com urgencia e as relações enviadas a esta Secretaria de Estado, afim de que se delibere sobre o aproveitamento dos mesmos materiais nas repartições em que possam ter applicação.

As relações do material que fôr entregue ás inspectorias agricolas serão assignadas pelos delegados do recenseamento e pelos inspectores agricolas e deverão ser feitas em tres vias, uma das quaes ficará em poder do delegado, outra em poder do inspector agricola, sendo a terceira enviada a este ministerio por intermedia da repartição a vosso cargo.

Além das medidas ora determinadas, cumpre que tomeis desde já quaesquer outras que se façam necessarias para poupar os cofres publicos maiores despesas, cabendo-vos sujeitar á approvação deste ministerio as que se caparem á vossa alçada e propor as que devam ser adoptadas relativamente aos papeis e documentos que forem entregues ás inspectorias agricolas (aviso numero 1.689).

Dia 19

Sr. auxiliar tecnico do ministerio:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, para que informeis a respeito, a inclusa conta da Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, na importancia de 3:504\$910, concernente a serviços de esgotos executados nos diversos edificios do Jardim Botânico (officio n. 5:6).

— Sr. director da Escola Média ou Theorico Practica de Agricultura no Estado da Bahia:

Em referencia ao vosso telegramma de 27 de maio proximo passado, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro já providenciou afim de que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesto Es-

tado, vos seja adeantada mensalmente, ou ao escriptuario, Atilla Barreira do Amaral, sob vossa inteira responsabilidade, a quantia correspondente á folha de pagamento do pessoal dessa escola (officio n. 527).

— Transmitto-vos para o inicio do respectivo processo, a inclusa conta de Moreira Barbosa (Casa Borido), na importancia de 1:917\$620, proveniente do fornecimento de varios objectos a essa escola, no corrente anno (officio n. 528).

— Sr. director do Museu Commercial:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos, para que informeis a respeito, a inclusa conta de Pestana & Comp., na importancia de 2\$210, proveniente do transporte de um volume destinado a esse museu (officio n. 529).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Constando a esta directoria que se acha na Guarda-Moria dessa alfandega uma caixa endereçada a Elii. Martinelli & Comp., contendo documentos enviados a este ministerio, por intermedio daquelles senhores, pelo commissario geral do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma, de ordem do Sr. ministro, peço-vos providencieis afim de que seja verificada a allegação constante do presente officio e, no caso affirmativo, a expedição do ordens no sentido de ser entregue a alludida caixa ao respectivo destinatario (officio n. 530).

— Sr. director geral de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em resposta ao vosso officio n. 713, de 5 de maio ultimo, em que solicitastis providencias sobre o pagamento de diarias vencidas no mez de abril ultimo, pelo inspector agricola do 17º districto, declaro-vos, para os fins convenientes, que cêbo ao mesmo inspector requisitar da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre o pagamento das diarias a que tiver direito, de accordo com a circular n. 115, de 22 de julho de 1910, que dá instrucções sobre o assumpto (officio n. 531).

— Sr. inspector agricola do 8º districto:

Transmittindo-vos as inclusas requisições de passagens que fizestes á «Great Western of Brazil Railway, Company, Ltd.», peço-vos providencieis no sentido de ser passado pelos funcionarios, em favor de quem foram requisitadas as ditas passagens, o competente recibo, nas referidas requisições, enviando-as, uma vez satisfeita essa formalidade, a esta Directoria Geral (officio n. 532).

— Sr. director geral de Estatística:

Tenho a honra de transmittir-vos, para o inicio do respectivo processo, a inclusa conta na importancia de 30\$, proveniente de passes concedidos em proveito do serviço de recenseamento pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense, no corrente anno (officio n. 533).

— Restituindo-vos, de ordem do Sr. ministro, as inclusas contas que acompanharam o vosso officio n. 1:829, de 27 de maio proximo findo, peço-vos digneis de informar si com relação aos fornecimentos de que tratam as mesmas contas, foram observadas as disposições e instantes da circular n. 2:165, de 12 de setembro de 1910 (officio n. 534).

— De ordem do Sr. ministro, remetto-vos os inclusos originaes de trabalho de divulgação da botânica systematica, do substituto da 2ª secção do Museu Nacional, Alberto José de Sampaio, afim de que seja pela officina typographica dessa directoria, orçada a despesa a fazer-se com a publicação dessa obra (officio n. 535).

— Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que o secretario bibliotecario do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Alfredo Guanabara, esteve em serviço no seu gabinete, desde 1 de feverei-

ro até 30 de abril ultimo, cabendo-lhe, portanto, o direito de receber integralmente os vencimentos do referido cargo, no periodo citado (officio n. 536).

Dia 21

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja indemnizado o porteiro da Directoria Geral de Estatística, Adalto Gomes de Oliveira, da quantia de 226\$, que de seu bolso dispendeu em proveito da mesma directoria, no corrente anno (aviso n. 1.709).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de junho de 1911

Sr. Nicolas Athanassoff:

Em additamento ao meu aviso n. 130, de 14 do corrente, declaro-vos que, além dos animaes mencionados no citado aviso, deveis adquirir dous touros Polled Angus, do norte do Uruguay (zona de Carrapatos) (aviso n. 133).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos fins, que, pelos inclusos decretos, foram nomeados, o Dr. Antonio José de Miranda Carvalho para exercer o cargo de secretario, e o Sr. Affonso de Carvalho de Miranda para o de bibliothecario dessa escola, sendo, por actos de 14 do corrente, declaradas sem effeito as nomeações dos Drs. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues e José do Moura Moniz para os referidos cargos, visto não terem tomado posse no prazo legal (officio n. 445).

— Sr. engenheiro Nuno Alves Duarte da Silva, chefe da secção de meteorologia e physica do Globo da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accordo com o que propoz o vosso director no officio n. 165, de 16 de maio ultimo e com o disposto no art. 59 do regulamento anexo ao decreto n. 8.038, de 23 de maio de 1910, resolvi designar-vos para, até segunda ordem, procederdes ao estudo dos melhoramentos introduzidos na organização dos serviços meteorologicos da França, Alemanha, Italia, Estados Unidos da America do Norte e Republica Argentina.

No desempenho dessa commissão observareis as instrucções ministradas pelo referido director, apresentando opportunamente minucioso relatorio dos vossos trabalhos e prestando, quando exigidas, as informações que forem julgadas necessarias.

Durante o tempo de vossa permanencia na Europa, deveis procurar obter, pelos meios mais convenientes, todos os aperfeiçoamentos possiveis no conhecimento dos assumptos que constituem a vossa especialidade.

Ficreis, tambem, incumbido de dirigir a installação dos trabalhos que a directoria vae exhibir na Exposição Internacional de Turim e de adquirir na Europa o material indispensavel a esse fim.

Para attender ás despesas com a compra do semelhante material, mandei adeantar-vos, no Thesouro Nacional, a quantia correspondente a frs. 8.000, de que prestareis contas logo depois de vosso regresso ao Brazil.

A contar da data da vossa partida para a Europa percebereis, além dos vencimentos integrais do vosso cargo, a diaria de 30\$; tereis direito á ajuda de custo de 3:000\$, passagem de ida e volta e passagens de um para outro paiz, por conta do Governo, sempre que viajardes em objecto de serviço, correndo todas essas despesas pela Delegacia do Thesouro em Londres, menos a ajuda do

custo que será paga no Thesouro Nacional (Aviso n. 132).

— Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 192, de 18 de maio ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu autorizar essa Directoria Geral a adquirir os livros enumerados na relação que acompanhou o officio acima citado, pela importancia total de 1:096\$ (officio n. 446).

Dia 17

— Sr. director geral do Serviço de Veterinaria:

Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso requerimento de licença do auxiliar de 1ª classe desse serviço, Edmundo Dias de Moura, afim de que informeis sobre o assumpto, de accordo com o que determina o aviso-circular n. 3, de 26 de janeiro ultimo (officio n. 443).

—Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 264, de 26 de maio ultimo, que, pela inclusa portaria, foi nomeado o capitão Marcelino Rodrigues da Costa, para exercer o cargo de veterinario desse serviço no 7º districto (sede, Uberaba) (officio n. 449).

(Communico-vos a delegacia de S. Paulo, por officio n. 448.)

—Sr. director do Museu Nacional:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi prorogar, até 30 de novembro proximo futuro, o prazo concedido pelo aviso n. 38, de 25 de fevereiro ultimo, ao substituto da 3ª secção desse Museu, Dr. Alberto Belim Paes Leme, para ir aperfeiçoar seus estudos na Europa (aviso n. 135).

Dia 19

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Autorizo-vos a admitir o Dr. Raul David de Sanon como medico oculista, extranjerario, encarregado do serviço de prophylaxia do tracoma, na Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, percebendo a gratificação mensal de 500\$, em lugar do Dr. Eduardo Rodrigues de Moraes, que pediu dispensa do mesmo cargo (aviso n. 136).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de S. Paulo:

Tendo resolvido designar o alumno dessa escola Benedicto de Castro Oliveira, conforme propuzestes em officio n. 406, de 26 de maio ultimo, para substituir o professor de desenho, Benjamin Constant de Oliveira Netto, durante o tempo da licença a este concedida por portaria desta data, percebendo apenas a gratificação que o licenciado perderá, assim vos declaro para os devidos fins (aviso n. 136 A).

Dia 21

Sr. Alberto Level:

Em additamento ao meu aviso n. 129, de 14 do corrente, declaro-vos que, além dos animaes mencionados no citado aviso, deveis adquirir dois touros Polled Angus, do norte do Uruguay (Zona de Carrapatos) e dois Hereford, nas mesmas condições (aviso n. 137).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: Tenho a honra de remetter-vos, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado o respectivo registro, a inclusa cópia autentica do contracto celebrado neste ministerio, entre o Governo Federal e os Srs. Martins & Silva, para execução das obras no Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro pela quantia total de 121:800\$000 (aviso n. 138).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1911

Leclerc & Co., como procuradores de Antonio Rebello Zenha, pedindo garantia pro-

visoria em favor deste, para a invenção de uma cama de campanha, denominada «Her-cules». —Comparecem nesta directoria geral, afim de receberem guia para pagamento do sello.

Os mesmos, como procuradores de José de Godoy, pedindo privilegio, em favor deste, para a invenção de «uma composição ou massa destinada a produzir estalos, para diversões». —Submetta-se a exame prévio o objecto da invenção.

Os mesmos, como procuradores de Conrad de Struve, concessionario da patente numero 6.432, pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção de «aperfeiçoamentos em processo de produção e fundição de ferro, aço e outros metaes» privilegiada pela referida patente. —Apresentem a devida procuração, visto como o titulo a que se referem não lhes dá poderes para o quepedem.

Os mesmos, como procuradores do Antonio Rebello Zenha, concessionario da patente n. 6.540, pedindo privilegio para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um armario-cama aperfeiçoado», privilegiada pela referida patente. —Idem.

Os mesmos, como procuradores de Leopold Valour, apresentando documento exigido acerca da invenção de «uma machina para separar do cloutchou as cascas de plantas caouethouceras e para outros fins analogos» e pedindo seja enviado a Imprensa Nacional, para ser publicado, o memorial descriptivo da mesma invenção. —Deferido.

Moura & Wilson, como procuradores de Lustosa, Faria & Rodrigues, concessionarios da patente n. 4.463, pedindo seja esta transfeida a Lustosa & Rodrigues, seus successores e a quem foi vendida, segundo o documento que apresentam. —Idem.

Joaquim de Amorim Rodrigues, pedindo privilegio para «um novo systema de annuncios, destinado a tornar o papel-moeda agente ou vehiculo de annuncios, denominado—Seculo XX»—de sua invenção. —Indeferido.

Adolpho Moraes de los Rios, Adolpho Morales de los Rios Filho, Julio Eduardo da Silva Araujo e João Baptista da França Mascarenhas, reiterando o pedido dos favores permittilos em lei, afim de explorarem por si ou companhia que organizarem a industria da pesca e suas derivadas nas costas atlanticas do Brazil. —Indeferido, visto o Governo não estar autorizado a conceder os favores solicitados.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de junho de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

Não estando ainda installado, como preceitua o art. 4º do regulamento annexo ao decreto n. 8.331, de 31 de dezembro de 1910, um posto de observação no porto do Rio de Janeiro, destinado á inspecção do dogado importado e convido que a entrada pelo porto da Capital Federal não seja feita a revelia, visto achar-se em pleno vigor o disposto no art. 3º do regulamento citado, rogo-vos providenciar no sentido de que seja cumprido o disposto no paragrapho unico do art. 16 do supra mencionado regulamento (aviso n. 20).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidos, por conta deste ministerio, tres wagons, na estação de Vargem Alegre e um na estação Maritima, para o transporte de tijolos e cimento, daquellas estações até a de Pinheiro, desvio do Posto Zootechnico Federal.

Esse material será embarcado pelos Srs. Martins & Silva, contractantes das obras do mesmo posto (officio n. 253).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro cavallos, da estação Teixeira Soares á de Norte, em S. Paulo e destinados ao Sr. Dr. Teixeira Soares (officio n. 254).

—Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, do porto desta Capital ao de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte e destinados ao Sr. Dr. José P. Dantas (officio n. 255).

— Sr. presidente da Estrada de Ferro C. do Rio Grande do Norte:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para quatro bovinos de raça, da estação de Natal a de Ceará-Mirim e destinados ao Sr. Dr. José P. Dantas (officio n. 256).

— Sr. inspector agricola do 14º districto—S. Paulo:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a requisitar passagens, nas estradas de ferro da União e particu'aes, para o Sr. Affonso de Negreiros Lobato Junior, professor ambulante de lacticiarios nesse Estado e ao seu ajudante Sr. Daniel Schlittler, assim como transporte para o material necessario ao ensino ambulante, afim de que possam facilmente desempenhar a commissão do que foram incumbidos (officio n. 257).

— Sr. agente da estação Maritima:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para cinco volumes, contendo um uma caixa de agua, vigas e portoneas, dessa estação até Pinheiro, desvio do Posto Zootechnico Federal e destinado ao mesmo posto.

Esse material será embarcado pela firma Arens & Comp., contractor das installações de frigorificos e electricidade naquella posto (officio n. 258).

— Sr. inspector da Alfandoga do Rio de Janeiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido despacho livre de quaesquer direitos para doze volumes, marca R.D., numeros 108/110, 111, 112/116, 117, 118 e 119, contendo um appaarelho Zeiss e diversos appaarelhos para o fabrico de queijos, vindos de Anvers pelo vapor *Erlangen* e destinados a este ministerio (officio n. 259).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva:

Autorizo-vos a despachar por conta deste ministerio e de ordem do Sr. ministro, 12 volumes, marca R.D., ns. 108/119, contendo um appaarelho de Zeiss e diversos appaarelhos para o fabrico de queijos, vindos de Anvers, pelo vapor allemão *Erlangen*, para isso encontrareis junto a este os necessarios documentos constante de factura e factura consular e que se destinam ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro (officio n. 260).

— Sr. Dr. Silva Fortes — Barbacena, Estado de Minas Geres:

Em resposta ao vosso telegamma de 3 do corrente mez, em que solicitaes instrucções sobre a formula official para tinger o exterior dos queijos do Reino sem prejuizo para a saúde publica, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, cópia da informação prestada pelo chefe da secção de lactificios do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, sobre a referida consulta (officio n. 261).

Ministério da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 26 do corrente, foram concedidas a funcionarios da Reparação Geral dos Telegraphos as seguintes licenças nos termos do art. 443 do regulamento, para tratamento de saúde:

De tres mezes, em prorrogação, com metade do ordenado, ao telegraphista de 4ª classe Octaviano de Souza Parraiz;

De quatro mezes, com o ordenado, ao telegraphista de 4ª classe Pery Guimarães.

— Por outra da igual data, foram concedidos a telegraphista diatista Candida de Sá Pereira Alvim 90 dias de licença, em prorrogação, com a metade da diaria, de accordo com o art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, para tratamento de saúde.

Ministério da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral do Expediente—2ª secção—N. 189.—Rio de Janeiro, 23 de junho de 1911.

Não se conformando a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro com a resolução contida no despacho deste ministerio de 22 de fevereiro ultimo, relativo ao pagamento da taxa de aferição dos medidores de gaz e electricidade, recorreu ao juizo arbitral, que foi accoito nos termos da clausula XXIX das qua baixaram com o decreto n. 7.663, de 18 de novembro de 1909, tendo o Governo escolhido para seu arbitro o Dr. José de Oliveira Coelho e a Société Anonyme du Gaz o Dr. João Caldas Vianna.

Divergindo os laudos apresentados por estes em 24 e 20 de abril ultimo, ainda em obediencia ao disposto na referida clausula, foram indicados outros arbitros, até que, finalmente, coube por sorte a designação do Dr. José Joaquim de Palma para terceiro arbitro desempatador.

Tendo em vista que, em seus fundamentos, o laudo apresentado pelo referido arbitro em 7 de corrente conclue que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro não está obrigada pelo contracto celebrado com o Governo em 27 de novembro de 1909 ao pagamento da taxa de aferição dos medidores de gaz e electricidade, resolvei homologar o citado laudo, o que vos declaro para vosso conhecimento e devidos effectos.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Sr. inspector geral da Illuminação da Capital Federal.

Directoria Geral da Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de junho de 1911

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 60\$300, a Imprensa Nacional, publicações no *Diário Officiel* em proveito desta secretaria em fevereiro ultimo (aviso n. 1.330);

De 1:125\$ a Guinle & Comp., fornecimento a referida secretaria em maio ultimo (aviso n. 1.331);

De 450\$, a Eduardo Dale & Comp., idem de uma machina de escrever a Inspectoria de Illuminação em maio ultimo (aviso n. 1.332);

De 258:026\$137 aos engenheiros J. de Oliveira Fernandes e Humberto Salois de Albuquerque, empreiteiros da construção da secção de Estrada de Ferro de Henrique Galvão no kilometro 48 da de Goyaz, medicação provisoria dos trabalhos de 21 de março a 31 de maio ultimos, e as quotas de fiscalização recolhidas (aviso n. 1.333);

De 11:658\$097, folha o feria do pessoal empregado no trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em maio ultimo (aviso n. 1.334);

De 1:135\$500 a Imprensa Nacional, publicações em proveito desta secretaria em janeiro a março ultimos (aviso n. 1.335).

Requerimentos despachados

Gazeta Municipal, pedindo pagamento de 1:000\$ da publicação do editaes para construção de obras do porto de Fortaleza e arrendamento do caes do porto do Rio de Janeiro em 25 de outubro de 1910.—Indeferido.

Jornal O Momento, idem idem de 3:720\$, publicações do edital de concorrência para o arrendamento do caes do porto do Rio de Janeiro em 24, 26, 28 e 30 de outubro de 1909.—Indeferido.

Jornal A Patria, idem idem de 3:369\$, publicações do edital para o mesmo fim em 28 de outubro e 10 e 20 de novembro de 1909.—Indeferido.

Jornal Correio Mercantil, idem idem de 3:724\$, para o mesmo fim em 22, 24, 26 e 29 de outubro de 1909.—Indeferido.

Gazeta Municipal, idem idem de 500\$, publicação do edital de concorrência para a execução das obras de saneamento e dragagem dos rios que desagüam na bethia do Rio de Janeiro em 2 de setembro de 1910.—Indeferido.

Engenheiro Adalberto Pitta Pinheiro, pedindo uma gratificação por ter accumulado as suas funções os trabalhos de estudos e organização do projecto da estrada de rodagem destinada a ligar a povoação de Nonoay ao local da ponte sobre o rio Uruguay.—Diga o supplicante com que autorização fez o estudo a que allude em sua petição.

Directoria Geral da Viação e Obras Publicas
PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 27 de junho de 1911

José Augusto de Andrade Costa, ex-conductor da construção da estrada de ferro Oeste de Minas, pedindo pagamento de dias de vencimentos.—Indeferido.

Olegario Pereira Gomes.—Compareça na Directoria Geral da Viação e Obras Publicas.

Esperilino Theodoro de Moraes e outros.—Idem, idem, idem.

SEGUNDA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—2ª Secção—Directoria Geral da Viação e Obras Publicas.—Aviso n. 229.—Rio de Janeiro, 27 de junho de 1911.

Declaro-vos que, a partir de 1 de julho em diante, só deve ser despendido sob o titulo—Despesas de prompto pagamento—a quantia de 300\$ mensaes, distribuindo-a do seguinte modo: 50\$ a cada uma das tres resiliencias, egual quantia a 3ª Divisão e 100\$ ao porteiro da divisão sob vossa direcção.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Sr. director tecnico da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Viação e Obras Publicas.—Aviso n. 230.—Rio de Janeiro, 27 de junho de 1911.

Sr. ministro da Guerra.—Sendo o serviço de abertura de um poço tubular no pateo interno do edificio em que está aquartelada a 3ª companhia de caçadores no Rio Grande do Norte, a que alludis no vosso aviso n. 312, de 17 de maio ultimo, de caracter federal e urgente e perfeitamente semelhante a outro

já feito na Escola de Aprendizes Marinheiros de Natal, teaho a honra de comunicar-vos que pela Inspectoria de Obras Contra as Secas já foi autorizada a execução immediata de semelhante trabalho.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Requerimento despachado

Dia 27 de junho de 1911

Antonio Dias Miranda, propondo comprar todo o material existente no predio n. 116 da rua do Rezende (sola Allemã) pela quantia de 6:000\$.—Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1911

Antonio Ribeiro de Magalhães, est balecido a rua S. Christovam n. 633, pedindo autorização para vender sellos em seu estabelecimento.—Indeferido, a vista das informações.

Dia 27

Lucilia da Luz Povoas, pedindo rectificação do respectivo nome na portaria de nomeação.—Como requer.

Basilio de Magalhães, por seu procurador, pedindo uma certidão.—Junte procuração e legalise a inutilização da estampilha do requerimento.

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimento despachado

Dia 26 de junho de 1911

Victor Farani, pedindo reexpedição de um registrado endereçado a Otto Ettlinger.—Deferido, com as devidas cautelas e pagamento pelo requerente de novo porte para a reexpedição da carta endereçada ao Sr. Otto Ettlinger.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DE 27 DE JUNHO DE 1911

Ao Exm. Sr. Dr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, recolhendo a thesauraria des a repartição:

Com o officio n. 523 R, a renda ordinaria e extraordinaria, arrecadada no trimestre adicional de 1910, na importancia de ... 4:238\$658;

Com o officio n. 524 R, a caução feita, para garantia do contracto, por José Ferreira dos Reis, na importancia de 300\$000;

Com o officio n. 525 R, vencimentos em suspenso, na importancia de 73\$000;

Com o officio n. 526 R, o saldo do adeantamento de 82\$000\$, feito em 1910, na importancia de 8:886\$625;

Com o officio n. 528 R, pagamentos em suspenso, na importancia de 12:750\$963;

Com o officio n. 529 R, saldo de depositos de pagamentos em suspenso, na importancia de 2:728\$700;

Ao Exmo. Sr. Dr. director geral da Despesa Publica, remetendo, para pagamento, as seguintes contas:

Com o officio n. 532 R.—Manoel Antonio da Assumpção, 140\$; o mesmo, 56\$; F. Gomes A. Cardozo, 90\$; o mesmo, 40\$; o mesmo, 150\$; Adelino & Comp., 280\$500; Augusto Bittencourt, 276\$00; Paulino Caetano da Silva Campos, 140\$; o mesmo, 532\$500; Benedicto dos Santos Toledo, 183\$; José Baptista Gentil de Oliveira, 712\$500; o mesmo, 410\$; Manoel Ferreira da Silva, 235\$000.

Com o officio n. 531 R.—Carlos Conteville, 16\$; Placido Teixeira, 13:400\$; A. Guimarães & Comp., 280\$; David Affonso do Carvalho, 1:540\$; o mesmo, 1:260\$; Laport, Irmão & Comp., 1:185\$; Lion & Comp., 204\$; o mesmo, 500\$000.

Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

DIVISÃO TÉCNICA

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS COBERTURAS METALLICAS ENTRE OS ARMAZENS N.º 3 E 4 E N.º 4 E 5.

De conformidade com o art. 54, letra c, da lei n.º 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo publico, de ordem do Sr. director tecnico, o quadro das propostas abertas e lidas em 20 do corrente, neste escriptorio em presença da comissão para esse fim designada o dos interessados que compareceram a este acto, para a construção da obra referida e de que trata o edital d.º 12 de abril do corrente anno.

Escriptorio da 1.ª secção da 2.ª divisão da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, 27 de Junho de 1911.— *Manoel da Silva Couto*, chefe interino da 1.ª secção.

Propostas abertas em concorrência publica na forma do edital de 12 de abril de 1911, para a construcção de duas coberturas metallicas de 52m X 35m entre os armazens ns. 3 e 4 e ns. 4 e 5

Numeros	Especificações	Unidades	Quantidades	Proposta n. 1		C. R. Hargreaves & Comp.		Proposta n. 3.		Proposta n. 4		Proposta n. 5.		Proposta n. 6		Proposta n. 7		Proposta n. 8		Proposta n. 9		Proposta n. 10		Proposta n. 11		Proposta n. 12		
				Pregão da unidade	Pregão das unidades	Pregão das unidades	Total	Pregão das unidades	Total	Pregão das unidades	Total	Pregão das unidades	Total	Pregão das unidades	Total	Pregão das unidades	Total	Pregão das unidades	Total	Pregão das unidades	Total	Pregão das unidades	Total	Pregão das unidades	Total	Pregão das unidades	Total	Pregão das unidades
1	Embasamento de concreto de 1 x 3 x 6 para colunas.....	M³	130	38\$000	37\$000	4:810\$000	71\$400	60\$000	50\$000	29\$000	50\$000	29\$000	50\$000	29\$000	50\$000	29\$000	50\$000	29\$000	50\$000	29\$000	50\$000	29\$000	50\$000	29\$000	50\$000	29\$000	50\$000	
2	Colunas de aço de 6m, 43 de pé direito com sapatas.....	K	21.928	\$271	\$257	6:920\$406	\$240	\$280	\$396	\$350	\$300	\$350	\$300	\$350	\$300	8:078\$400	\$270	\$382	\$270	\$382	\$270	\$382	\$270	\$382	\$270	\$382	\$270	\$382
3	Vigas de treliça de aço.....	K	36.000	\$270	\$291	10:476\$000	\$240	\$240	\$246	\$420	\$300	\$420	\$300	\$420	\$300	10:800\$000	\$270	\$13	\$310	\$13	\$310	\$13	\$310	\$13	\$310	\$13	\$310	\$13
4	Tesouras Polocan de 10m de vão.....	K	62.000	\$270	\$257	17:794\$000	\$240	\$240	\$246	\$400	\$300	\$400	\$300	\$400	\$300	18:600\$000	\$270	\$436	\$320	\$436	\$320	\$436	\$320	\$436	\$320	\$436	\$320	\$436
5	Ripéis metálicas de aço de 5,14 por 1m.....	K	78.000	\$270	\$243	18:948\$000	\$240	\$280	\$396	\$400	\$300	\$400	\$300	\$400	\$300	23:400\$000	\$270	\$340	\$270	\$340	\$270	\$340	\$270	\$340	\$270	\$340	\$270	\$340
6	Telhado de telhas francezas.....	M²	3.850	4\$500	3\$100	11:530\$000	3\$700	3\$500	3\$800	3\$400	4\$200	3\$400	4\$200	3\$400	4\$200	16:170\$000	4\$800	5\$500	4\$800	5\$500	4\$800	5\$500	4\$800	5\$500	4\$800	5\$500	4\$800	5\$500
7	Calhas de ferro galvanizado.....	M	420	6\$500	10\$000	4:20\$000	7\$300	5\$800	9\$000	12\$500	11\$000	12\$500	11\$000	12\$500	11\$000	4:620\$000	11\$800	12\$400	7\$800	12\$400	7\$800	12\$400	7\$800	12\$400	7\$800	12\$400	7\$800	12\$400
8	Conductor de ferro galvanizado.....	M	176	7\$500	7\$000	1:232\$000	7\$000	6\$000	6\$000	12\$500	7\$000	12\$500	7\$000	12\$500	7\$000	1:584\$000	10\$500	6\$800	9\$500	6\$800	9\$500	6\$800	9\$500	6\$800	9\$500	6\$800	9\$500	
9	Manilhas de barro.....	M	340	5\$500	6\$000	2:040\$000	4\$800	8\$000	5\$300	5\$300	9\$000	5\$300	9\$000	5\$300	9\$000	2:380\$000	10\$500	5\$000	10\$500	5\$000	10\$500	5\$000	10\$500	5\$000	10\$500	5\$000	10\$500	5\$000
10	Cortinas de ferro corrugado galvanizado de 0,002 de espessura.....	M²	320	10\$000	3\$800	1:216\$000	4\$200	2\$500	7\$500	6\$000	12\$500	7\$500	6\$000	12\$500	6\$000	3:840\$000	13\$000	8\$000	12\$500	8\$000	12\$500	8\$000	12\$500	8\$000	12\$500	8\$000	12\$500	8\$000
11	Pintura a óleo em tres mãos.....	M²	3.608	1\$500	1\$300	4:790\$400	1\$300	1\$800	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	5:772\$800	1\$400	2\$600	1\$500	2\$600	1\$500	2\$600	1\$500	2\$600	1\$500	2\$600	1\$500	2\$600
						83:982\$896										101:745\$200												

Observações — A proposta n.º 4 da Compagnie du Port de Rio de Janeiro está assignada: « Dr. Luiz Vieira Souto, lente cathedratice da Escola Polytechnica, ex-director geral de obras da Prefeitura ».

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinária em 23 de junho de 1911

PRESIDÊNCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Everton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 93, de 5 do corrente, com o decreto n. 8.758, de 31 de maio findo, que cria uma Mesa de Rendas de primeira ordem em Itacotiara, Estado do Amazonas, e abre o credito de 134.775\$ para despesas com a instalação da mesma e seu custeio no corrente exercicio;

N. 124, de 16, com o decreto n. 8.783, de 14, que abre o credito de 553\$200 para occorrer ao pagamento devido a Florentino de Paula, em virtude de sentença judicial:—O Tribunal fez registrar os creditos.

N. 113, de 20 de maio findo, consultando si, á vista do art. 58, n. 17, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 e art. 30 da lei n. 2.321, de 31 de igual mez do anno passado, póde ser aberto o credito de 5.032\$, ouro, e 15.096\$, papel, para attender á restituição de direitos pagos na Alfandega de Santos pela Camara Municipal de Sorocaba.—O Tribunal resolveu que não é expediente legal a abertura, por não poder ser applicada a disposição do art. 58, n. 17, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Ns. 119 e 120, de 31, consultando sobre a abertura dos creditos de 515\$600 e 502\$900, para o pagamento devido respectivamente a José Alves da Silveira e José da Costa Quintas Ferreira, em virtude de sentenças judiciais.—O Tribunal deliberou responder afirmativamente ás consultas.

Processos de distribuição dos creditos:

De 1:000\$ e 144\$443 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas das verbas 5ª e 34ª;

De 1:200\$ á no Estado de Sergipe, idem da verba 18ª;

De 270\$ á no Estado do Maranhão, idem da verba 8ª.

O Tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processos de pagamento:

De 18:678\$138, pela verba 34ª, á Companhia de Chemin de Fer au Brésil, prove-niente de transportes de tropas, cargas e bagagens, realizados por conta do Ministerio da Guerra em 1909.—O Tribunal ordenou o registro da despesa até a importância de 15:815\$538, recusando-o quanto á de réis 2:862\$600, visto haver insufficiencia de credito nas consignações ns. 29 e 31 da verba 14ª do orçamento do Ministerio da Guerra de exercicio de 1909, a que ella pertencia quando corrente.

De 45:393\$258, pelas verbas 33ª e 34ª, ao Dr. Manoel Pereira Reis, de vencimentos que deixou de receber, como professor aposentado da Escola de Marinha, no periodo de 1 de fevereiro de 1895 a 2 de maio de 1900.

—O Tribunal recusou registro á despesa, por não haver precedido a ordenação da mesma abertura do credito, expediente indispensavel em face do disposto no art. 82, n. VII, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

O Dr. Manoel Pereira Reis recorreu ao Poder Judiciario, para haver o reconhecimento do direito creditorio, que allegava lhe assistir contra a Fazenda Publica.

Obteve sentença favoravel na primeira instancia (certidão de fls. 23 e 26); esta sentença reformada pelo Supremo Tribunal Federal, em grau de appellação, foi restabele-

cida em accordão proferido sobre recurso de embargos oppostos ao primeiro accordão proferido em grau de appellação (certidão de fls. 20 a 22 v.).

Sendo esta ultima decisão embargavel, não consta do processo a não interposição desse recurso, e que tenha ella, assim, passado em julgado, condição essencial para ser utilizada a autorização constante do dispositivo da lei n. 2.355, assim citado.

O despacho do Ministro da Fazenda do março do corrente anno (fl. 13 v.) e o do director do gabinete, de 5 de maio (fl. 18), não importam confissão da Fazenda da obrigação e reconhecimento do direito creditorio do Dr. Manoel Pereira Reis, factos que só podem resultar, para legitimar a ordenação da despesa, de sentença do Poder Judiciario, passada em julgado, do que não existe prova no processo.

Foi voto vencido o do Sr. director Dr. Pedro Teixeira Soares.

Processos de correção:

De montepio civil:

A D. Maria Antonietta Chevolot dos Reis Lima, viuva do porteiro aposentado da secretaria do extinto Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, Joaquim José dos Reis Lima, na importancia annual de 1:100\$00;

A D. Maria Nogueira da Gama Lisboa, viuva do major cirurgião do Corpo de Bombeiros Dr. Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa, na importancia annual de 840\$ e á sua filha menor Naír, em igual importancia;

A D. Joanna Amancia Dias da Cruz e á menor Bernardette de Lourdes, filhas naturaes reconhecidas do finado almoxarife da extincta Intendencia Geral da Guerra, Alfredo Dias da Cruz, na importancia annual de 375\$ á cada uma;

A D. Maria Carmell de Moraes Barbosa, viuva do escrivão aposentado do Arsenal de Guerra desta Capital, Joaquim de Moraes Barbosa, na importancia annual de réis 1:200\$000;

Aos menores Renato, Lygia, Vicente de Paulo e Plinio Phaelante da Camara Lima, filhos do finado lente da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima, na importancia annual de 800\$ á cada um;

A D. Ambrosina Carneiro Monteiro e ao menor Pompilio, viuva e filho do telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alberto Pitta Jordão, na de 600\$ á cada um;

Apostillas lançadas nos titulos dos menores Ismael e Iracy, filhos do finado praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, Ignacio Gomes Porto Netto, para o abono de mais 183\$333 á cada um, pela reversão da pensão que percebia sua mãe D. Albertina Alves de Figueiredo Porto, que contrahiou novo matrimonio;

Ditas exaradas nos titulos dos menores Huascar, Lourival e Joaquim, filhos do finado engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, Joaquim Francisco Leal, para o abono de mais 558\$333, annuaes á cada um, pela reversão da pensão que percebia sua mãe D. Maria da Conceição Ramos Leal, fallecida em 17 de maio de 1910.

De meio soldo e montepio:

A D. Tarcilla Cruz de Oliveira Bello, viuva do 2º tenente do exercito, Arnaldo Alves de Oliveira Bello, nas importancias mensaes de 8\$ e 60\$000.

A D. Mariana de Jesus Valladares, mãe do finado capitão tenente do extinto Corpo Ecclesiastico do Exercito, João Climaco Valladares, na importancia mensal de 52\$500 em cada titulo.

De pensão:

A D. Evelina Nabuco, viuva de Joaquim Nabuco, na importancia de 166\$666 men-

saes, e a seus filhos Maria, Maria Anna, Mauricio Hilario, Joaquim e José Thomaz, em igual importancia a cada um, em virtude do decreto legislativo n. 2.323, de 28 de dezembro de 1910.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões de que se trata e devidamente feitas as supraditas apostillas, registrando-se a despesa, na forma dos pareceres.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.133, de 9 de maio proximo findo; attinente á distribuição dos creditos de 2.820:110\$, papel, e 177:800\$, ouro, á Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, para despesas, conta das verbas do actual orçamento, nos termos do art. 91, letra c, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910;

Ns. 2.472, 2.474, 2.521, 2.561, 2.701, 2.703 e 2.716, de 31 de maio e 2, 3 e 10 do junho deste anno, sobre a concessão dos creditos:

De 240\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para despesas da verba 28ª;

De 1:037\$ á no Estado de Sergipe, idem da verba 17ª;

De 400\$ á no Estado de Pernambuco, idem da verba 25ª;

De 230\$328 á no Estado da Bahia, idem das verbas 20ª e 22ª;

De 480\$ á no Estado de Santa Catharina, idem da verba 17ª;

De 1:293\$300 á no Estado da Bahia, idem da mesma verba;

De 508\$ á no Estado do Rio Grande do Norte, idem idem;

Ns. 2.563, 2.573, 2.619 e 2.647, de 3, 6, 7 e 8 deste mez, relativos á concessão dos creditos:

De 936\$600 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para despesas da verba 25ª;

De 5:000\$ á no Estado do Amazonas, idem da verba 24ª;

De 35\$ á no Estado de Santa Catharina, idem, da verba 28ª;

De 553\$500 ás nos Estados do Pará e Paraná, idem das verbas 20ª e 22ª;

Ns. 2.580 e 2.702, de 6 e 10, referentes á concessão dos creditos de 984\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados da Bahia e do Pará, para despesas das verbas 20ª e 22ª, e de 225\$500 á no Estado de Pernambuco, idem da verba 16ª.—O Tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

N. 2.276, de 19 de maio proximo passado, em resposta ao officio n. 11 deste tribunal de 23 de fevereiro deste anno e prestando esclarecimentos sobre o contracto celebrado com Antonio Fidelis Maia, para o fornecimento de carne verde aos navios e estabelecimentos os de marinha do Estado do Ceará, no anno de 1910, e que por coiza veio annexo ao aviso n. 2.631 de 16 de junho de mesmo anno.—O Tribunal negou registro ao contracto, visto achar-se extinto o prazo da sua vigencia.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 20, de 29 de abril ultimo, consultando acerca da abertura do credito da quantia de 74:996\$126, para pagamento de vencimentos que deixaram de receber os funcionarios dos extinctos Arsenaes de Guerra Herminio José de Azevedo Pedra, de Pernambuco e Julio Jourdan de Carvalho, Americo Francisco Villa Nova e Blandine Americo Cardoso, da Bahia, a contar da data da extincção dos referidos estabelecimentos ao dia em que foram addidos a varias repartições militares.—O Tribunal deliberou responder que o credito póde ser aberto até á importancia de 70:906\$126, visto ter havido erro de calculo quanto aos vencimentos devidos ao funcionario Julio Jourdan de Carvalho.

N. 409, de 25 de maio findo, pedindo que, a conta da verba 13ª, seja entregue ao chefe da comissão constructora da Villa Militar coronel Ignacio de Alencastro Guimarães, a quantia de 30:000\$, para despesas de prompto pagamento da mesma comissão.—O Tribunal mandou dar registro ao adiantamento.

Officio n. 363, da Divisão da Contabilidade da Guerra, de 9 de maio findo, com a cópia do contracto realizado com a firma Roma & Rego, para a execução das obras no edificio da Escola de Artilharia e Engenharia, no Realengo.—O Tribunal deu registro ao contracto.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewer-ton:

—Ministerio da Viação e Obras Publicas: Avisos:

N. 43, de 11 de abril ultimo, com a cópia do contracto celebrado com a Companhia Pernambucana da Navegação, para o serviço de navegação entre Recife e Amarrão, Recife e Aracajú e Recife e Fernando de Noronha e Rocas.—O Tribunal ordenou que o contracto seja registrado para ter vigencia no actual anno financeiro, officiando-se neste sentido ao ministerio.

N. 55, de 25, em referencia ao offcio n. 83 deste tribunal, de 23 de março ultimo, o prestando esclarecimentos sobre a revisão do contracto de que é concessionaria a Companhia Estrada do Ferro do Norte do Brazil, para a navegação dos rios Tocantins, Araguaia e seus afluentes e substituições das estradas ao longo dos trechos encachoeirados dos mesmos rios pelo prolongamento da estrada de ferro de Alcobça a Praia da Rainha, o cujo termo, por cópia, vem annexo ao aviso n. 9, de 21 de janeiro deste anno.—O Tribunal negou registro ao contracto, por não se conformar o mesmo com o decreto legislativo n. 1.045, de 15 de setembro de 1903, que autorizou a construir estradas ferreas marginaes ás secções encachoeiradas, ou estradas comuns para substituir a navegação nas referidas secções dos rios Tocantins e Araguaia.

Conceder o prolongamento da estrada de ferro de Alcobça a Praia da Rainha para substituição das estradas ao longo dos trechos encachoeirados dos referidos rios, como se fez no contracto de 12 de setembro de 1910, importa isolar o dispositivo do acto legislativo citado o ampliar, irregularmente, a autorização no mesmo concedida. Foi voto vencido o do Sr. director Dr. Pedro Teixeira Soares.

Ns. 60, 61, 62, 65 e 72 de 20 e 29 de maio e 16 de junho de este anno, remetendo, por cópias, os contractos celebrados com João Gonçalves de Lima, para o arrendamento do predio onde funciona a agencia postal de Itaira de Matto Dentro, no Estado de Minas Geraes, durante o corrente anno; com Francis Xavier Moreira, para o do edificio em que se acha estabelecido a agencia do Correio de Jaraguá, no Estado de Alagoas, pelo prazo de tres annos; com a Associação Commercial Piahyense, para o do predio destinado ao funcionamento da Administração dos Correios do Estado de Piahy, em identico prazo; com Augusto Hottelman, para o do em que funciona a agencia do Correio de Araras, no Estado de S. Paulo, no corrente anno; com o bacharel Espindola Ferreira de Oliveira, para o do em que se acha funcionando a agencia postal de Penodo, no Estado de Alagoas, durante o espaço de tres annos.—O Tribunal fez registrar os contractos;

N. 65, de 15 de maio findo, em resposta ao offcio n. 48, deste tribunal, de 18 de março ultimo, prestando esclarecimentos relativos á concessão feita a The Great Western of Brazil Railway, Company, para a construção, uso e gozo do prolongamento

de Garanhuns a Bom Conselho da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, cujo termo, por cópia, veio junto ao aviso n. 2, de 11 de janeiro do corrente anno.—O Tribunal deu o seguinte despacho: «O Tribunal, tendo presente o contracto celebrado em 12 de novembro de 1910, entre o Ministerio da Viação e Obras Publicas e Carlos Americo de S. Santos, representante da The Great Western of Brazil Railway, Company, e os esclarecimentos prestados pelo referido ministerio em aviso n. 65, de 15 de maio do corrente anno;

Considerando que, não se tratando de revisão do contracto de arrendamento da Great Western Railway Company, não pôde ser a especie sujeita ao dispositivo do art. 18, n. XIII, letra b, da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909; reproduzido no art. 32, n. LXIII da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910;

Considerando que, versando o contracto, segundo se declara no aviso n. 65 de 15 de maio findo, de concessão da construção nova para o prologamento de Garanhuns a Bom Conselho, devesse elle modelar-se pelo n. VI do art. 18 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigorado n. LVI do art. 32 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910;

Considerando que taes dispositivos mandam observar o regimen da lei n. 1.126, de 15 de dezembro de 1903, sem ampliar os favores nella especificados;

Considerando que o modo de pagamento do custo da construção, estabelecido nas clausulas 3ª e 4ª do contracto a realizar-se em apolices de juros de 5 %, papel, de tres em tres mezes, após a medição provisoria dos trabalhos executados não guarda conformidade com o estatuido no § 4º do art. 1º da referida lei n. 1.126, de 1903, segundo o qual o pagamento devera ser feito á proporção que forem recebidas as secções de estradas concluidas, com o material fixo e rodante correspondente;

Considerando que nada importa ao caso que na construção da Estrada do Ferro de Timbó a Propriedade houvesse applicado o regimen da lei n. 1.126, de 1903, do modo diverso, desde que o n. IX do art. 16, da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1903, sob o qual foi tal contracto celebrado em 3 de fevereiro de 1909, só limitava a applicação da lei de 1903, á criação de maiores onus para o Thesouro, além dos estabelecidos na referida lei, o que não ocorreu nas estipulações daquelle contracto:

Resolve recusar registro ao contracto de 12 de novembro de 1910.»

N. 67, de 30, com a cópia do contracto realizado pelo administrador dos Correios de S. Paulo com as firmas Weillloy Irmãos, Villas Boas & Comp. e Arthur Alberto do Nascimento, para o fornecimento de material no corrente anno.—O Tribunal resolveu que o contracto seja registrado.

Ns. 69 e 71, de 1 e 10 do corrente, com as cópias dos decretos ns. 8.764 e 8.775, de 31 de maio e 7 de junho deste anno, abrindo os creditos de 430:000\$, para a construção da rede de viação fluminense, e de 250:000\$, para proseguir no alargamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, de Lafayette, na direcção do valle do Paraopeba a Bello Horizonte.—O Tribunal mandou dar registro aos creditos.

N. 1.251, de 12, solicitando a distribuição da quantia de 100:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para despesas, á conta do credito da verba 7ª, destinado aos estudos, fixação de dunas, etc., sob o titulo —Portos da Fortaleza e de Camocim;

N. 1.282, de 16, sobre a concessão do credito de 150:000\$ á Thesouraria da Estrada do Ferro Central do Brazil, para despesas, á

conta do que foi aberto pelo decreto n. 8.671, de 12 de abril deste anno.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

N. 1.306, de 20, requisitando o pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 8.767, de 8 de maio findo, da quantia de 6:978\$255, em que importam as folhas do pessoal tecnico encarregado da organização dos projectos das linhas complementares da rede de viação ferrea da Bahia, relativas aos mezes de abril e maio deste anno.—O Tribunal recusou registro á despesa, por pertencer parte della a periodo anterior a data da abertura do referido credito.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 909, de 28 do março ultimo, em resposta a's offcios ns. 54 e 68 deste tribunal, de 16 e 20 do dito mez, pedindo que, em vista da expoição constante do aviso n. 781, de 22, sejam reconsideradas as resoluções tomadas pelo mesmo tribunal em 14 e 17 do mesmo mez, negando registro ao pagamento das quantias de 38\$190 e 5\$392, ouro, á S. Paulo Railway Company e ao Diario de Santos, por conta do credito aberto pelo decreto n. 8.477, de 28 de dezembro de 1910, de passagens concedidas e publicações feitas por conta do ministerio, em 1910.—O Tribunal negou registro á despesa, por pertencer a exercicio já encerrado.

N. 1.626 e 1.680, de 10 e 14 do corrente, sobre a concessão dos creditos de 93:012\$500 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para despesas á conta das consignações —Para despesas de installação, etc.—material, o —Aprendizados agricolas etc.—pessoal, da verba XIX, e de 87:000\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da mesma verba.—O Tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 1.635, de 10, relativo á concessão do credito de 3:386\$52 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para attenden a despesas, por conta da verba VI, com o pagamento de vencimentos que competem ao ajudante da Inspectoria Agricola do 17º districto, Casemiro Guimarães Junior, do 17 de abril a 31 de dezembro deste anno.—O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento a fim de solicitar os necessarios esclarecimentos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.991, de 5 de maio findo, sobre o pagamento do soldo mensal na razão de 2\$ diarios ao soldado do Corpo de Bombeiros, Francisco de Paula Castro, reformado por decreto de 25 de abril anterior.—O Tribunal julgou a reforma regularmente concedida.

N. 2.078, de 10, pedindo, pelos motivos expostos, reconsideração do despacho de 20 de abril anterior pelo qual este tribunal negou registro á despesa com o pagamento solicitado pelo aviso n. 1.305, de 23 do março ultimo, da quantia de 482\$300, em que importa uma conta de Alvaro de Andrade & Comp., de fornecimento de material o mão de obras para a installação de luz electrica na Casa de Correção, levada á despesa á verba 16ª.—O Tribunal resolveu manter o seu despacho anterior.

N. 2.212, de 19, em referencia ao offcio n. 115 deste Tribunal, de 25 de abril proximo passado, prestando esclarecimentos relativamente ao contracto celebrado com João Pradatzky, para diversas obras na pavimentação do edificio em que funciona a Secretaria de Estado do Ministerio, o que por cópia vem annexo ao aviso n. 1.484 de 31 de março ultimo.—O Tribunal ordenou o registro do contracto.

N. 2.212, de 23, com as cópias dos contractos lavrados com as firmas Dodsworth & Comp. e Roma & Rego, para installação

de aparelhos de iluminação electrica na Casa de Detenção e para pintura a aluminio do gradil do Internato do Collegio Pedro II.—O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

N. 2.322, de 27, consultando acerca da abertura do credito especial de 1:425\$, para pagamento do subsidio que deixou de receber, em 1891, o deputado federal Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim;

N. 2.539, de 10 do corrente mez, consultando relativamente á abertura do credito extraordinario de 75:107\$280, para o augmento da despesa com o pessoal e material do Collegio Pedro II.—O Tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos.

N. 2.342, de 29 do mez passado, consultando sobre a abertura do credito de 26:900\$ para o pagamento de subsidios relativos aos annos de 1891, 1892 e 1893 e de ajuda de custo de 1892 e 1893, que deixou de receber o Dr. Murthoda Silva Prado Junior, como deputado pelo Estado de S. Paulo.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia afim de pedir esclarecimentos sobre a divergencia relativa á importancia do credito;

N. 2.523, de 9 deste mez, referente á concessão de credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, para despesa da verba 32ª, com o pagamento da congrua que compete ao conego Manoel Luiz da Fonseca, no corrente anno.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito;

N. 2.548, de 10, attinente ao pagamento do soldo mensal, na razão de 2\$ diários, á praça da Força Policial João Rodrigues Peixoto, reformada por decreto de 31 de maio findo;

N. 2.549 e 2.550, de 10, solicitando que no Thesouro Nacional sejam pagos ao tenente-coronel da Força Policial Manoel Pereira de Souza e ao capitão da mesma Força Napoleão Gonçalves Guttemberg, reformados por decretos de 4 e 31 do mez findo, os soldos annuaes de 12:28\$ e 6:300\$, visto contarem, o primeiro, mais de 39 annos e o segundo mais de 28 annos de serviço.

O tribunal mandou dar registro ás importancias de 430\$, 8:092\$896 e 3:727\$096, como credits distribuidos ao Thesouro Nacional.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 11, de 14 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 13:325\$804, ouro, para o custeio da Legação na Turquia no periodo de 9 de maio a 31 de dezembro deste anno.—O Tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

De tomadas de contas:

Dos cirurgiões da armada:

Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio, referentes ao periodo de 9 de agosto de 1910 a 16 de janeiro de 1911, em que serviu no cruzador torpedeiro *Timbyra*;

Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão, de 29 de outubro a 22 de dezembro de 1910, na Escola Naval;

Dr. Luiz Augusto Pinto, de 15 de julho a 31 de dezembro de 1910, no encouraçado *Deodoro*.

Do pharmaceutico Arthur Ferreira Carneiro, de 5 de outubro de 1909 a 1 de dezembro de 1910, no encouraçado *Minas Geraes*

Dos commissarios:

José Fernandes Leal de Souza, de 5 de abril a 9 de setembro de 1910, em que serviu de secretario da capitania do porto do Estado do Rio Grande do Sul;

Luiz de Queiroz Menezes, de 8 de agosto a

31 de dezembro de 1910, idem da capitania do porto do Paraná;

Marcellino José Jorge, de 6 de julho a 14 de setembro de 1910, no contra-torpedeiro *Santa Catharina*;

Arlindo Lopes de Castro, de 25 de maio de 1910 a 31 de dezembro do mesmo anno, no navio-escola *Benjamin Constant*.

Dos secretarios das capitancias de portos: Alfredo Calazans de Oliveira, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, no Estado de São Paulo;

Eloy João Pierre, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1910, interino no Estado de Santa Catharina;

Eugenio Antonio Rodrigues Pará, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, no Estado do Amazonas;

Do encarregado de diligencias na Capitania do Porto do mesmo Estado, Eloy João Pierre, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1910.

Dos pharoleiros:

Marihuo Claudino de Souza, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1909, no pharol da «Cidreira», no Estado do Rio Grande do Sul;

Belizario Augusto de Sá, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1909, no pharol das «Mostarda», no mesmo Estado;

Manoel Fulgencio de Sant' Anna, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, no pharol «Porta do Mel», no Estado do Rio Grande do Norte;

Manoel Tavares de Oliveira, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, no pharol do «Cabo Frio», no Estado do Rio de Janeiro;

Anacleto Salles dos Santos, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, no pharol «Mossoró», no Estado do Rio Grande do Norte;

Francisco da Costa Moraes, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, no pharol de Sant' Anna.

Dos patrões-móres:

José Francisco dos Santos Paes, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1910, no Arsenal de Marihuo do Pará;

Antonio Francisco Leal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, na Capitania do Porto do Estado de S. Paulo.

Do thesouzeiro da Administração dos Correios do Pará Francisco José de Castro Valente, de 9 de junho de 1902 a 31 de março de 1903, exercicio de 1902, de 1 de janeiro de 1904 a 31 de março de 1905, exercicios de 1904 e todo o de 1905.

Dos concessionarios do extincto trapiche alfandegado N. guerra, no Estado de Pernambuco, Livramento & Santos, de 22 de outubro de 1891 a 25 de janeiro de 1909;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Vianna, no Estado do Maranhão, Raymundo Marcellino Campello, de 1 de janeiro de 1908 a 31 de dezembro de 1909, exercicio de 1908 e 1909.

Do collecter das rendas federaes em Belém do Descativado, no Estado de S. Paulo, Josino Ribeiro, de 10 de setembro de 1909 a 31 de março de 1911, exercicio de 1909 e 1910.

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Theresopolis, no Estado do Rio de Janeiro, José Maria Ferreira, de 1 de maio de 1907 a 31 de dezembro de 1910.

Dos ex-agentes do Correio:

Joaquim Lopes da Silva Santos, de Santo Antonio da Encruzilhada, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de junho de 1894 a 19 de dezembro de 1909;

José Gomes Carneiro, de Sallesopolis, no Estado de S. Paulo, de 27 de fevereiro de 1897 a 5 de agosto de 1907, exercicios de 1897 a 1907;

Antonio Goulart da Costa, de Dôres de Santa Juliãna, no Estado de Minas Geraes,

de 5 de fevereiro de 1899 a 19 de junho de 1910;

Reynaldo de Almeida Grott, de Santa Maria da Bocca do Monte, no Estado do Rio Grande do Sul, de 11 de outubro de 1899 a 17 de janeiro de 1910, exercicios de 1899 a 1910;

José da Purificação Souza, de Imboassica, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de abril de 1906 a 31 de julho de 1909;

José Christino Cople, de Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, de 24 de janeiro de 1899 a 19 de novembro de 1902;

Benedito Roca Tieté, de Ipanema, no Estado de S. Paulo, de 29 de março a 31 de outubro de 1909;

Domingos Dias Soares Junior, da Estação do Paraíso, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de novembro de 1904 a 31 de março de 1908.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do ex-agente do Correio do Espírito-Santo do Prata, no Estado de Minas Geraes, João Antonio da Silva Barros, de 1 de março de 1881 a 30 de junho de 1892 e de 1 de julho de 1892 a 19 de junho de 1908.—O tribunal mandou lavrar accordão declarando prescriptas as contas do referido ex-agente relativas ao periodo de 1 de março de 1881 a 31 de dezembro de 1890, ordenando o trancamento, por illiquidaveis, das referentes ao periodo de 1 de janeiro a 30 de junho de 1892, e julgando o mesmo responsavel quite quanto ao de 1 de julho de 1892 a 19 de junho de 1908.

Do commissario da armada Palmerim Cardoso de Carvalho Rocha, de 19 de agosto de 1899 a 2 do junho de 1910, no vapor de guerra *Albatroz*.

Do telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Xavier de Souza Queiroz, encarregado da direcção e fiscalização das estações central e urbana desta Capital, de 1 de janeiro de 1898 a 19 de abril de 1903.

O tribunal fez lavrar accordãos fixando em 14\$439 o alcance verificado nas contas do commissario, e em 43:436\$895 o do telegraphista chefe, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do ex-administrador da Mesa de Regdas em Maahé, no Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Luiz Pereira de Souza, relativas aos exercicios de 1890 e 1891.—Havendo sido recolhido, com os juros da mora, o alcance fixado por accordão de 24 de julho de 1903, deliberou o tribunal expedir quitação ao dito responsavel e que se dê baixa na respectiva fiança.

Do prestação de fiança:

Dos pagadores da emissão de estudos da rede de viação ferrea da Bahia João Pacheco Borges, de 5:000\$, em cinco apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, Antonio Marques dos Santos, tambem de 5:000\$, idem idem, e Luiz de Oliveira Ballo, idem, idem, de propriedade de Joaquim Breves Filho.

Dos collectores das rendas federaes:

Manoel Augusto de Figueiredo, em Aquidaban, no Estado de Sergipe, de 100\$ em moeda corrente;

Oscar de Azavedo Guimarães, em Parahybuna, no Estado de S. Paulo, de 1:200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Zefernio Coutinho Ferreira Rangel, em Guarapary, no Estado do Espírito Santo, de 200\$, em moeda corrente, como reforço da anterior;

Podro Augusto Pequeno, em Crato, no Estado do Ceará, de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Joaquim Marques de Rezende, em Jardimópolis, no Estado de S. Paulo, de 1:200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

João Prates, em Rio das Pedras, no Es-

tado de S. Paulo, de 1:000\$, em identico título.

Do escrivão da collectoria das rendas federaes em Mogy das Cruzes, no Estado de S. Paulo, Marcolino Paiva, de 1:300\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 1:300\$036.

Das agentes do Correio:

Antonio Pires Vollosso, do Cordeiro, no Estado do Rio de Janeiro, de 1:680\$, em duas apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes a Julio Ferreira da Silva, em substituição da anteriormente prestada;

D. Maria Luiza do Sant'Anna, do Tanque, no Distrito Federal, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Anezia de Brito Vicari, da Agua Branca, no Estado de S. Paulo, de 600\$, idem;

D. Marianna Dias de Araujo, de Todos os Santos, nesta capital, de 600\$, em moeda corrente, como reforço da anterior;

D. Maria da Conceição Gomes, de Copacabana, idem, de 1.800\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

José Marcondes Cosar, de S. João da Boa Vista, no Estado de S. Paulo, de 810\$, em identico título;

D. Maria Gaullier, da praça Tiradentes, de 1:200\$, em uma apolice da divida publica de 1:000\$ e uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 201\$053, pertencentes a José Ernesto Gaullier;

Aureo Nunes, de Boituva, no Estado de S. Paulo, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Leandro Giglio, de Iguape, no Estado de S. Paulo, de 780\$, em uma caderneta da Caixa Economica pertencente a Antonio Ludgero de Souza Castro;

Carlos Florenciano, de Sumidouro, no Estado do Rio de Janeiro, de 1:200\$, em duas apolices da divida publica, uma de 1:000\$ e a outra de 200\$, de propriedade de Antonio Torres Lima.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos alludidos responsáveis e de seus propostos, considerou as fianças idoneas e sufficientes.

Do collector das rendas federaes João Fructuoso Ferreira da Costa, em Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, de 3:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, em substituição da parte da anterior.—O tribunal declarou idonea e sufficiente a fiança, em substituição da anterior, e ordenou que se offe e sobre o levantamento de parte desta, constituída por tres apolices da divida publica.

— Foi approvada a relação dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 16 do corrente mez, e relativos ás contas dos cirurgiões da Armada Drs. Bonifácio da Cunha Figueiredo, Alvaro Ribeiro, Rufino Antunes de Alencar Junior e Thomaz de Aquino Gaspar, do secretario da Capitania do Porto do Espirito Santo, Manoel da Motta Leal; do patrião-mór Augusto Lebre da Silva; do pharoleiro Francisco de Paula Corrêa de Mello; do ragador da delegacia fiscal no Estado da Bahia, Benedicto Fiolardo Tavares de Macedo; do ex-almojarife do ramal ferreo de Sant'Anna do Livramento, Augusto do Salles Guerra; do ex-collector federal de Theresopolis, Manoel José Marques da Silva, e dos ex-agentes do Correio DD. Leontina de Lima Ribeiro, Leonor Alves da Fonseca, Maria Helena Fernandes de Carvalho e Maria dos Santos Mattos; Manoel Abrantes da Silva, e Carlos Krausé, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-almojarife, ex-collector e agentes do Correio, exclusivo o ultimo dos ex-agentes; e os commissarios da Armada Joaquim Pinto da Freitas

e Oswaldo Mesquita Braga, declarando os mesmos em credito para com a Fazenda Nacional pelas importancias de 36\$ o primeiro e 33\$055 o segundo; e do commissario José Mariano de Faria Dias o do expagador da commissão encarregada das obras da Estrada de Ferro do Timbó a Propria, José Francisco dos Reis, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescidos dos juros da mora.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos ros: oisavo e abaixo indicados, por conta de adea: amntos que receberam:

De 24:963\$ pelo engenheiro chefe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro a Ernesto Antonio Lassance Cunha, com despezas relativas aos estudos de uma estrada do rodagem entre esta Capital e Petropolis, no corrente anno;

De 150\$, pelo porteiro da Casa da Moeda, com despesas a seu cargo, no mez de maio do mesmo anno;

De 190\$300 pelo porteiro da Estatística Commercial idem, no mez de abril.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proprio despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.261, de 14 do corrente, pagamento de 88\$500 á Brazilian'sche Electricitäts Gesellschaft, da assignatura do telephone n. 1.518, para o corrente anno;

Ns. 1.307, 1.308, 1.311 e 1.312, de 20 e 21 do corrente, idem de 4:19\$360, 13:23\$783, 4:25\$410 e 6:84\$518, da folha e fêria do pessoal empregado, em maio ultimo e abril, na vigilância de mananciaes e conservação dos encanamentos adductores, a cargo da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas;

N. 1.277, de 16 do corrente, idem de 6:453\$439 a diversos, de alugueis de prellis para escriptorios de districtos, fornecimentos de materiais e trabalhos executados em proveito dos serviços a cargo da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas;

N. 1.276, de 16 do corrente, idem de 1:411\$198 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados em proveito dos serviços a cargo do almoxarifado da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas;

N. 1.275, de 16 do corrente, idem de 250\$922 a diversos, de fornecimentos para os serviços de hydrometro, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.270, de 17, idem de 1:192\$300 a diversos, idem á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno;

N. 1.300, da mesma data, idem de 3:105\$750 a diversos, idem, idem, em abril ultimo;

N. 1.279, de 16, idem de 1:750\$184 a diversos, idem á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em abril ultimo;

N. 1.264, de 14, idem de 8:511\$409 a diversos, idem á Directoria Geral dos Correios, em fevereiro, março e maio ultimos;

N. 1.271, de 16, idem de 9:472\$070 ao Lloyd Brasileiro, de transportes para a Repartição dos Telegraphos, de janeiro a abril do corrente anno;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Avisos:

N. 1.617, de 10 do corrente, pagamento de 418\$ á Arnaldo Braga & Comp., de fornecimentos para o Serviço de Veterinaria, no corrente anno;

N. 1.615, da mesma data, idem de 200\$ á Arthur Chaves & Comp., idem á Secretaria do Estado, no corrente anno;

N. 1.660, de 14 do corrente, idem de 1:518\$ á Moreno Borlido & Comp., idem para o Serviço de Veterinaria, no corrente anno;

N. 1.503, de 8 do corrente, idem de 1:895\$460 a diversos, idem ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.350, de 17, idem de 500\$, do aluguel da parte do edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, occupada pela Junta Commercial, em abril ultimo;

N. 1.630, de 10 do corrente, idem de 467\$741, de gratificação que compete ao professor da 2ª secção do Museu Nacional, Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond, por substituição, durante 29 dias do mez de maio ultimo;

N. 1.647, de 14 do corrente, idem de 400\$ ao agronomo Felipe de Souza Beiford Filho, de ajuda de custo;

N. 1.676, da mesma data, idem de 105\$ á M. A. Guimarães & Comp., do aluguel de automoveis e empregados na escolha do local para a instalação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no corrente anno;

N. 1.729, de 22 do corrente, idem de 5:000\$ ao Dr. João Pedro de Ajuino, da subvenção do terceiro trimestre do corrente anno a que tem direito a Escola de Commercio do Externato Aquino;

N. 1.651, de 14, idem de 350\$ á M. A. Guimarães & Comp., de alugueis de automoveis, em janeiro ultimo, em proveito da fiscalização das obras do Museu Nacional;

N. 1.683, de 16, idem de 1:840\$2 a diversos instructores agricolas, de gratificação e diarias;

N. 1.709, de 21, idem de 226\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatística, Adalberto Gomes de Oliveira, de despesas per elle effectuadas, no corrente anno;

Ns. 1.520 e 1.712, de 31 de maio e 22 do corrente, idem de 3:000\$ ao Dr. Nuno Duarte, de ajuda de custo;

N. 1.561, de 5 do corrente, idem de 1:000\$ ao jornal *L'Etoile du Sud*, de 500 exemplares remetidos para o exterior da Republica, em maio ultimo;

N. 1.733, de 22, idem de 9:812\$831, da folha de gratificações, do secretario, commissarios, chefe de serviço e auxiliares da Directoria do Serviço de Recenseamento, no mez do maio ultimo.

— Ministerio da Justiça, e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 1.650, de 17 do corrente, pagamento de 11:065\$ a diversos, dos alugueis dos predios occupados pela Policia do Distrito Federal, de janeiro a maio deste anno;

N. 2.562, de 12 do corrente, idem de 21:40\$51, da folha do pessoal que trabalhou nas obras do Instituto Oswaldo Cruz, em maio ultimo;

N. 2.603, de 14 do corrente, idem de 1:974\$400 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes concedidos á Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 2.518, de 8 do corrente, idem de 3:281\$311 ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, capitão José Joaquim de Souza, de despesas de prompto pagamento, por elle effectuadas, em maio ultimo;

N. 2.606, de 14 do corrente, idem de 2:001\$050, da folha do pessoal empregado nas obras do Hospital Paula Candido, em maio ultimo;

N. 2.604, de 14 do corrente, idem de 2:153\$ a diversos, de alugueis de casas occupadas pelas delegacias de saude, em maio ultimo;

N. 2.571, de 13 do corrente, idem de 480\$ á Souza e Barros, de fornecimentos para o serviço eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;

N. 2.569, de 14, idem de 4:025\$074 á di-

versos, de fornecimentos às delegacias de saúde, em maio ultimo;

N. 2.629, de 16, idem de 1:258\$754 a diversos, idem a Directoria Geral de Saúde Publica, nos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril ultimos;

N. 2.559, de 12 do corrente, idem de 1:519\$256 a diversos, idem ao Hospital Paula Candido, em março e abril ultimos;

N. 2.621, de 16 do corrente, idem de 1:000\$ ao senador Francisco de Assis Rosa e Silva, de ajuda de custo;

N. 2.522, de 8 do corrente, idem de 253\$763 ao bacharel João Buarque de Lima, e 143\$368 ao bacharel Salvador Corrêa de Sá e Benevides, juiz e 1º supplente do Juizo da 7ª Pretoria, de gratificação, por substituição de 16 a 31 de maio ultimo;

N. 2.688, de 21 do corrente, idem de 1:423\$ ao deputado Dr. José Joaquim Ferreira Rabello, de subsidio, no periodo de 16 outubro a 3 novembro de 1891;

N. 2.573, de 13, idem de 600\$ a A. Moura, de photographias para o serviço deste ministerio, em maio ultimo;

N. 2.591, de 14 do corrente, idem de 2:300\$ a José Martins, dos trabalhos de construção dos passios da Escola Polytechnica;

N. 2.256, de 23 de maio, idem de 251\$300 ao agente-thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Paulino Bastos, do despesas de prompto pagamento por elle effectuadas, em abril ultimo;

N. 2.557, de 12, idem de 174\$ a Imprensa Nacional, de publicações para os juizes da 6ª e 11ª Pretorias, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 2.565, de 12, idem de 213\$ a mesma, idem, para os da 7ª e 13ª Pretorias, na mesma data;

N. 2.576, de 13, idem de 179\$870 a diversos, de objectos de expediente e artigos fornecidos a Secretaria de Estado e ao gabinete do consutor geral da Republica, em abril e maio ultimos;

N. 2.577, de 13 do corrente, idem de 600\$ a Mathias e Macedo, de aluguel do deposito de materias pertencentes a este ministerio, em maio ultimo;

N. 2.569, de 13, idem de 4\$100, pela Delegacia no Rio Grande do Sul, de telegrammas transmitidos pela Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil.

— Ministerio da Fazenda:

Representação da 2ª Sub-directoria da Despesa Publica, de 14 do corrente, pagamento de 500\$ a José Roseagli, de um retrato a oleo do Sr. Presidente da Republica, para este ministerio, no corrente mez.

Exercicios findos — Requerimentos:

De Salliani Fermo & Comp., pagamento de 19:373\$500 de divida do exercicio de 1910; De *Gazeta da Tarde*, idem de 3:512\$320, idem de 1910;

Da mesma, idem de 1:269\$800, idem idem; Do capitão de mar e guerra Candido dos Santos Lara, idem de 1:406\$866, idem de 1909;

De Luiz de Rezende & Comp., idem de 250\$, idem idem.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

Recurso criminal

O capitão de navio, que, entrando em porto estranho ao do seu destino,ahi se demora sem necessidade, responde por perdas e danos, nos termos do art. 510 do Código Commercial; mas, não commette o delicto do art. 135 do Código Penal

N. 243—Vistos e relatados estes autos de recurso crime, do Estado do Espirito Santo, em que é recorrente o procurador seccional,

e recorrido Virgolino de Oliveira Noronha, verifica-se que a especie é a seguinte: o recorrido, mestre da lancha á vela *Vencedora*, aportou a Victoria, capital do Espirito Santo, e ali permaneceu alguns dias. Ordenou-lhe então o capitão do porto que seguisse em sua rota para S. João Marcos, onde devia entregar as mercadorias que tinha a bordo.

O mestre da lancha declarou que não seguia; pois, não tinha dinheiro para pagar as soldadas da equipagem. A vista dessa declaração, foi preso pelo capitão do porto em flagrante delicto de desobediencia. Remettido o preso ao juiz de direito da 2ª vara da justiça local, mandou este dar vista dos autos ao promotor publico, o qual primeiro aventou a ideia de que o mestre da lancha havia perpetrado um crime de natureza militar, pelo que devia responder a conselho de guerra, e sor punido de accordo com o Código Penal da Armada. Depois suscitou o promotor publico a ideia de que o mestre da lancha não estava sujeito a pena alguma de prisão, mas somente a uma multa que devia ser imposta pela delegacia fiscal. Afinal, prevaleceu um terceiro alvitre, consistente em denunciar ao procurador seccional o mestre da lancha perante a justiça federal pelo delicto do art. 135 do Código Penal. O juiz seccional julgou improcedente a denuncia, despacho de que foi interposto o presente recurso.

Isto posto, o Supremo Tribunal Federal, Considerando que pela denuncia foi o recorrido considerado delinquente por haver infringido o art. 416, § 12, do regulamento das capitulias dos portos (decreto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907), artigo que é a reprobção do disposto no art. 510 do Código Commercial, que declara responsavel por perdas e danos, resultantes da demora, o capitão do navio que entra em porto estrangeiro ao do seu destino, ou que, sendo ali levado por força maior, não sahe no primeiro tempo opportuno;

Considerando que, sendo essa a disposição legal applicavel a especie, o não é o artigo citado do Código Penal;

Considerando o mais que expõe o juiz a quo em seu despacho recorrido, nega provimento, o confirma a decisão recorrida.

Supremo Tribunal Federal, 6 de maio de 1911. — *Il. do Espirito Santo, P.* — *Pedro Lessa*, relator. — *G. Natal*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Ma oel Martinho*. — *M. Espinola*. — *André Cavalcanti*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Canuto Saraiva*. — *Muniz Barreto*. — *Godofredo Cunha*. — Fui presente, *A. A. Cardoso de Castro*.

Appellações criminaes

Intelligencia do art. 43 do decreto n. 848, quando crea a appellação voluntaria das sentenças do Jury Federal de accordo com o art. 53, n. 3, da lei n. 22 (*)

N. 466. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime em que são appellantes o Dr. procurador criminal e outros e appellados a Justiça Federal, Ilonorio dos Santos Pimentel e outros; proposta e não vencida a preliminar de não ter cabimento o recurso de appellação voluntaria da sentença do Jury Federal, por ser esta contraria á evidencia resultante dos debates, depoimentos e provas apresentadas no plenari, em face do art. 43 do decreto n. 848, que é lei organica da Justiça e que, abolindo a appellação ex-officio da sentença do Jury, creou a appellação voluntaria sem restricção ás formalidades do processo e á evidencia dos autos, o que igualmente reprohuz o art. 53, n. 3, da lei n. 221, ficando desta arte investida

(*) Publica-se novamente por ter sahido com incorrecção.

a parte da faculdade que o art. 79, § 1º, da lei n. 241, de 3 de dezembro de 1841, conferia ao juiz de direito presidente do Jury: accordam dar provimento á appellação interposta pela accusação, para mandar sejam os réos submettidos a novo julgamento, de harmonia com a prova plena resultante dos depoimentos contestes de cinco testemunhas da formação da culpa, de fls. 280 a 312 do 2º volume do autos, testemunhas estas presencias, que affirmam os pontos principais articulados no libello. E, ainda mais, pela prova circumstancial, fiel e detidamente exposta nas razas do ministerio publico de fls. 696 a 714, que instituem a certeza da responsabilidade dos réos pelos factos criminosos mencionados na denuncia. Custas final.

Rio, 10 de maio de 1911. — *H. do Espirito Santo, P.* — *Oliveira Ribeiro*, relator. — *G. Natal*. — *Manoel Martinho*. — *M. Espinola*. — *André Cavalcanti*. — *Pedro Lessa*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Canuto Saraiva*. — *Muniz Barreto*, vencido na preliminar. — *Godofredo Cunha*. — Fui presente, *A. A. Cardoso de Castro*.

Indícios mesmo vehementes colhidos no inquerito policial ou no processo administrativo na Fazenda Publica, e são destruidos nos depoimentos de testemunhas da formação da culpa, são incapazes para justificar a condemnação do réo.

N. 493. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação criminal em que é appellante o bacharel Porminio de Castro e Silva e appellada a Justiça Federal.

Accordam dar provimento á appellação, para absolver o réo ora appellante, da accusação que lhe foi interposta:

1º, porque os depoimentos contestes das seis testemunhas que depuzeram cumpridamente no sumario da culpa, que constam de fls. 350 a 393 do 2º volume dos autos, não revelam o mais leve indicio da criminalidade do réo como autor dos factos articulados no libello a fls. 608, e institutivos da figura juridica da cumplicidade definida no art. 21, §§ 1º e 3º do Código Penal;

2º, porque os indícios decorrentes do inquerito administrativo constante do 1º volume dos autos que serviram de fundamento á denuncia, sobre serem imprestaveis, por insufficientes, para a condemnação do réo, e a expressa disposição do art. 67 do Código Penal, no caso sujeito desapparece em face da prova colhida no sumario da culpa com as mesmas testemunhas que depuzeram naquello processo administrativo.

3º, porque, quando assim não fôra, quando como se afirma á sentença appellada, — a prova para a condemnação pudesse surgir por qualquer forma extrajudicial, o que contraria a lição de GARRAUD e outros mestres do direito penal, além da nossa Jurisprudencia, que tem assentado constituir juizo o tribuna incompetente para formar a culpa e julgar; mas não o do inquerito policial ou administrativo, que fôr a base para servir de inicio do processo, do bas; á denuncia, na hypothese destes autos tal prova assim colhida estaria annullada, porque estando o réo preso preventivamente, em virtude do requisicão do delegado fiscal do Thesouro Nacional, quando se procedia ao inquerito administrativo em que se funda a sentença appellada e, tendo requerido ser admittido no inquerito para defender-se não foi concedido, o que está provado com as certidões de fls. 431 e 472, o que contraria as nossas leis de processo e o preceito constitucional do art. 72, § 10, da Constituição da Republica;

4º, finalmente, porque não é verdade que do depoimento da segunda testemunha á

fls. 359, Miguel Ferreira do Carvalho, se possa concluir a confissão do réo de haver dado instrução ao autor do crime principal para a pratica do mesmo, mas quando assim não fôra, é bem de ver-se que, depoimentos fundados em declaração do réo fôra do juízo, se n'outras circumstancias e meios de prova, não têm valor probante; a confissão do réo é a que define o art. 94 do Código do Processo Criminal em juízo competente, sendo livre e coincidindo com as circumstancias do facto.

Supremo Tribunal Federal, 7 de junho de 1911. — *Ribeiro de Almeida, V. P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Amaro Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Godofredo Cunha. — Camilo Saraiva. — Pedro Lessa. — André Cavalcanti. — M. Espinola. — Manoel Murtinho. — Muniz Barreto.* — Foi presente, A. A. Cardoso de Castro.

Aggravo de petição

Não se conhece do aggravo cuja minuta não é assignada por advogado legalmente habilitado.

N. 1.375. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de aggravo de petição, entre partes: agravante Luiz Pinto e agravada a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varejistas:

Accordam não conhecer do aggravo por não estar a respectiva minuta assignada por advogado legalmente habilitado;

Pagas as custas pelo agravante.

Supremo Tribunal Federal, 20 de maio de 1911. — *H. do Espírito Santo, P. — Leoni Ramos, relator. — Godofredo Cunha. — Amaro Cavalcanti. — Camilo Saraiva. — Pedro Lessa. — André Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — M. Espinola. — Manoel Murtinho. — G. Natal. — Muniz Barreto. — Ribeiro de Almeida.*

Cartas testemunháveis

Firmada a competencia da Justiça Federal em accordam do Supremo Tribunal Federal, só em recurso competente poderá ser objecto de discussão aquelle julgado.

N. 1.356. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de carta testemunhável em que é supplicante o coronel Gustavo Richard e supplicado o juiz federal do Estado de Santa Catharina:

Accordam negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, que não admittiu o aggravo interposto pelo testemhante do despacho que regeitou a excepção de incompetencia de fôro opposita pelo mesmo contra a Justiça Federal: a) porque quando o art. 54, n. 6, lettra A, da lei n. 221, em que se funda o recorrente institui o recurso de aggravo parte o despacho que regeitou ou julgou a excepção de incompetencia de fôro, refere-se ao fôro civil, onde tal excepção é admissivel mas não ao processo crime; b) porque estando firmada a competencia da justiça federal por accordam do Supremo Tribunal de 19 de novembro ultimo, invocado no despacho recorrido á fls. 22, só em recurso competente poderá aquelle julgado ser objecto de discussão.

Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 8 de abril de 1911. — *H. do Espírito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Godofredo Cunha. — Camilo Saraiva. — Amaro Cavalcanti. — Ribeiro de Almeida. — G. Natal. — André Cavalcanti. — M. Espinola. — Pedro Lessa. — Leoni Ramos.* — Foi voto vencedor o do Sr. ministro Epitacio da Silva Pessoa.

Existendo as leis de organização judiciaria e de processo entregues á competencia dos Estados, só tem cabimento o recurso extraordinario, quando se allega que foi declarada invalida, ou não applicada, uma disposição da Constituição, ou da lei substantiva, ordinaria.

Para que se justifique o recurso, é mister que a questão, que faz objecto do mesmo, tenha sido suscitada perante a justiça local.

N. 1.206 — Vistos e relatados estes autos de carta testemunhável, em que é supplicante, a Provincia Carmelitana Fluminense, e supplicado, ora embargado, o Dr. Paulo Dias de Azevedo Junior;

Considerando que a decisão da justiça local, de que se pretendeu interpor o recurso extraordinario, versou sobre uma questão de direito judiciario exclusivamente;

Considerando que as disposições legais citadas nos embargos de fls. 260, são de processo, e o recurso extraordinario só tem cabimento, quando se invoca uma disposição de direito substantivo, reputada invalida ou não applicada, pelas justicas locais; pois, o recurso extraordinario foi creado para fazer respeitar os preceitos da Constituição Federal e das leis substantivas ou materiaes, estando as leis de ordem judiciaria, isto é, de organização judiciaria e de processo, entregues á competencia dos Estados;

Considerando que a questão da competencia do juizo para processar e julgar o feito não foi suscitada na justiça local (que assim sobre ella não se manifestou), o que é requisito do recurso extraordinario;

O Supremo Tribunal Federal despreza os embargos e confirma o accordão embargado. Custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 6 de maio de 1911. — *H. do Espírito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — Godofredo Cunha. — Amaro Cavalcanti. — Manoel Murtinho. — M. Espinola. — Camilo Saraiva. — André Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — Ribeiro de Almeida. — G. Natal. — Muniz Barreto.* — Foi presente, A. A. Cardoso de Castro.

Recurso extraordinario

Negou-se provimento ao aggravo interposto na forma do art. 44 do Regimento do Tribunal, do despacho do relator que indeferiu afinal um requerimento para habilitação de herdeiros, por julgar que o de cujus era mero procurador judicial e não parte na causa, como se pretendeu posteriormente, por isso que a promessa de pagamento dos serviços procuratorios na escriptura do mandato, consistente em haver o mandatario parte da causa demandada ou seu equivalente em dinheiro não importa contracto de sociedade que lhe desse o caracter de parte no pleito, não passando de um contracto de quota litis.

N. 555. — Expostos estes autos do aggravo, interposto na forma do art. 44 do Regimento do Tribunal, em que é agravante a Empresa de Construcções Civis, e são agravados os herdeiros de José Antonio Sobral: Foi o dito aggravo interposto da decisão do relator que revogou seu despacho, admittindo a requerimento da agravante, uma habilitação de herdeiros. Essa habilitação era dos successores do finado Pedro de Oliveira Santos, que, embora figurasse na causa como mero procurador judicial, era agora considerado a gravante como parte, visto na escriptura de mandato a fls. 12, ter-se estabelecido entre elle e outros uma communhão de interesses, sufficiente para ser o mesmo reputado socio e assim parte na causa. Contra essa pretensão oppoz-se um dos agravados que fallou no incidente, e, após a discussão, o relator, considerando, mesmo á vista da escriptura de mandato, que o finado não era socio mas procurador judicial, sendo a promessa de pagamento mera clausula de remuneração do mandato judicial, constituindo o contracto de quota litis, proferiu o despacho aggrvado. O Supremo Tribunal Federal, á vista do exposto, resolveu confirmar o despacho

do relator, negando provimento ao aggravo. Custas pela agravante.

Supremo Tribunal Federal, 27 de maio de 1911. — *H. do Espírito Santo, P. — Manoel Murtinho, relator seu voto. — G. Natal. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha. — Ribeiro de Almeida. — Leoni Ramos. — Camilo Saraiva. — Amaro Cavalcanti. — André Cavalcanti.* — Foi presente, A. A. Cardoso de Castro.

Appellação civil

Intelligencia do art. 60 lettra D. da Constituição da Republica

N. 1.752 (2º accordão). — Vistos, relatados e discutidos estes autos, entre partes — embargante The Rio de Janeiro Tramway Light and Power e embargados Joaquim de Azevedo Domingues e outros:

Accordam regeitar os embargos por sua materia já apreciada e bem julgada — no accordam embargado, de harmonia com a Jurisprudencia desta Tribunal.

Custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 22 de maio de 1911. — *H. do Espírito Santo, V. P. — Oliveira Ribeiro, relator. — M. Espinola. — Amaro Cavalcanti. — André Cavalcanti. — Camilo Saraiva. — Muniz Barreto. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha. — Ribeiro de Almeida.*

Accórdão confirmado pelo anterior

N. 1.753 (1º accordão). — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil em que são appellantes Joaquim de Azevedo Domingues e outros e appellada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited:

Accórdão dar provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, julgar competente o Dr. Juiz Federal da 2ª vara desta capital e mandar que baixem os autos para que elle prefira o seu julgamento de meritis; pois limitando-se a sentença appellada a annular o processado, fica este Supremo Tribunal inhibido de conhecer do merecimento dos autos para não supprimir uma instancia com sacrificio do direito processual.

E assim julgam, por se verificar dos autos, sem contestação, que o domicilio dos autores é no Estado do Rio de Janeiro e o da ré na Capital Federal, equiparada para os effeitos juridicos a um Estado Federado, o que torna indeclinavel a competencia do Dr. Juiz a quo, ex-eti do art. 60, lettra d, da Constituição da Republica. E d'estarte, nem qualquer clausula contractual, nem a Lei Estadual n. 717, em que se apoia a sentença appellada, ou mesmo qualquer lei ordinari podem alterar sem hante juridicção, que, além de ser de ordem publica como é o poder de julgar, o é de ordem constitucional e por isso improrogavel.

Nos ultimos tempos tem sido esta a Jurisprudencia uniforme deste Supremo Tribunal interpretando aquelle texto constitucional, de harmonia com a interpretação dada a disposição identica da Constituição Americana por Story e outros. Custas pela appellada.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1910. — *H. do Espírito Santo, V. P. — Oliveira Ribeiro, relator. — André Cavalcanti. — A. A. Cardoso de Castro. — Amaro Cavalcanti. — Pedro Lessa. — Ribeiro de Almeida, vencido quanto á diligencia. — M. Espinola. — Camilo Saraiva. — Godofredo Cunha.* — Foi presente, G. Natal.

Revisão criminal

Não se tendo verificado circumstancias aggravantes, nem attenuantes, a pena deve ser a do gráo medio.

N. 1.334. — Vistos e relatados estes autos de revisão crime, em que é peticionario Carlos di Carli, verifica-se que a especie é a seguinte: o requerente foi denunciado na comarca de Itá, no Estado de São Paulo, por ter a 1 de junho de 1895, depois de uma alteração com Domingos de Leoni, dado neste

EDITAIS

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio sito à rua D. Anna Nery n. 162, pertencente ao espólio do finado Antonio Joaquim Pires de Araujo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem ou delle noticia tiverem que, no dia 11 do mez de julho proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da avaliação, o seguinte immovel pertencente ao espólio do finado Antonio Joaquim Pires de Araujo: Predio da rua D. Anna Nery n. 162, o qual é assobradado, com tres janellas de frente e porta de entrada a lado, com portaes de cantaria, medindo de frente 8^m.70 por 25^m.00 de comprimento; dividido em duas salas, quatro quartos e cozinha, construção de pedra, cal e tijolos, edificado em terreno proprio, com 13^m.00, de frente por 110^m.00 de comprimento, o qual tem na frente gradil e cancella de ferro e está cercado por madeira dos lados e fundos; avaliados predio e terreno em 16:000\$000. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o Juizo, e foi requerida por todos os interessados, como consta dos autos do respectivo inventario existentes no cartorio do escrivão que este subscreeve á rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume e mais dous de igual teor para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslato nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 20 de junho de 1911. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, que subscreevo. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Rodrigo de Carvalho Torres, para sciencia do pedido que fazem Carlota Martins de Lemos e Theodulo Martins Hourcades, afim de serem incluídos como credores da referida fallencia, da quantia de 1:646\$400, e apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de justificação de credito em que são supplicantes Carlota Martins de Lemos e Theodulo Martins Hourcades e supplicada a massa fallida de Rodrigo do Carvalho Torres, nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho. Em vista da certidão de fl. 27, publiquem-se os editaes, com o prazo de 20 dias, afim de que os interessados apresentem as impugnações e contestações que entenderem. Rio, 2 de junho de 1911. — *Elviro Fonseca*. Em virtude

— *André Cavalcanti*. — *Ribeiro de Almeida*. — *Leoni Ramos*. — *Muniz Barreto*. — *Godofredo Cunha*. — Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 27 de junho de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Bulhões Pedreira; secretario, o Sr. amanuense Elpidio Watsm Cordeiro

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Nestor Meira.

JUÍGAMENTOS
Habeas-corpus

N. 918 — Relator, Sr. desembargador Nabuco de Abreu; pacientes, João Rodrigues da Silva e João dos Santos. — Negou-se afinal a ordem de soltura, unanimemente.

Não tomou parte o Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 920 — Relator, Sr. desembargador Gabaglia; impetrante, Victo Gonçalves; paciente João Porto da Silva. — Julgou-se afinal prejudicado o pedido, em vista das informações prestadas, unanimemente.

Não tomou parte o Sr. desembargador Souza Pitanga.

Aggravos de petição

N. 2.385 — Relator, desembargador Nestor Meira; agravante, José dos Santos Pinheiro; agravada, a Justiça Sanitaria. — Negou-se provimento, unanimemente. Não tomou parte o desembargador Souza Pitanga.

N. 2.386 — Relator, desembargador Nabuco de Abreu; agravante Dr. Matheus Nogueira Brandão; agravada, a Justiça Sanitaria. — Deu-se provimento ao aggravo para ordenar-se ao Dr. juiz a quo que, reformando o seu despacho, mande tomar por termo a appellação interposta, unanimemente.

Appellações crime

N. 877 — Relator, desembargador Souza Pitanga; appellante, Francisco José Ferreira de Araujo; appellada, a Justiça Sanitaria. — Deu-se provimento para absolver o appellante unanimemente

N. 880 — Relator, desembargador Celso Guimarães; appellante, Jovino de Carvalho Vieira; appellada, a Justiça Sanitaria. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 882 — Relator, desembargador Nestor Meira; appellante, Jacintho Paes da Costa; appellada, a Justiça Sanitaria. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação commercial

N. 1.217 — Relator, desembargador Gabaglia; appellante, João de Almeida Pedrosa; appellado Raul Bernardes Cotrim. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de serem juntos os conhecimentos de impostos devidos á Fazenda Municipal, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição — N. 2.388, ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 2.390, ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

PUBLICAÇÃO

Aggravo de petição — N. 2.379.

PASSAGENS

Appellações commerciaes — N. 569, ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira. — N. 1.195, ao Sr. desembargador Nestor Meira.

Civeis — N. 1.405, ao Sr. desembargador Lima Drummond. — N. 1.334, ao Sr. desembargador Celso Guimarães. — N. 702 ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu. — N. 762, ao Sr. desembargador Nestor Meira.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Civeis n. 2.553. — Commercias, n. 1.209.

um tiro de revolver, que não attingiu a victima. Deleoni retirou-se para sua casa, e o peticionario com seu irmão Arcadio di Carli, ambos armados de revolver e espingarda, seguiram a Deleoni, alcançando-o em caminho, onde o mataram, desfechando-lhe dois tiros de espingarda e tres de revolver.

No auto do corpo de delicto perguntou-se se o ferimento ou lesão corporal era mortal no sentido legal, e os peritos responderam unanimente — «sim». As duas primeiras testemunhas do summario depõem que a victima havia dado tres tiros de revolver contra os denunciados, indo uma bala quebrar um espelho da sala da casa dos réus; pois, a provocação se deu na casa dos proprios réus. Affirmando terem-se dado as circunstancias aggravantes da superioridade em armas e do motivo frivolo, e nenhuma attenuante se ter verificado, o jury condemnou o denunciado e peticionario, Carlos di Carli, a 24 annos de prisão celllular, grão maximo do art. 294, § 2º, do Codigo Penal.

O presente pedido de revisão é fundado nas seguintes allegações: 1ª, nullidade do processo, por ter sido inquirida depois do interrogatorio a setima testemunha, a que mais conhecia o facto; 2ª, não se apurar a gravidade do mal causado, parecendo que a victima succumbiu a uma commoção cerebral; 3ª a decisão do jury foi contraria á prova dos autos; porquanto, o jury affirmou a superioridade em força e em armas, e o motivo frivolo, e negou qualquer attenuante quando as testemunhas asseveraram que a victima foi á casa do réu agredido, e estava armada de revolver. Não pode o peticionario a annullação do processo, nem a absolvição do réu, mas unicamente a redução da pena do art. 294, § 2º, do Codigo Penal ao sub-médio.

Isto posto, o Supremo Tribunal Federal, Considerando que não se deu a nullidade arguida, visto como foram inquiridas seis testemunhas muito regularmente;

Considerando que o facto ficou bem provado, e pelo corpo de delicto se fez certo que a victima falleceu em consequencia dos tiros recebidos;

Considerando, entretanto, que a circumstancia aggravante do motivo frivolo é incompativel com o facto, affirmado pelas testemunhas, de ter a victima dado tiros de revolver na sala do réu, algum tempo antes do crime;

Considerando, mais, que segundo depõem as testemunhas, tanto os denunciados como a victima estavam armados de revolver, sendo de notar que um dos denunciados tinha uma espingarda, pelo que não se deu a superioridade em armas;

Considerando, finalmente, que não se verificou a attenuante do art. 42, § 5º: o réu, peticionario, na occasião em que a victima deu o tiro de revolver, que estragou o espelho da sala do réu, desfechou na mesma victima um tiro de revolver. Mais tarde, decorridas muitas horas, a victima se retirava pacificamente para sua casa, quando na estrada foi alcançada pelo réu, peticionario, e seu irmão, que a mataram a tiros de revolver e de espingarda, não se sabendo bem qual dos dois réus estava armado de revolver e qual de espingarda;

Considerando á vista do exposto que, não se tendo verificado attenuantes nem agravantes, a pena devia ser a do grão medio do art. 294, § 2º, do Codigo Penal:

Dá provimento e reforma a sentença recorrida, para o fim de reduzir a pena a quinze annos de prisão celllular.

Supremo Tribunal Federal, 12 de maio de 1911. — *Hermínio do Espirito Santo*, P. — *Pedro Lessa*, relator. — *G. Natal*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Manoel Martinho*. — *M. Espinola*.

do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Rodrigo de Carvalho Torres, para sciencia do pedido que fazem Carlota Martins de Lemos e Theodulo Martins Hourcades, alim de serem incluídos, como credores da mesma fallencia, pela quantia de 1:040\$400 e apresentarem as impugnacões ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, se passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de junho de 1911. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—*Elvino Carri- llo da Fonseca e Silva*. (Estava devidamente sellado). Está conforme.—O escrivão Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Ribeiro & Comp., estabelecidos com pharmacia á rua Senhor dos Passos n. 104

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de A. B. Fonseca, devidamente instruído na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das respectivas diligencias, foi, nos termos do art. 272 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1859, por sentença deste juizo, de hoje ao meio dia, decretada a fallencia dos referidos negociantes, fixando o seu termo para os efeitos legais de 12 de dezembro passado, ficando outrossim intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e logo convocados para a 1ª assembléa, que terá lugar no dia 25 de julho proximo, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152, antigo 108, para ter lugar a primeira assembléa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de junho de 1911. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*José Affonso Lamounier Junior*.

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente, em lugar incerto e não sabido, Frederico Bender, para, findo aquelle prazo, vir á 1ª audiência deste juizo ver propor-se-lhe uma acção ordinaria, na qual se provará que se acha extinta a sociedade com João Augusto Cavallero, por força do decreto n. 4.557 e em periodo de liquidación para os fins de direito, ficando logo citado para todos os termos e actos judiciais até final sentença e sua execução, sob pena de revelia e custas

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de João Augusto Cavallero foi dirigida e a si distribuída a petição do teor seguinte. Petição.—Ilmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Vara Commercial. Diz João Augusto Cavallero, industrial, estabelecido nesta cidade, que tendo contractado aqui uma sociedade commercial com Frederico Bender para o fim unico de conseguir do Governo Federal uma concessão para obras de melhoramento do porto de Belém, Estado do Pará—concessão esta concedida a ambos, em vista de ser a sua proposta a mais favoravel de todas as apresentadas ao Governo, acontece que, por difficuldades financeiras, não poudo a concessão ser ultimada, dando log a essa circumstancia a ser a mesma declara-

da sem effeito pelo então Presidente da República pelo decreto n. 4.557 de 22 de setembro de 1902, conforme documento junto.—*Diario Official* de 25 de setembro de 1902. E, tendo por este facto ficado extinta a sociedade, e querendo o supplicante regularizar a sua situação commercial, jurídica e social com seu socio Frederico Bender e com terceiros, de accordo com os art. 335 e seguintes do Codigo do Commercio, especialmente n. V e art. 233, n. I, e 325, requer a V. S. se digne mandar citar Frederico Bender para o fim de ver propor-se-lhe uma acção ordinaria, na qual se provará que se acha extinta a sociedade por força do decreto numero 4.557 e em periodo de liquidación para os fins de direito. Acontecendo se achar o seu socio ausente em lugar incerto e não sabido, requer que a citação se faça por editaes publicados pela imprensa desta Capital e *Diario Official*, procedendo o supplicante a uma justificação, sendo a mesma julgada por sentença. Assim pois o supplicante pede a V. S. mandar que, autuada esta, se proceda á citação edital, e na primeira audiência depois de decorrido o prazo, ver offerecer a presente acção, ficando logo citado para todos os termos e actos judiciais até final sentença e sua execução, sob pena de revelia e custas. Protesta-se por todo genero de prova. E. deferimento. Dá-se á pre sente causa o valor de 10:000\$000 para o pagamento da taxa. Rio, 16 de junho de 1911.—*Josephino Felicio dos Santos*. Distribuição.—D. ao Sr. escrivão da 3ª Vara do Commercio, em 16 de junho de 1911. O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Despacho.—D. e A. como requer, designando o escrivão dia e hora para a justificação. Rio, 16 de junho de 1911.—*Lamounier Junior*. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em lugar incerto e não sabido do réo ora citando, subiram os autos á conclusão sellados e preparados, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença.—Julgo provada a ausencia de Frederico Bender para os efeitos do requerido a fls. 2, e mando seja o mesmo citado editalmente com o prazo de 30 dias. Rio, 23 de junho de 1911.—*José Affonso Lamounier Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido, Frederico Bender, para, findo o prazo de 30 dias, vir á primeira audiência deste juizo ver propor-se-lhe uma acção ordinaria, na qual se provará que se acha extinta a sociedade com João Augusto Cavallero por força do decreto n. 4.557 e em periodo de liquidación para os fins de direito, ficando logo citado para todos os termos e actos judiciais até final sentença e sua execução, sob pena de revelia e custas; advertindo que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas feiras ás 12 1/2 horas da tarde, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 26 de junho de 1911. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados, para dentro de aquelle prazo dizerem sobre o pedido de rehabilitação da fallencia feito por Raffaele Lagrutta

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da Terceira Vara Commercial da Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do Sr. Raffaele Lagrutta lhe foi dirigida a petição do teor se-

guinte: Ilmo. e Exm. Sr. Dr. Juiz da Terceira Vara Commercial.—*Raffaele Lagrutta*, tendo feito concordata com seus credores e tendo a mesma sido julgada cumprida e não tendo o supplicante sido condemnado por fallencia fraudulenta ou crime a este equiparado, requer a V. Ex. a sua rehabilitação expedindo-se os respectivos editaes. Nestes termos, pede e E. deferimento. Rio, 7 de junho de 1911.—Por procuração, *Waldirio Bastos de Oliveira*, advogado. (Estava sellada.) Despacho: A. como requer. 7 de junho de 1911.—*Lamounier Junior*. Em virtude do que, se passou o presente edital pelo qual são citados os interessados para dentro do prazo de 30 dias dizerem sobre o pedido de rehabilitação da fallencia, feito por *Raffaele Lagrutta*. E para constar, passaram-se este e mais dous do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de junho de 1911.—E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi.—*José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo da Sexta Pretoria

De citação ao devedor ausente, com o prazo de 90 dias

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou que delle tiverem noticias, que por parte de Amorim & Bastos foi proposta, por este juizo, uma acção de 10 dias, contra José Coelho Coutinho, como se vê do mandado de teor seguinte: Mandado de intimação, na forma abaixo: O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da sexta Pretoria do Districto Federal, etc.: Mando a qualquer official de justiça deste juizo que, em cumprimento deste, por mim assignado, a requerimento de Amorim & Bastos, intime a José Coelho Coutinho, nos termos da petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. Juiz da Sexta Pretoria—Amorim & Bastos, estabelecidos á rua Ypiranga n. 142, são credores de José Coelho Coutinho, estabelecido á rua Guanabara, n. 101, da quantia de 3:294\$660, de fornecimentos que lhe fizeram e provava com a nota promissoria e conta ajustada, aqui juntas, e porque não conseguem o seu pagamento amavelmente, querem citar o seu devedor, para, na primeira audiência deste juizo, após a citação, vir fallar aos termos de uma acção de 10 dias, que lhe propõem e pelem o pagamento da referida quantia, juros, danos e custas, até final sentença e execução, ficando logo citado para todos os demais termos da causa, sob pena de revelia. E requerem digno-se ordenar a citação, para o fim pretendido. Pedem deferimento». Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911.—*João Antonio Teixeira Bastos*, advogado. Despacho: A. Como requer. O que cumpram. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 26 de abril de 1911. E eu, Antonio Affonso de Miranda Sobrinho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. Rio, 26 de abril de 1911.—*Olympio da Silva Pereira*.—*Paulino Silva*. E em cumprimento ao mandado acima transcrito pelo official do Juizo foi lavrada a certidão do teor seguinte: «Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi á rua Guanabara n. 101, e ali me foi informado, por um irmão e mais vizinhos da

supplicado José Coelho Coutinho, achar-se-
le na Europa, em lugar incerto e não sa-
bido, e para constar lavrei a presente e dou-
fé. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911. — O
official do Juízo, Juvencio Salustiano de An-
drade. » A' vista dessa certidão, pelo
advogado dos autores foi feita a replica
seguinte: « Exm. Sr. Dr. Juiz — Tendo
em vista o que certifica o official de jus-
tiça desse Juízo, os supplicantes requerem
justificar a ausencia do supplicado e que
sejam affixados e publicados editaes de ci-
tação, pelo prazo legal e para o fim preten-
dido. E. R. Mercê. Rio, 27 de abril de
1911. — João Bastos, advogado. » Foi pro-
ferido o despacho do teor seguinte: Re-
queira nos devidos termos. Rio, 27 de abril
de 1911. — *Paulino Silva.* » Em virtude deste
despacho, pelo advogado dos autores foi di-
rigida a petição seguinte: « Exm. Sr. Dr.
juiz da 6ª Pretoria — Amorim & Bastos re-
quereram a citação de José Coelho Coutinho,
conforme o mandado aqui juto, e elle está
ausente, como no mesmo certifica o official
de justiça desse Juízo; por isto querem justi-
ficar a ausencia, em dia e hora designados, e
affixar e publicar editaes de sua citação,
para o fim e na forma pretendida: requere-
rem, pois, digne-se isto ordenar. Pede defe-
rimento. Rio de Janeiro, 27 de abril de
1911. — *João Bastos*, advogado. Despacho:
« Designe o escrivão dia e hora para a justi-
ficação de ausencia. Rio, 28 de abril de
1911. — *Paulino Silva.* » E, havendo os sup-
plicants justificado a ausencia, foi julgada
a justificação, como se vê da sentença do
teor seguinte: « Vistos, etc.: Julgo, por sen-
tença, provada a ausencia de José Coelho
Coutinho, como estando em lugar incerto e
não sabido, em vista da prova produzida, e
em consequencia, mando que se expõem os
editaes requeridos pelos justificantes, com
o prazo de 90 dias e que deverão ser pu-
blicados pelo *Diário Official* e por outro
diário de grande circulação. Intime-se.
Custas, *ex-causa*. Rio, 6 de maio de 1911. —
Antonio Paulino da Silva. Em virtude do
que, mando ao porteiro das audiencias cite
e chame a este meu Juízo o supplicado José
Coelho Coutinho, para a primeira audien-
cia, posterior á expiração do prazo, ver
propor contra elle uma acção de 10 dias, em
que os supplicantes lhe pedirão o pagamento
da quantia de 3:294\$600, e os juros da mora
e custas, ficando logo citados para todos os
termos da causa até final sentença. e sua
execução, sob pena de revelia; e quem do
mesmo souber e tiver noticias dará sciencia
a este Juízo, que funciona á rua Christovão
Colombo n. 84. E para conhecimento de
todos, se passou o presente em duplicata,
para ser publicado pela imprensa e affixado
no lugar competente. Dado e passado nesta
cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal
da Republica dos Estados Unidos do Brazil,
aos 6 de maio de 1911. E eu, Antonio A Tonso
de Miranda Sobrinho Bastos, escrevente ju-
ramentado, o escrevi. E eu, Olympio da
Silva Pereira, escrivão, o subscreevi. — *An-
tonio Paulino da Silva.*

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação com o prazo de 30 dias, passado a
requerimento de *Christipm Mauricio da Fon-
seca* para citação de *Lindorges Gonzaga Fer-
reira*

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides,
juiz em exercicio na 12ª pretoria do Distri-
cto Federal etc.:

Faz saber que por parte de *Christipm Mau-
ricio da Fonseca* lhe foi dirigida a petição
do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da
12ª pretoria — Diz *Christipm Mauricio da
Fonseca* que *Lindorges Gonzaga Ferreira*, que

é um dos proprietarios em commum do pre-
dio n. 15, antigo 20, da rua D. Anna Nery,
que foi penhorado por divida hypothecaria
ao requerente, está ausente em lugar in-
certo, conforme certidão e folhas dos autos
do executivo hypothecario, de modo a não
poder ser intimado da penhora, como já o
foram os demais devedores; por isso requer
a V. Ex. que o admitta a justificar a ausen-
cia em dia e hora designados pelo Sr. escri-
vão e, julgada esta provada, se digne de man-
dar passar, publicar e affixar editaes, com o
prazo da lei, afim de por elles ser intimado
o supplicado da mesma penhora e ver se
assignar o prazo para os respectivos embar-
gos, ficando ao mesmo tempo citado para os
demais termos da acção hypothecaria. Nes-
tes termos E. deferimento. Rio, 19 de maio
de 1911. — *Adriano Ferreira*, advogado. Des-
pacho: Como requer. Rio, 19 de maio de
1911. — *Salvador Benevides*. No dia e hora
designados pelo escrivão produziu o re-
querente a prova requerida, a qual foi
julgada conforme a sentença do teor
seguinte: Sentença — Julgo por sentença
a presente justificação de ausencia e
mando que se publiquem editaes de 30
dias para a intimação requerida a folhas
26. Custas pelo justificante. Rio, 23 de maio
de 1911. — *Salvador Corrêa de Sá e Benevides*
Em virtude do que mandei passar o presente
edital de citação com o prazo de 30 dias,
pelo qual cito, chamo e requiro a *Lindor-
ges Gonzaga Ferreira* para que venha, na
primeira audiencia deste Juízo que se se-
guir ao dito prazo, ver assignar-se-lhe o
prazo legal para allegar os embargos que
tiver na penhora executiva hypothecaria
que lhe move por este Juízo, tudo de accordo
com a petição acima transcripta, cujas au-
diencias tem lugar todas as terças e sextas
feiras, ao meio dia, no predio á rua Dr. Dias
da Cruz n. 149, Meyer, sob pena de revelia.
E para que a noticia chegue ao conheci-
mento de todos, mandei passar o presente,
que será publicado pela imprensa, e mais
dous de igual teor, que serão juntos aos
autos e affixados no lugar do costume, na
forma da lei. Capital Federal, 24 de maio
de 1911. Eu *Alvaro de Melloiros*, escrivão
interino, o subscreevi. — *Salvador Corrêa de
Sá e Benevides.*

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de junho de 1911

Em ouro....	184:711\$974	
Em papel...	235:576\$231	470:288\$205
Renda arrecadada de 1 a 27		
de junho de 1911.....	8.383:951\$938	
Em igual periodo de 1910..	6.224:035\$375	
Diferença a maior em 1911	2.159:886\$563	

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 27 de junho de 1911

Ordinaria.....	146:193\$032	
Consumo:		
Fumo.....	1:280\$000	
Bebidas.....	1:045\$200	
Calçado.....	2:400\$010	
Perfumarias..	1:012\$000	
E. pharmaceu- ticas.....	1:720\$000	
Vinagre.....	240\$000	
Conservas....	20\$000	
Chapéos.....	3:310\$000	
Tecidos.....	8:444\$000	
Bengalas.....	50\$000	
Registro.....	530\$000	20:051\$200

Extraordinaria.....	9:094\$366
Deposito.....	800\$553
Renda com applicação es- pecial.....	140:000

176:279\$151

Renda de 1 a 26 de junho de 1911.....	2.918:959\$554
--	----------------

3.095:238\$705

Em igual periodo de 1910...	2.818:724\$743
-----------------------------	----------------

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.671

Certifico que, com um exemplar da *Fe-
deração*, de Porto Alegre, foi depositada nesta
junta, em 26 do corrente, a marca represen-
tando a figura de uma bilança, que distin-
gue pallas, capotes, ponches, tecidos, etc.,
de Antonio de Barcellos & Comp., regis-
trada na Junta Commercial de Porto Alegre,
Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria da
Junta Commercial da Capital Federal, 27 de
junho de 1911. O director, *Fabio Leal*. (sob e
quatro estampilhas no valor total de 1\$100).
(Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.931

A. & F. Parkes & Co., limited, fabri-
cantes de instrumentos cortantes, estabele-
cidos em Birmingham, Inglaterra, apresen-
tam a marca supra, que consiste na repre-
sentação de dous pés, tendo por baixo a
palavra «Biped». Esta marca, que pôde
variar em typos, cores e dimensões, serve a
distinguir artigos de metal, da fabricação
dos depositantes. Rio de Janeiro, 8 de abril
de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.*
(Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 2 1/2 horas do
dia 8 de abril de 1911. — O director, *Fabio
Leal*.

Registrada sob n. 2.931, por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 6\$300 de sello por es-
tampilhas. Rio de Janeiro, 29 de maio de
1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o
carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.933

A. & F. Parkes & Co. Limited, fabricantes
de instrumentos cortantes, estabelecidos em
Birmingham, Inglaterra, apresentam a marca
supra, que consiste na representação de dous
pés, tendo por baixo a palavra «Biped». Esta
marca, que pôde variar em typos, cores e
disposições de cores, serve a distinguir
instrumentos cortantes, da fabricação dos
depositantes. Rio de Janeiro, 8 de abril de
1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre
uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal, ás 2 1/2 horas
do dia 8 de abril de 1911. — O director, *Fabio
Leal*.

Registrada sob n. 2.933, por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 6\$600 de sello por es-
tampilhas. Rio de Janeiro, 29 de maio de
1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lado o ca-
rimbo da Junta Commercial.)

N. 2.936

Baldassarre Surdi-Degiusseppe, domici-
liado em Buenos Aires, Republica Argentina,
apresenta a marca supra, que consiste nas
iniciais «B. S. D.» entrelaçadas, formando
um monogramma, as quaes se acham den-
tro de um circulo em que se leem as pala-
vras «Baralhos Brasileiros». Esta marca